



	MADEIRA E METAIS, FORMA FORNECIMENTO: GALAO COM 3,6 L, COR DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DE ACORDO COM NBR 15079			ARIA 3,6L				
536	TINTA PARA DEMARCAÇÃO RODOVIARIA, BASE: RESINA ACRILICA, UTILIZAÇÃO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL APLICADA EM PISOS, QUADRAS, VARANDAS, CALÇADAS, E ETC, FORMA FORNECIMENTO: LATAO 18 L, A COR SERÁ DEFINIDA EM ORDEM DE FORNECIMENTO, DE ACORDO COM, NBR 13699	UND	IQUIN E	TINTA DEMAR CAÇÃO 18L	10	R\$ 196,89	R\$ 1.968,90	
537	TOMADA DE DUAS SEÇÕES, 2PXT, SUPORTE DE 10A, COM VOLTAGEM MÁXIMA DE 250V, FORMATO 4X2, DO TIPO EMBUTIR, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, DE COR BRANCA, DE ACORDO COM NBR 14136.	UND	ILUMI	TOMAD A DUAS SEÇÕES	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50	
538	TOMADA DE UMA SEÇÕES, 2PXT, SUPORTE DE 10A, COM VOLTAGEM MÁXIMA DE 250V, DO TIPO SOBREPOR, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, DE COR BRANCA, DE ACORDO COM NBR 14136.	UND	ILUMI	TOMAD A UMA SEÇÕES	60	R\$ 9,75	R\$ 585,00	
539	TOMADA DE UMA SEÇÕES, 2PXT, SUPORTE DE 20A, COM VOLTAGEM MÁXIMA DE 250V, FORMATO 4X2, DO TIPO EMBUTIR, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, DE COR BRANCA, DE ACORDO COM NBR 14136.	UND	ILUMI	TOMAD A UMA SEÇÕES	30	R\$ 10,43	R\$ 312,90	
540	TORNEIRA BOIA (CAIXA D'ÁGUA), DIÂMETRO CONEXÃO: 3/4", MATERIAL BOIA: CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL HASTE: METÁLICA, BALÃO: COM BALÃO, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, TIPO BALÃO: PADRÃO POPULAR, MATERIAL TORNEIRA: PLÁSTICA, NBR 14534	UND	FORT LEV	TORNEI RA BOIA 3/4	30	R\$ 8,26	R\$ 247,80	
541	TORNEIRA LAVATÓRIO / PIA, MODELO BICA: N/D, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO: 1/2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, NBR 11778	UND	HERC	TORNEI RA LAVAT ÓRIO 1/2	30	R\$ 14,87	R\$ 446,10	
542	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA, INSTALAÇÃO EM PAREDE EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS UV COM ADAPTADOR DE 1/2 POLEGADA PARA 3/4 POLEGADAS EM CONFORMIDADE COM NBR 10281	UND	HERC	TORNEI RA JARDIM 1/2 POL	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00	
543	TORNEIRA PARA PIA: METAL	UND	HERC	TORNEI	20	R\$ 60,33	R\$	



	CROMADO, INSTALAÇÃO EM PAREDE, TIPO DE BICA MÓVEL, AMBIENTE COZINHA, BITOLA DE ENTRADA 1/2" 3/4 POLEGADA EM CONFORMIDADE COM NBR 10281			RA PIA 1/2				1.206,60
544	TORNEIRA PARA PIA: METAL CROMADO, INSTALAÇÃO PIA, TIPO DE BICA MÓVEL, AMBIENTE COZINHA, BITOLA DE ENTRADA 1/2" POLEGADA EM CONFORMIDADE COM NBR 10281	UND	HERC	TORNEIRA PIA 1/2	20	R\$ 50,42	R\$ 1.008,40	
545	TORNEIRA PLÁSTICA: DE ROSCA E BICA LONGA PARA LAVATÓRIO, ROSCA 1/2" EM CONFORMIDADE COM NBR 10281	UND	HERC	TORNEIRA PLAST 1/2	30	R\$ 40,22	R\$ 1.206,60	
546	TORQUÊS, MATERIAL CORPO: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: ARMADOR, TIPO ACABAMENTO: PLASTIFICADO, TAMANHO: 13 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, COMPRIMENTO: MÍNIMO 350 MM	UND	VONDER	TORQUÊS 13POL		R\$ 74,16	R\$ 0,00	
547	TRENA DE AÇO, ALCANCE 5 METROS COM TRAVA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, NBR 10123	UND	WORKER	TRENA AÇO 5M	10	R\$ 21,98	R\$ 219,80	
548	TRENA FITA PRECISÃO, MODELO: MANIVELA, ALCANCE: 30 M, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, MATERIAL FITA: FIBRA NYLON, LARGURA FITA: 19, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO, MARCAÇÃO: CENTÍMETRO, METRO, MILÍMETRO, ACESSÓRIO: NÃO APLICÁVEL, NBR 10124	UND	WORKER	TRENA PRECISÃO 30M		R\$ 37,63	R\$ 0,00	
549	TRENA FITA PRECISÃO, MODELO: MANIVELA, ALCANCE: 50 M, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, MATERIAL FITA: FIBRA NYLON, LARGURA FITA: 19, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO, MARCAÇÃO: CENTÍMETRO, METRO, MILÍMETRO, ACESSÓRIO: NÃO APLICÁVEL, NBR 10124	UND	WORKER	TRENA FITA PRECISÃO 50M	5	R\$ 43,80	R\$ 219,00	
550	TRINCHA, BROXA, PINCEL, MATERIAL CERDA: CRINA CAVALO, TAMANHO: 1,1/2 (38MM) "", APLICAÇÃO: N/D, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND	ATLAS	TRINCHA A BROXA 38MM	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10	
551	TRINCHA, BROXA, PINCEL, MATERIAL CERDA: CRINA CAVALO, TAMANHO: 2 (50MM) "", APLICAÇÃO: N/D, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND	ATLAS	TRINCHA A BROXA 50MM	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70	



552	TRINCHA, BROXA, PINCEL, MATERIAL CERDA: CRINA CAVALO, TAMANHO: 3 (75MM) "", APLICACAO: N/D, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND	ATLAS	TRINCHA BROXA 75MM	30	RS 8,46	RS 253,80
553	TRINCHA, BROXA, PINCEL, MATERIAL CERDA: MONOFILAMENTO, TAMANHO: 18X8 CM, TIPO: BROXA RETANGULAR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UND	ATLAS	TRINCHA BROXA 18X8	30	RS 13,93	RS 417,90
557	TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA - DN 40 - 1,6 METROS	UND	ASTRA	TUBO DESCIDA EXTERNO 1,6M		RS 24,00	RS 0,00
558	TUBO DE PVC PARA DRENAGEM, PAREDE CORRUGADA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	FORTLEV	TUBO PVC DRENAGEM 6M		RS 77,92	RS 0,00
559	TUBO DE PVC PARA DRENAGEM, PAREDE CORRUGADA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	FORTLEV	TUBO PVC DRENAGEM 6M		RS 190,19	RS 0,00
560	TUBO DE PVC PARA DRENAGEM, PAREDE CORRUGADA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	FORTLEV	TUBO PVC DRENAGEM 6M		RS 374,35	RS 0,00
561	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 100 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	UND	FORTLEV	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 6M		RS 73,81	RS 0,00
562	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 150 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	UND	FORTLEV	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 6M		RS 156,79	RS 0,00
563	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 40 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	UND	FORTLEV	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 6M		RS 33,05	RS 0,00



564	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 50 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	UND	FORT LEV	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 6M		RS 43,41	RS 0,00
565	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 75 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	UND	FORT LEV	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 6M		RS 64,23	RS 0,00
566	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	FORT LEV	TUBO PVC REDE 6M		RS 73,47	RS 0,00
567	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	FORT LEV	TUBO PVC REDE 6M		RS 142,11	RS 0,00
568	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	UND	FORT LEV	TUBO PVC REDE 6M		RS 365,73	RS 0,00
569	TUBO METÁLICO QUADRADO 20X20. PAREDE FINA 1,20 MM. BARRA COM 6 METROS. PARA USO EM FORRO PVC	UND	GERDAU	TUBO METÁLICO QUADRADO		RS 54,08	RS 0,00
570	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, NBR 5648	UND	FORT LEV	TUBO NÃO METÁLICO 100MM	50	RS 71,91	RS 3.595,50
571	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 150 MM, COMPRIMENTO: 6 M, NBR 5648	UND	FORT LEV	TUBO NÃO METÁLICO 150MM	10	RS 144,95	RS 1.449,50
572	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M EXTREMIDADE: SOLDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APLICACAO: AGUA FRIA, NORMA: NBR 5648	UND	FORT LEV	TUBO NÃO METÁLICO 20MM	50	RS 16,41	RS 820,50
573	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 25 MM, COMPRIMENTO: 6M EXTREMIDADE: SOLDAVEL, CARACTERISTICAS	UND	FORT LEV	TUBO NÃO METÁLICO 25MM	50	RS 18,99	RS 949,50



	ADICIONAIS: APLICACAO: AGUA FRIA, NORMA: NBR 5648							
574	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SERIE NORMAL, NBR 5648	UND	FORT LEV	TUBO NAO METALICO 40MM 6 MTS	80	R\$ 31,97	R\$ 2.557,60	
575	TUBO NAO METALICO AGUA / ESGOTO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SERIE NORMAL, NBR 5648	UND	FORT LEV	TUBO NAO METALICO 50MM 6 MTS	70	R\$ 43,76	R\$ 3.063,32	
576	TUBO NAO METALICO: APLICACAO: ESGOTO. CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SERIE NORMAL, NBR 5648	UND	FORT LEV	TUBO NAO METALICO 75MM 6 MTS	70	R\$ 63,32	R\$ 4.432,24	
577	TUBO NAO METALICO: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 50 MM, COMPRIMENTO: 6M, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APLICACAO: AGUA FRIA, NORMA: NBR 5648	UND	FORT LEV	TUBO NAO METALICO 50MM 6 MTS		R\$ 43,58	R\$ 0,00	
578	TUBO QUADRADO : AÇO CARBONO (FERRO), 50MMX50MMX6M ESPESSURA : (2MM) CHAPA: 14 , UMA UND CORRESPONDE 6 METROS NBR 8261 NBR 6591,	PEÇA	GERDAU	TUBO QUADRADO 6 MTS	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	
579	UNIAO NAO METALICA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, DIAMETRO: 20 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND	FORT LEV	UNIÃO NAO METALICA 20MM	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80	
580	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, DIAMETRO: 25 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND	FORT LEV	UNIÃO PVC 25MM		R\$ 6,88	R\$ 0,00	
581	UNIÃO PVC SOLDÁVEL, DIAMETRO: 32 MM, EXTREMIDADE: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA FRIA PREDIAL, NBR 5648	UND	FORT LEV	UNIÃO PVC 32MM		R\$ 10,46	R\$ 0,00	





582	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, COM ACESSÓRIOS	UND	LUZARTE	VASO SANITÁRIO CERÂMICA		R\$ 438,35	R\$ 0,00
583	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONVENCIONAL, PARA CAIXA DE DESCARGA, COM ACESSÓRIOS	UND	LUZARTE	VASO SANITÁRIO CERÂMICA		R\$ 178,46	R\$ 0,00
584	VASSOURÃO PIAÇAVA 40 CM COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	UND	VONDER	VASSOURÃO PIAÇAVA	20	R\$ 19,77	R\$ 395,40
585	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 10 MM (POL. 3/8"), COMPRIMENTO: 12 M	UND	GERDAU	VERGALHÃO 10 MM	30	R\$ 56,29	R\$ 1.688,70
586	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 12,50 MM (POL. 1/2"), COMPRIMENTO: 12 M	UND	GERDAU	VERGALHÃO 12,50 MM	50	R\$ 106,77	R\$ 5.338,50
587	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 6,3 MM (POL. 5/16"), COMPRIMENTO: 12 M	UND	GERDAU	VERGALHÃO 6,3 MM	30	R\$ 43,51	R\$ 1.305,20
588	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-60, BITOLA: 5,0 MM, COMPRIMENTO: 12 M	UND	GERDAU	VERGALHÃO 5,0 MM	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
589	VERGALHAO (CONSTRUCAO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 6,3 MM (POL. 1/4"), COMPRIMENTO: 12 M	UND	GERDAU	VERGALHÃO 6,3MM	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
590	VERGALHAO (CONSTRUCAO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 8 MM (POL. 5/16"), COMPRIMENTO: 12 M	UND	GERDAU	VERGALHÃO 8MM	50	R\$ 46,55	R\$ 2.327,50
591	VERNIZ APLICADO EM MADEIRA, PARA INTERIOR/EXTERIOR, ACABAMENTO BRILHANTE, SECAGEM TOTAL EM 24H, APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 3,6L, NBR 11702	GALÃO	IQUINE	VERNIZ 3,6L	15	R\$ 92,38	R\$ 1.385,70



592	VIGA TRELIÇADA 1 M X 13 CM X 3CM	UND	GERD AU	VIGA TRELIÇA DA 1 M X 13 CM X 3CM		RS 20,47	RS 0,00
593	VIGA TRELIÇADA 2 M X 13 CM X 3 CM	UND	GERD AU	VIGA TRELIÇA DA 2 M X 13 CM X 3 CM		RS 44,62	RS 0,00
596	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 445) PISO CERÂMICA 42X42 TIPO A PEI 4	MF	ELIZA BETTI	PISO CERAMI CA 42X42	125	RS 25,95	RS 3.243,75
597	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 449) PLACA PARA LAJE. MATERIAL EPS (ISOPOR). DIMENSÕES 1000X330X110MM (H12)	UND	MDG	PLACA PARA LAJE		RS 38,30	RS 0,00
598	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 522) TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM	UND	MDG	TELHA CERAMI CA COLONI AL	3750	RS 2,98	RS 11.175,00
VALOR TOTAL						RS 447.743,07	

VALOR TOTAL - R\$ 447.743,07 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e sete centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.





3.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jadiel Filipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.



7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).



11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de junho de 2023.

SONIA MARIA CATEL GERNER
Secretária Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Assinado de forma digital por
LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127
Data: 2023.06.21 09:32:49
03107

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 49.464.926/0001-27
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 086.745.944-14


CPF Nº 093.501.964-74



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2023

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.09
13:41:06 -03'00'

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Brejo da Madre de Deus-PE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Educação o Sr. **José Roberto de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF nº 085.689.854-67 e RG nº 8109116, residente e domiciliado na Rua José Marques de Oliveira, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av A, Galpão A, Dom Helder Câmara, com o endereço eletrônico: viva_distribuidora@hotmail.com, e telefone: (81) 9746-5059/ (87) 3762-0445, neste ato representado pelo Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, e portador da CNH nº 04489071445, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo da Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de utensílios e eletrodomésticos de cozinha destinado a atender a escola no município do Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
14	GARRAFA TÉRMICA Especificações: Fabricada	UNIDADE	SOPRANO	GARRAFA TÉRMICA 2LTS	40	R\$ 68,67	R\$ 2.746,80



	em inox, com capacidade de 2 litros.						
18	TÁBUA DE CORTE VERDE Especificações: Fabricada em polietileno, tamanho 50x30 cm, espessura de 10mm, coloração verde. Justifica-se a solicitação da cor, ao fato de termos a necessidade de diferenciar a tábua utilizada para carne e para verduras.	UNIDADE	TRAMONTINA	TÁBUA DE CORTE VERDE/50*30	55	R\$ 41,82	R\$ 2.300,90
19	TÁBUA DE CORTE VERMELHA Especificações: Fabricada em polietileno, tamanho 50x30 cm, espessura de 10mm, coloração vermelha. Justifica-se a solicitação da cor, ao fato de termos a necessidade de diferenciar a tábua utilizada para carne e para verduras.	UNIDADE	TRAMONTINA	TÁBUA DE CORTE VERMELHA 50*30	55	R\$ 41,98	R\$ 2.308,90
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Especificações: Fabricado em aço, jarra em aço inoxidável, baixa rotação, potência: 1/HP /800Wats frequência: 50/60 Hz rotação: 3850RPM, 220v, capacidade de 6 litros.	UNIDADE	JL COLOMBO	LIQUIDIFICADOR IND/6 LTS	20	R\$ 669,90	R\$ 13.398,00
VALOR TOTAL						RS 20.753,80	

VALOR TOTAL - RS 20.753,80

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de **no máximo 10 (dez) dias corridos**, contados da data de envio da ordem de fornecimento, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

3.2 - Os eletrodomésticos devem ter **garantia** de qualidade e de defeitos de fabricação por um período de 12 meses a contar da data do recebimento dos itens.

3.3 - No ato da entrega dos eletrodomésticos, deverá ser entregue juntamente com a nota



fiscal o termo de garantia com assistência técnica no estado de PE.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

4.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

4.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

4.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.



6.2 - A entrega será fiscalizada pela servidora a **Sra. Leticia de Moura Marinho**, CPF sob nº 090.080.184-03, que registrará em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 06 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
CONTRATANTE


VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Data: 2023.02.06 13:20:04 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ - 20.008.831/0001-17
CONTRATADA



Secretário Municipal de Educação de Brejo da Madre de Deus/PE
GERENCIADOR DA ATA

Testemunhas:



CPF Nº

686.743.944-17

CPF Nº Miriam Mendes de Souza
334.482.084-75



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **11.153.403/0001-97**, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Cleto Campelo, Brejo da Madre de Deus- PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a empresa **JANE K S SILVA**, inscrita no CNPJ nº 12.775.154/0001-34, com sede na Rua Abílio Cesar Pedrosa Neto, nº 12, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe/PE, com endereço eletrônico: kelly.linda2009@hotmail.com, e telefone: 8188681836, neste ato representado pelo Sr.(a) **JANE KELLE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 074.655.434-60, portadora do RG nº 7151523, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços**, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL Unit.	VL Total
27	AREIA FINA, TIPO: LAVADA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M³	INATURA	0	RS 78,00	RS 0,00
28	AREIA GROSSA, TIPO: LAVADA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M³	INATURA	0	RS 75,00	RS 0,00
63	BRITA, PEDRA BRITADA, TIPO: GRANILHA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 2(25 MM), NBR 7211	M³	MA	50	RS 142,00	RS 7.100,00
139	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II-Z (COMPOSTO COM	SACO	FORT	2250	RS 37,89	RS 85.252,50

Desa. Vendedor Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE

CEP: 55.170-000



	POZOLANA-NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG NBR 11578					
404	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PADRÃO DNIT (CXHXLXL = 100X30X15X13CM)	UND	JK	0	R\$ 36,76	R\$ 0,00
555	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,80M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	UND	JK	0	R\$ 326,95	R\$ 0,00
556	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=1,00M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	UND	JK	0	R\$ 457,98	R\$ 0,00
594	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 139) CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II-Z (COMPOSTO COM POZOLANA-NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG NBR 11578	SACO	FORT	750	R\$ 37,89	R\$ 28.417,50
599	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 555)TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,80M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	UND	JK	0	R\$ 326,95	R\$ 0,00
600	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 556)TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=1,00M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	UND	JK	0	R\$ 457,98	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 120.770,00	

VALOR TOTAL - R\$ 120.770,00 (cento e vinte mil e setecentos e setenta reais).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6- Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

Depto. Manuseio Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55.170-000



6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jadiel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade afestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

Deputado Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE.

CEP: 55.170-000



10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.


12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de junho de 2023.

SONIA MARIA CA TEL GERNER
Secretária Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

 Documento assinado digitalmente
JANE K S SILVA
Data: 21/06/2023 09:29:44 -0300
Verificar em <https://valida.cfe.gov.br/>

JANE K S SILVA
CNPJ nº 12.775.154/0001-34
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 666.746.944-11


CPF Nº 093.567.504-74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataíba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.889,652/0001-05, com sede na Rua Mirassol, 320, Vila Clementino, São Paulo/SP, com endereço eletrônico: eyuki@aurion.com.br, e telefone: 1132948003, neste ato representado pelo Sr. **Erick Yuki Hiratsuka**, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.985.398-61, e portador da identidade nº 30.43.863-3 SSP/SP como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência**, na planilha abaixo e na proposta vencedora da licitação em epígrafe e integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2- Os equipamentos/materiais, poderão ser adquiridos de acordo com:

- 1.2.1 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02
- 1.2.2 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04
- 1.2.3 - RECURSO PRÓPRIO

- Relacionados abaixo:

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL Unit.	VL Total
18	BOMBA DE INFUSÃO: • INFORMAÇÕES DE COMANDO EM PORTUGUÊS; • DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO ABNT NBR 14041, COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS; • DEVE SER	UNID	Biosensor	BSV2200	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



	<p>UTILIZADO PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES; • MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTINUA; • PROCESSO DE INFUSÃO PERISTÁLTICO LINEAR; • EM MICROGOTEJADOR; • TAXA DE INFUSÃO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML / HORA; • VOLUME A INFUNDIR COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 MILILITROS; • EM MACROGOTEJADOR; • TAXA DE INFUSÃO COMPREENDIDA ENTRE 100 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML / HORA; • VOLUME A INFUNDIR COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9.999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 MILILITROS; • PROVIDO DE ALARMES DE: OCLUSÃO, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, AR NA LINHA, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA; • PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS; • DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEJA ABERTA; • SENSORES DE DETECÇÃO DE GOTA DE AR NA LINHA; • COM DETECTOR DE GOTEJAMENTO VIA INFRAVERMELHO; • COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS; • ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ. DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS; SUPORTE PARA HASTE; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO; MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)</p>						
69	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS: MICROPROCESSADO COM PARÂMETROS DE. ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, PARA PACIENTE ADULTOS E PEDIÁTRICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • EQUIPAMENTO COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, • TELA LCD COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO</p>	UNID	Prolife	CI2	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00



IGUAL OU SUPERIOR A 10".

- POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES PARÂMETROS SIMULTÂNEOS ABRANGENDO: ECG, SPO2 (OXIMETRIA DE PULSO), NIBP (PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA);
- IDENTIFICADOR LUMINOSO QUE FACILITE IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ALARMES;
- SAÍDA PARA COMPUTADOR E/OU CENTRAL DE MONITORAÇÃO;
- SUPORTE PARA FIXAÇÃO;
- ALÇA PARA TRANSPORTE;
- BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL CAPAZ DE MANTER O APARELHO FUNCIONANDO POR NO MÍNIMO 02 HORAS SEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR REDE;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS / 60 HERTZ;
- ACOMPANHADO DE PARÂMETRO DE ECG: COM PRÉ-AMPLIFICADOR DE ECG FLUTUANTE DE 07 DERIVAÇÕES AJUSTE DE GANHO DAS DERIVAÇÕES E DE VELOCIDADE DE TRAÇADO NA TELA. INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA;
- FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: RESOLUÇÃO: 01 BPM; DETECÇÃO/REJEIÇÃO DE PULSO MARÇA-PASSO;
- RECONHECIMENTO DE ELETRODO SOLTQ, TREMOR MUSCULAR, MUDANÇA DE POSIÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DO DESFIBRILADOR E MICROELETROCUÇÃO;
- ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ARRITMIAS E ELETRODO SOLTQ, COM REGISTRO AUTOMÁTICO DO EVENTO; FILTROS SELECIONÁVEIS;
- INDICAÇÃO SONORA DO PULSO QRS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE VOLUME;
- PARÂMETRO DE SPO2: PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA; INDICAÇÃO DIGITAL E CURVA PLETISMOGRÁFICA;
- FAIXA DE MEDIÇÃO: 1 A 100%, RESOLUÇÃO: 1% ALARME DE FALHA, DE ERRO DE SENSOR E ALARME AJUSTÁVEL DE SATURAÇÃO ALTA E BAIXA;
- PARÂMETRO DE NIBP: MEDIÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA, MÉDIA E





DIASTÓLICA;
• ALARMES: PRESSÃO ALTA E BAIXA; MÉTODO OSCILOMÉTRICO POR TRANSDUTOR DE ESTADO SÓLIDO; ACOMPANHA: 01 CABO FORÇA (POR MONITOR); BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CABO DE ECG DE NO MÍNIMO 05 VIAS (POR MONITOR); JOGOS DE ELETRODOS; 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO DO MANGUITO (POR MONITOR); 01 MANGUITO PARA PNI, TAMANHO ADULTO, (POR MONITOR) REUTILIZÁVEIS; 01 MANGUITO PARA PNI, TAMANHO PEDIÁTRICO, (POR MONITOR) REUTILIZÁVEIS; 01 SENSOR DE DEDO PARA OXIMETRIA, ORIGINAIS, REUTILIZÁVEIS, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS; 01 SENSOR PARA OXIMETRIA, ORIGINAIS, REUTILIZÁVEIS, PARA USO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)

VALOR TOTAL

RS 12.300,00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. T
18	BOMBA DE INFUSÃO: • INFORMAÇÕES DE COMANDO EM PORTUGUÊS; • DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO ABNT NBR 14041, COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS; • DEVE SER UTILIZADO PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES; • MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTINUA; • PROCESSO DE INFUSÃO PERISTÁLTICO LINEAR; • EM MICROGOTEJADOR; • TAXA DE INFUSÃO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML / HORA; • VOLUME A INFUNDIR COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 MILILITROS; • EM MACROGOTEJADOR; • TAXA DE INFUSÃO COMPREENDIDA ENTRE 100 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML / HORA; • VOLUME A INFUNDIR COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9.999 MILILITROS / HORA COM	UNID	Biosensor	BSV2200	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



	<p>INCREMENTOS DE 1 MILILITROS; • PROVIDO DE ALARMES DE: OCLUSÃO, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, AR NA LINHA, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA; • PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS; • DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA; • SENSORES DE DETECÇÃO DE GOTA DE AR NA LINHA; • COM DETECTOR DE GOTEJAMENTO VIA INFRAVERMELHO; • COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS; • ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ. DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS; SUPORTE PARA HASTE; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO; MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)</p>						
69	<p>RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, PARA PACIENTE ADULTOS E PEDIÁTRICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • EQUIPAMENTO COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; • TELA LCD COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 10"; • POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES PARÂMETROS SIMULTÂNEOS ABRANGENDO: ECG, SPO2 (OXIMETRIA DE PULSO), NIBP (PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA); • IDENTIFICADOR LUMINOSO QUE FACILITE IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ALARMES; • SAÍDA PARA COMPUTADOR E/OU CENTRAL DE MONITORAÇÃO; • SUPORTE PARA FIXAÇÃO; • ALÇA PARA TRANSPORTE; • BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL CAPAZ DE MANTER O APARELHO FUNCIONANDO POR NO MÍNIMO 02 HORAS SEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR REDE; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS 60 HERTZ;</p>	UNID	Prolife	C12	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00



• ACOMPANHADO DE PARÂMETRO DE ECG: COM PRÉ-AMPLIFICADOR DE ECG FLUTUANTE DE 07 DERIVAÇÕES; AJUSTE DE GANHO DAS DERIVAÇÕES E DE VELOCIDADE DE TRAÇADO NA TELA. INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA;

• FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: RESOLUÇÃO: 01 BPM; DETECÇÃO/REJEIÇÃO DE PULSO MARCA-PASSO;

• RECONHECIMENTO DE ELETRODO SOLTO, TREMOR MUSCULAR, MUDANÇA DE POSIÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DO DESFIBRILADOR E MICROELETROCUÇÃO;

• ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ARRITMIAS E ELETRODO SOLTO, COM REGISTRO AUTOMÁTICO DO EVENTO; FILTROS SELECIONÁVEIS;

• INDICAÇÃO SONORA DO PULSO QRS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE VOLUME;

• PARÂMETRO DE SPO2: PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA; INDICAÇÃO DIGITAL E CURVA PLETISMOGRÁFICA;

• FAIXA DE MEDIÇÃO: 1 A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; ALARME DE FALHA, DE FALTA DE SENSOR E ALARME AJUSTÁVEL DE SATURAÇÃO ALTA E BAIXA;

• PARÂMETRO DE NIBP: MEDIÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA;

• ALARMES: PRESSÃO ALTA E BAIXA; MÉTODO OSCILOMÉTRICO POR TRANSDUTOR DE ESTADO SÓLIDO; ACOMPANHA: 01 CABO FORÇA (POR MONITOR); BATERIA RECARREGÁVEL; 01 CABO DE ECG DE NO MÍNIMO 05 VIAS (POR MONITOR); JOGOS DE ELETRODOS; 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO DO MANGUITO (POR MONITOR); 01 MANGUITO PARA PNI, TAMANHO ADULTO, (POR MONITOR) REUTILIZÁVEIS; 01 MANGUITO PARA PNI, TAMANHO PEDIÁTRICO, (POR MONITOR) REUTILIZÁVEIS; 01 SENSOR DE DEDO PARA OXIMETRIA,



ORIGINAIS, REUTILIZÁVEIS, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS; 01 SENSOR PARA OXIMETRIA, ORIGINAIS, REUTILIZÁVEIS, PARA USO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)									
VALOR TOTAL									RS 14.100,00

VALOR TOTAL - RS 26,400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens do Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

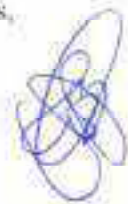
4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue no município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)





5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

6.0 - DA VEDAÇÃO À ADEÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços **não** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

7.0 - VALIDADE DA ATA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).



10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de março de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretária Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

ERICK YUKI

HIRATSUKA:32198539

861

Assinado de forma digital

por ERICK YUKI

HIRATSUKA:32198539861

AURION EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 06.889.652/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

Mirele Menezes de Souza
CPF/MF: 204.4829084-75

Ananny de Lima Nunes
CPF/MF: 220.130.414-89



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Brejo da Madre de Deus-PE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Educação o Sr. **José Roberto de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF nº 085.689.854-67 e RG nº 8109116, residente e domiciliado na Rua José Marques de Oliveira, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa, **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623, com o endereço eletrônico: rh.empresendimentos@outlook.com e gunicasaneantes@hotmail.com, e telefone: (81) 9165-6871, neste ato representado pelo o Sr.(a), **Cleide Jane Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.618.344.68, e portado da CNH nº 05100526743 DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Alfa- 607, nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de utensílios e eletrodomésticos de cozinha destinado a atender a escola no município do Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
3	CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº18Especificações: Fabricado em alumínio, presença de pegadores	unidade	Destack	conforme edital	35	RS 16,28	RS 569,80





	laterais de alumínio e tampa, capacidade para 2,3 litros.						
4	CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº 26 Especificações: Fabricado em alumínio, presença de pegadores laterais de alumínio e tampa, capacidade para 7 litros.	unidade	Destack	conforme edital	30	R\$ 36,62	R\$ 1.098,60
5	CAÇAROLA INDUSTRIAL Nº 28 Especificações: Fabricado em alumínio, presença de pegadores laterais de alumínio e tampa, capacidade para 9 litros.	unidade	Destack	conforme edital	30	R\$ 39,73	R\$ 1.191,90
6	CALDEIRÃO INDUSTRIAL Nº 30 Especificações: Fabricado em alumínio, presença de pegadores laterais de alumínio e tampa, capacidade para 19 litros.	unidade	Dusertã o	conforme edital	35	R\$ 68,69	R\$ 2.404,15
12	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL Nº 30 Especificações: Fabricada em alumínio, presença de asa e cabo, capacidade de 3,8 litros.	unidade	Dusertã o	conforme edital	30	R\$ 33,32	R\$ 999,60
22	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL Nº 26 Especificações: Capacidade de 9 litros, fabricada em alumínio.	unidade	Dusertã o	conforme edital	25	R\$ 50,27	R\$ 1.256,75
VALOR TOTAL						R\$ 7.520,80	

VALOR TOTAL - R\$ 7.520,80

CLIDEIANE FERREIRA SO
661834468

Assinado em PDF
Data: 2023-11-20 10:00:00
CPF: 00000000000
Assinado em PDF

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de **no máximo 10 (dez) dias corridos**, contados da data de envio da ordem de fornecimento, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

3.2 - Os eletrodomésticos devem ter **garantia** de qualidade e de defeitos de fabricação por um período de 12 meses a contar da data do recebimento dos itens.

3.3 - No ato da entrega dos eletrodomésticos, deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal o termo de garantia com assistência técnica no estado de PE.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

4.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato



administrativo que faz referência;

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

4.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

4.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - A entrega será fiscalizada pela servidora a **Sra. Leticia de Moura Marinho**, CPF sob nº 090.080.184-03, que registrará em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.



10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 06 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
CONTRATANTE

CLEIDE JANE
FERREIRA 90661834
408
UNICA SANEANTES LTDA
CNPJ - 43.392.983/0001-61
CONTRATADA

Jose Rosito de Aguiar
Secretário Municipal de Educação de Brejo da Madre de Deus/PE
GERENCIADOR DA ATA

Testemunhas:
Souza da Silva Francisco Alberto
CPF Nº 026.245.944-79
Mirele Menezes de Souza
CPF Nº 111.482.084-75



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA - SRP Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.705.997/0001-31, com sede na Rua Conde Irajá, nº 60, sala 104, CEP: 57.030-150, Pajuçara, Maceió/AL, com endereço eletrônico: licitacao@medicalmedhosp.com.br, e telefone 8130387035, neste ato representado pelo o Sr.(a) **Marjorye Cavalcanti de Sa Barreto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.197.924-19, e portador da CNH: 00720935288- DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Nunes da Cunha, nº 694, Apt 403, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência**, na planilha abaixo e na proposta vencedora da licitação em epígrafe e integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2- Os equipamentos/materiais, poderão ser adquiridos de acordo com:

- 1.2.1 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02
- 1.2.2 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04
- 1.2.3 – RECURSO PRÓPRIO

- Relacionados abaixo:

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	Vl. Unit.	Vl Total
42	ELETRÓCARDIOGRAFO: • PORTÁTIL, COM 12 CANAIS; • ENTRADA DO PACIENTE ISOLADA;	UNID	COMEN	CM1200B	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



<ul style="list-style-type: none"> • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; • FILTRO PARA 60 HZ E PARA TREMOR MUSCULAR; • VELOCIDADE NO MÍNIMO 25 E 50 MM/S; MUDANÇA DE DERIVAÇÕES AUTOMÁTICA E MANUAL; • VARIAÇÃO DE SENSIBILIDADE NO MÍNIMO PARA 5,10 E 20 MM /MV; • IMPRESSORA INTEGRADA AO APARELHO. COM REGISTRO EM PAPEL TERMO SENSÍVEL POR CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; • OPERE COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; • INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA OU BATERIA; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS 60 HZ; • POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO; • POSSUI MEMÓRIA; • 01 CABO DE ECG; ACOMPANHA: 02 (DOIS) CABOS PACIENTES ORIGINAIS DO FABRICANTE; 02 (DOIS) KITS DE PAPEL; 08 (OITO) ELETRODOS PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS, COM PARTE METÁLICA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL; 08 (OITO) ELETRODOS TIPO CLIPS, COM PARTE METÁLICA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL; 02 (DOIS) FRASCOS DE GEL; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; MANUAL DE SERVIÇO COM TODOS OS DIAGRAMAS CONSTRUTIVOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS E FUNCIONAIS DO EQUIPAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP). 							
VALOR TOTAL							RS 5.350,00

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL Total
42	ELETROCARDIOGRAFO: • PORTÁTIL, COM 12 CANAIS; • ENTRADA DO PACIENTE ISOLADA; • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; • FILTRO PARA 60 HZ E PARA TREMOR MUSCULAR; • VELOCIDADE NO MÍNIMO 25 E 50 MM/S; MUDANÇA DE DERIVAÇÕES AUTOMÁTICA E MANUAL; • VARIAÇÃO DE SENSIBILIDADE NO	UNID	COMEN	CM1200B	1	RS 5.350,00	RS 5.350,00



MÍNIMO PARA 5,10 E 20 MM /MV; • IMPRESSORA INTEGRADA AO APARELHO, COM REGISTRO EM PAPEL TERMO SENSÍVEL POR CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; • OPERE COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; • INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA OU BATERIA; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS 60 HZ; • POSSUIR LAUDO INTERPRETATIVO; • POSSUI MEMÓRIA; • 01 CABO DE ECG; ACOMPANHA: 02 (DOIS) CABOS PACIENTES ORIGINAIS DO FABRICANTE; 02 (DOIS) KITS DE PAPEL; 08 (OITO) ELETRODOS PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS, COM PARTE METÁLICA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL; 08 (OITO) ELETRODOS TIPO CLIPS, COM PARTE METÁLICA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL; 02 (DOIS) FRASCOS DE GEL; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; MANUAL DE SERVIÇO COM TODOS OS DIAGRAMAS CONSTRUTIVOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS E FUNCIONAIS DO EQUIPAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)							
VALOR TOTAL							RS 5.350,00

RECURSO PRÓPRIO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	Vl. Unit.	Vl. Total
42	ELETROCARDIOGRAFO: • PORTÁTIL, COM 12 CANAIS; • ENTRADA DO PACIENTE ISOLADA; • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADOR; • FILTRO PARA 60 HZ E PARA TREMOR MUSCULAR; • VELOCIDADE NO MÍNIMO 25 E 50 MM/S; MUDANÇA DE DERIVAÇÕES AUTOMÁTICA E MANUAL; • VARIACÃO DE SENSIBILIDADE NO MÍNIMO PARA 5,10 E 20 MM /MV; • IMPRESSORA INTEGRADA AO APARELHO, COM REGISTRO EM PAPEL TERMO SENSÍVEL POR CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; • OPERE COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; • INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA OU BATERIA; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS 60 HZ;	UNID.	COMEN	CM1200B	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00



<ul style="list-style-type: none"> • POSSUIR LAUDO INTERPRETATIVO; • POSSUI MEMÓRIA; • 01 CABO DE ECG; ACOMPANHA: 02 (DOIS) CABOS PACIENTES ORIGINAIS DO FABRICANTE; 02 (DOIS) KITS DE PAPEL; 08 (OITO) ELETRODOS PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS, COM PARTE METÁLICA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL; 08 (OITO) ELETRODOS TIPO CLIPS, COM PARTE METÁLICA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL; 02 (DOIS) FRASCOS DE GEL; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; MANUAL DE SERVIÇO COM TODOS OS DIAGRAMAS CONSTRUTIVOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS E FUNCIONAIS DO EQUIPAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP) 									
VALOR TOTAL								RS 5.350,00	

VALOR TOTAL RS 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens do Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Praca Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

7.0 - VALIDADE DA ATA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.





8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de março de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Mãe de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

MEDICALMED
REPRESENTAÇÕES,
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 27.705.997/0001-31

Assinado de forma digital por
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES,
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
Data: 2023.03.27 11:18:07 -0300

MEDICALMED REPRESENTAÇÕES,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 27.705.997/0001-31
CONTRATADA

Testemunhas:

Nirele Menezes de Souza
CPF/MF: 441.482.084-75

Aniamy de Lima Nunes
CPF/MF: 120.130.414-87



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 014/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Cleto Campelo, Brejo da Madre de Deus- PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.018.000/0001-23, com sede na Rua Tupu, N° 52, Casa-A, Cidade Tabajara, Olinda/PE, com endereço eletrônico: jf_mconstrucao Ltda@gmail.com e telefone: 8187130830, neste ato representado pelo o Sr.(a) **JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 11.593.6454-06, portadora do RG nº 8934854, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços**, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo 1, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
0	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, ADESIVO PVC, 75G, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: BSNARGA DE 75G	UND	POLYTUBES	0	R\$ 3,49	R\$ 0,00
42	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:	UND	MASTER	40	R\$ 8,31	R\$ 332,40

J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 140180000000123



	PRETO, CAPACIDADE: 10 L, ALCA: METALICA, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.					
62	BRITA, PEDRA BRITADA, TIPO: GRANILHA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 1(19 MM), NBR 7211	M³	VITORIA	50	R\$ 126,89	R\$ 6.344,50
554	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,40M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	UND	TIMBI	0	R\$ 54,17	R\$ 0,00
595	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 405) MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, DIMENSÕES 1,00M X 0,3M X 0,1M	METRO	VITORIA	0	R\$ 22,81	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.676,90	

VALOR TOTAL - R\$ 6.676,90 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA:14018000000123
00123

Assinado de forma digital por J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA:14018000000123
Data: 2023.06.21 10:46:13 -0300

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail conforme envio da ordem de fornecimento, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jádriel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:140180000001
23

Assinado de forma digital por J
F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA:14018000000123
Data: 2023.06.21 10:46:27
-0197



9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

J F MATERIAL DE Assinado de forma
CONSTRUCAO digital por J F MATERIAL
LTDA:140180000 DE CONSTRUCAO
00123 LTDA:14018000000123
Data: 2023.06.21
10:47:45 -03'00'



12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de junho de 2023.


SONIA MARIA CATEL GERNER
Secretária Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:1401800000012
3

Assinado de forma digital por J
F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA:1401800000012
Dados: 2023.06.21 10:47:56
-0307

J F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA
CNPJ nº 14.018.000/0001-23
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 096.745.944-14


CPF Nº 093.507.564-74



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Brejo da Madre de Deus-PE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Educação o Sr. **José Roberto de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF nº 085.689.854-67 e RG nº 8109116, residente e domiciliado na Rua José Marques de Oliveira, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.247.782/0001-33, com sede na Rua Ramiro de Andrade, 260, Vila Santa Lucia, Limeira-SP, CEP: 13.486.067, com o endereço eletrônico: solidarenegocios@gmail.com e telefone: (19) 9539-2334, neste ato representado pelo o Sr.(a), **Solange Zancheti Vieira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.089.538-30, e portado da CI nº 21.817.367-2 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Ramiro de Andrade, 260, Vila Santa Lucia, Limeira-SP, CEP: 13.486.067, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de utensílios e eletrodomésticos de cozinha destinado a atender a escola no município do Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.



Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VL Unit.	VL Total
1	BANDEJA PLÁSTICA Especificações: 45 X 28 X 7,5 Cm, capacidade 7 litros, cor: branca, ideal para organização de objetos, armazenagem de alimentos ou para servir.	UNIDADE	BLM	BLM	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00
2	BANDEJA PLÁSTICA Especificações: Retangular, 35cm x 50cm, feita em polipropileno, cor: branca, amarelo ou vermelho.	UNIDADE	BLM	BLM	30	R\$ 9,48	R\$ 284,40
7	CALDEIRÃO INDUSTRIAL N°36 Especificações: Fabricado em alumínio, presença de pegadores laterais de alumínio e tampa, capacidade para 32,5 litros.	UNIDADE	MARALAR	MARALAR	12	R\$ 88,70	R\$ 1.064,40
9	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Especificações: Fabricado em alumínio, capacidade de 2 litros.	UNIDADE	MARALAR	MARALAR	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
10	COLHER DE PLÁSTICO Especificações: Fabricado em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, resistente à temperaturas altas de alimentos, tamanho 17cm.	UNIDADE	STN	STN	4000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
11	FACA DE CORTE Especificações: Faca para corte de carne, 10 polegadas, com cabo em plástico polietileno e lâmina em aço inoxidável.	UNIDADE	IMPORIO	IMPORIO	60	R\$ 13,37	R\$ 802,20
13	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL N° 40 Especificações: Fabricada em alumínio, presença de asa e cabo, capacidade de 8 litros.	UNIDADE	MARALAR	MARALAR	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
15	PANELA DE PRESSÃO Especificações: Fabricada em alumínio grosso, capacidade de 6 litros.	UNIDADE	MARALAR	MARALAR	45	R\$ 79,50	R\$ 3.577,50
16	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL Especificações: Fabricada em alumínio grosso, capacidade de 24 litros.	UNIDADE	LSL	LSL	25	R\$ 358,50	R\$ 8.962,50

[Assinatura]



17	PRATO DE PLÁSTICO Especificações: Fabricado em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, resistente à temperaturas altas de alimentos, prato fundo. Destinado a servir merenda aos alunos.	UNIDADE	MARALAR	MARALAR	3500	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
20	CONCHA INDUSTRIAL Especificações: Fabricado em alumínio, nº 12, capacidade de 400ml.	UNIDADE	MARALAR	MARALAR	55	R\$ 16,24	R\$ 893,20
21	COLHER INDUSTRIAL Especificações: Fabricada em aço inox, 50cm.	UNIDADE	GXP	GXP	40	R\$ 21,74	R\$ 869,60
23	CUSCUZEIRA Nº 18 Especificações: Fabricada em alumínio, presença de alças, resistente a altas temperaturas.	UNIDADE	MARALAR	MARALAR	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.756,80	

VALOR TOTAL - R\$ 26.756,80

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de **no máximo 10 (dez) dias corridos**, contados da data de envio da ordem de fornecimento, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

3.2 - Os eletrodomésticos devem ter **garantia** de qualidade e de defeitos de fabricação por um período de 12 meses a contar da data do recebimento dos itens.

3.3 - No ato da entrega dos eletrodomésticos, deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal o termo de garantia com assistência técnica no estado de PE.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

4.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso; constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta



consolidada vencedora do certame;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

4.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

4.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - A entrega será fiscalizada pela servidora a **Sra. Leticia de Moura Marinho**, CPF sob nº 090.080.184-03, que registrará em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA



8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS



11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 06 de fevereiro de 2023:

<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <hr/> <p>MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE Roberto Abraham Abrahamian Asfora CONTRATANTE</p>	<p><small>Assinado de forma digital por SOLANGE ZANCHETI VIEIRA:15308953830 Data: 2023.02.09 15:11:40 -0500</small></p> <p>SOLANGE ZANCHETI VIEIRA:15308953830</p> <hr/> <p>SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA CNPJ - 44.247.782/0001-33 CONTRATADA</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <hr/> <p>Secretário Municipal de Educação de Brejo da Madre de Deus/PE GERENCIADOR DA ATA</p>	

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
CPF N° 016.745.944-13

[Handwritten Signature]
CPF N° 334.482.084-75



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Brejo da Madre de Deus-PE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Educação o Sr. **José Roberto de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF nº 085.689.854-67 e RG nº 8109116, residente e domiciliado na Rua José Marques de Oliveira, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, com sede na Rua Bicuiba, 46, Distrito Industrial, Timoteo-MG, CEP: 35.181.678, com o endereço eletrônico: **palmiradistribuidora@hotmail.com** e telefone: **(31) 8018-5383**, neste ato representado pelo Sr.(a) **Yuri De Carvalho Drumond**, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.381.536-50, e portado da CI nº 15106522-SSP/MG residente e domiciliado na Avenida Amazonas, 1072, Bairro Vale Verde, Timoteo- MG, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de utensílios e eletrodomésticos de cozinha destinado a atender a escola no município do Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.



Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid	Vl. Unit.	Vl. Total
8	CANECA PLÁSTICA Especificações: Fabricado em material polipropileno (plástico) grosso de alta durabilidade, com capacidade de 300 ml.	UNIDADE	Própria	CANECA POLIPROL ALTA DURAB 300ML	4000	R\$ 1,29	R\$ 5.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.160,00	

VALOR TOTAL - R\$ 5.160,00

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de **no máximo 10 (dez) dias corridos**, contados da data de envio da ordem de fornecimento, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

3.2 - Os eletrodomésticos devem ter **garantia** de qualidade e de defeitos de fabricação por um período de 12 meses a contar da data do recebimento dos itens.

3.3 - No ato da entrega dos eletrodomésticos, deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal o termo de garantia com assistência técnica no estado de PE.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

4.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;



4.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

4.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**,

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens,

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - A entrega será fiscalizada pela servidora a **Sra. Leticia de Moura Marinho**, CPF sob nº 090.080.184-03, que registrará em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.



9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 06 de fevereiro de 2023.

YURI DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650

Assinado de forma digital por YURI
DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Data: 2023.02.06 17:00:33 -0100

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS/PE**

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora
CONTRATANTE**

**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE
UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**

**CNPJ- 37.730.284/0001-81
CONTRATADA**

José Roberto de Aguiar
Secretário Municipal de Educação de Brejo da Madre de Deus/PE
GERENCIADOR DA ATA

Testemunhas:

Selma de Oliveira Silva
CPF Nº 086.745.944-17

Mirele Menezes de Souza
CPF Nº 114.487.084-75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.427.407/0001-16**, com sede na Rua Vereador Possidonio Queiroga, 59, Térreo, Jardim Sorrilândia II, Sousa/PB, com endereço eletrônico: gqsequipamento@gmail.com, e telefone: 8394109150, neste ato representado pelo o Sr.(a) **Talita Medeiros Costa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.742.983-26, e portador da Cédula de identidade: 0124008434-1, residente e domiciliado na Rua José Pereira Fontes, s/n, Apto 206, Bairro Estação, Sousa/PB, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência**, na planilha abaixo e na proposta vencedora da licitação em epígrafe e integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2- Os equipamentos/materiais, poderão ser adquiridos de acordo com:

- 1.2.1 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02
 - 1.2.2 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04
 - 1.2.3 - RECURSO PRÓPRIO
- Relacionados abaixo:

RECURSO PRÓPRIO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL Unit.	VL Total
------	-----------	---------	-------	--------	----------	----------	----------



4	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS; • ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS; • TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ; • COM 02 PORTAS MONTADAS EM 03 DOBRADIÇAS CADA E COM CHAVE; • ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 • PRATILEIRAS COM 03 OU 04; • CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG; • CONFECCIONADO EM AÇO LAMINADO SEM DIVISÓRIAS VERTICAIS, DOTADO DE 05 PRATELEIRAS PINTADAS EM ESMALTE SINTÉTICO CORPO E PRATELEIRAS.	UNID	GQS	ARM-02PA	10	RS 700,00	RS 7.000,00
5	ARQUIVO: • ARQUIVO EM AÇO CHAPA 20, DIMENSÕES: 0,47 L X 1,33 A X 0,60 P, • COM 04 GAVETAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, NA COR CINZA; • TRILHO TELECÓSPICO, • PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, • COM FECHADURA, RESISTENTE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	GQS	ARQ-404	24	RS 890,00	RS 21.360,00
24	CADEIRA SEM RODÍZIO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, ACENTO E ENCOSTO PROLIPOPILENO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	GQS	CFP	10	RS 170,00	RS 1.700,00
64	MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS REDONDA DE 1,20 D. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	GQS	M-R1	5	RS 490,00	RS 2.450,00
VALOR TOTAL						RS 32.510,00	

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VI. Unit.	VI. Total
4	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS; • ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS; • TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ; • COM 02 PORTAS MONTADAS EM 03 DOBRADIÇAS CADA E COM CHAVE; • ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 • PRATILEIRAS COM 03 OU 04; • CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG; • CONFECCIONADO EM AÇO LAMINADO	UNID	GQS	ARM-02PA	11	RS 700,00	RS 7.700,00



	SEM DIVISÓRIAS VERTICAIS, DOTADO DE 05 PRATELEIRAS PINTADAS EM ESMALTE SINTÉTICO CORPO E PRATELEIRAS.						
5	ARQUIVO: • ARQUIVO EM AÇO CHAPA 20, DIMENSÕES: 0,47 L X 1,33 A X 0,60 P, • COM 04 GAVETAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, NA COR CINZA; • TRILHO TELECÓSPICO; • PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, • COM FECHADURA, RESISTENTE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	GQS	ARQ-404	4	RS 890,00	RS 3.560,00
24	CADEIRA SEM RODÍZIO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, ACENTO E ENCOSTO PROLIPOILENO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	GQS	CFP	27	RS 170,00	RS 4.590,00
64	MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS REDONDA DE 1,20 D. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	GQS	M-R1	1	RS 490,00	RS 490,00
VALOR TOTAL						RS 16.340,00	

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04

Item	Descrição	Unidade	Marcas	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
4	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS: • ARMÁRIO MÓVEL DE AÇO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS; • TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ; COM 02 PORTAS MONTADAS EM 03 DOBRADIÇAS CADA E COM CHAVE; • ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 • PRATELEIRAS COM 03 OU 04; • CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG; • CONFECCIONADO EM AÇO LAMINADO SEM DIVISÓRIAS VERTICAIS, DOTADO DE 05 PRATELEIRAS PINTADAS EM ESMALTE SINTÉTICO CORPO E PRATELEIRAS.	UNID	GQS	ARM-02PA	2	RS 700,00	RS 1.400,00
5	ARQUIVO: • ARQUIVO EM AÇO CHAPA 20, DIMENSÕES: 0,47 L X 1,33 A X 0,60 P, • COM 04 GAVETAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, NA COR CINZA; • TRILHO TELECÓSPICO; • PINTURA	UNID	GQS	ARQ-404	2	RS 890,00	RS 1.780,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07





ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, COM FECHADURA, RESISTENTE, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)					
VALOR TOTAL					R\$ 3.180,00

VALOR TOTAL R\$ 52.030,00 (Cinquenta e dois mil e trinta reais.)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993,

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens do Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços **não** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

7.0 - VALIDADE DA ATA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07





10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de março de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretária Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2023

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

GQS ELETROS E
EQUIPAMENTOS
LTDA;114274070001
16

Assinado eletronicamente por: ROBERTO ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Data: 2023/03/15 14:27:00

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS
LTDA
CNPJ - 11.427.407/0001-16
CONTRATADA

Testemunhas:

Miriele Menezes de Souza
CPF/MF: 114.482.084-75

Arany de Souza Alves
CPF/MF: 120.130.414-89



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 014/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n° 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF n° 015.906.488-03 e Cédula de Identidade n° 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Cleto Campelo, Brejo da Madre de Deus- PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a empresa **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n° 14.805.107/0001-11, com sede na Rua Luiza de Oliveira, 197-D, Areias, Recife/PE, com endereço eletrônico: grupoajempredimentospe@gmail.com, e telefone: 8199463510, neste ato representado pelo Sr.(a) **Humberto Salgado Acioly Júnior**, inscrito no CPF (MF) sob o n° 104.662.284-65, portadora do RG n° 8917613, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006; Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL Unit.	VL Total
101	CAIXA DE ATERRAMENTO CÔNICA, NA COR PRETA, EM PVC, COM TAMPAS N3, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60670	UND	ROMA	ROMA	100	RS 10,00	RS 1.000,00
283	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 50 METROS, CABO DE 1,5 MM	UND	ILUMI	ILUMI	0	RS 150,00	RS 0,00
VALOR TOTAL						RS 1.000,00	

VALOR TOTAL - RS 1.000,00 (mil reais).

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8,666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6- Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jádriel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Mãe de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade; se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Mãe de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.


Brejo da Mãe de Deus - PE, 15 de junho de 2023.


SONIA MARIA CATEL GERNER
Secretária Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Assinado em item digital por
HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR
CPF: 14.805.107-0001-11
Data: 2023.06.15 11:13:33 -03'00'
**HUMBERTO SALGADO ACIOLY
JUNIOR EMPREENDIMENTOS**
CNPJ nº 14.805.107/0001-11
FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF Nº 086.745.944-14


CPF Nº 053.501.564-74



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Cleto Campelo, Brejo da Madre de Deus- PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R5, 129, Quadra:R7, Lote: 07, Setor Oeste, Goiana-GO, com endereço eletrônico: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, e telefone: 6230954399, neste ato representado pelo o Sr.(a) **FERNANDO RODRIGUES VALE**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 042.036.901-53, portadora do RG nº 196209 SSP/GO, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epigrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição,

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unlt.	VL. Total
485	RELE FOTOELETRICO, MATERIAL PLASTICO, POTÊNCIA DE 1000 W, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BASE, NBR 5123	UND	EXATRON	EXATRON	30	RS 11,52	RS 345,60
VALOR TOTAL						RS 345,60	

VALOR TOTAL - 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

FERNAND
O
RODRIGU
ES
VALE-0420
3690153

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

FERNAND
O
RODRIGU
ES
VALE 042
03690153

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jadiel Fillipy de Araujo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrenegociáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

FERNANDO
O
RODRIGU
ES
VALEO42
05690153

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000



§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de junho de 2023.

SONIA MARIA CA TEL GERNER
Secretária Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA
CNPJ nº 37.227.550/0001-58
FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF N° 880.440.911.12

CPF N° 093.501.964-74



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Brejo da Madre de Deus-PE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Educação o Sr. **José Roberto de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF nº 085.689.854-67 e RG nº 8109116, residente e domiciliado na Rua José Marques de Oliveira, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.118.837/0001-02, com sede na Avenida Vitorino Bortolan, 1635, sala 01- Parque Residencial Abilio Pedro- Limeira- SP, CEP: 13.483-132, com o endereço eletrônico: lucas.guilhermesilva96@gmail.com e telefone: (19) 3703-4316, neste ato representado pelo Sr.(a) **Lucas Guilherme da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.107.868-06, e portador da CI nº 40.504.778-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Vitorino Bortolan, 1635, sala 01- Parque Residencial Abilio Pedro- Limeira- SP, CEP: 13.483-132, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de utensílios e eletrodomésticos de cozinha destinado a atender a escola no município do Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.



L G DA SILVA
EQUIPAMENTOS
LTDA 38118837/0001-02

Assinado em formato digital por: L
G DA SILVA EQUIPAMENTOS
LTDA 38118837/0001-02
Código: 3021311148888
03/08



Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
24	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 4 BOCAS. Especificações: Fabricado em aço, a gás de alta pressão, registro de regulador do gás, bandeja de aço inox, pés desmontável, sapatilha de borracha antiderrapante, incluindo Kit gás.	UNIDADE	Vitória Fogões	4 Bocas Alta Pressão	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.800,00	

VALOR TOTAL - R\$ 15.800,00

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de **no máximo 10 (dez) dias corridos**, contados da data de envio da ordem de fornecimento, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

3.2 - Os eletrodomésticos devem ter **garantia** de qualidade e de defeitos de fabricação por um período de 12 meses a contar da data do recebimento dos itens.

3.3 - No ato da entrega dos eletrodomésticos, deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal o termo de garantia com assistência técnica no estado de PE.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

4.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo; se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

4.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a

E G DA SILVA
EQUIPAMENTOS
CNPJ: 07.040.888/0001-00
CNPJ: 07.040.888/0001-00
CNPJ: 07.040.888/0001-00
CNPJ: 07.040.888/0001-00



liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

4.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - A entrega será fiscalizada pela servidora a **Sra. Leticia de Moura Marinho**, CPF sob nº 090.080.184-03, que registrará em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA



9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.



12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.


Brejo da Madre de Deus - PE, 06 de fevereiro de 2023.

 _____ MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE Roberto Abraham Abrahamian Asfora CONTRATANTE	<small>L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA-38118837000102</small> <small>Assinado de forma digital por L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA-38118837000102 Data: 2023.02.13 10:00:43 -03'00'</small> L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 38.118.837/0001-02 CONTRATADA
--	--

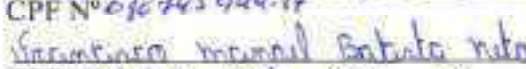


Secretário Municipal de Educação de Brejo da Madre de Deus/PE
GERENCIADOR DA ATA

Testemunhas:



CPF Nº 036.745.944-17



CPF Nº 150.714.714.08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 013/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o n° 09.159.378/0001-07, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF n° 059.916.954-07, RG n° 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MOVEIS MH LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.189.700/0001-79, com sede na Rua Argemiro Preto, 340, Pavilhão, Lajeadinho, Encantado/RS, com endereço eletrônico: licitacao.alf@gmail.com, e telefone: 5137511014, neste ato representado pelo o **Sr.(a) Andreia Lorenzi**, inscrito no CPF/MF sob o n° 011.284.800-18, e portador da Cédula de identidade: 6089443052 SJS/II-RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2785, Santo Antônio, Encantado/RS, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência**, na planilha abaixo e na proposta vencedora da licitação em epígrafe e integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2- Os equipamentos/materiais, poderão ser adquiridos de acordo com:

1.2.1 - EMENDA PARLAMENTAR N° 09159.378000/1200-02

1.2.2 - EMENDA PARLAMENTAR N° 09159.378000/1200-04

1.2.3 - RECURSO PRÓPRIO

- Relacionados abaixo:

RECURSO PRÓPRIO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	Unit.	VL Total
17	BIOMBO TRIPLO AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO COM RODÍZIOS. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF B3T	3	RS 520,00	RS 1.560,00



23	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, BRACADEIRA / REGULÁVEL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF CCBR	2	RS 400,00	RS 800,00
28	CARRO DE CURATIVOS: • TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, COM EXTREMIDADES SEM ARESTAS;• EXTRUTURA EM AÇO FERRO/PINTADO• GRADIL EM AÇO EM TODA VOLTA,• ARMAÇÃO TUBULAR CONSTRUÍDA EM AÇO DE 1" DE DIÂMETRO;• TAMPO E PRATELEIRA FIXADOS NA ESTRUTURA;• PROVIDO DE BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL ,COM RESPECTIVOS SUPORTES;• RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 03" DE DIÂMETRO REVESTIDOS DE BORRACHA, SENDO 02 (DOIS) COM TRAVAS;• MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 75 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)É EXIGIDO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF CC	5	RS 750,00	RS 3.750,00
30	CARRO MACA AVANÇADO: • MACA HOSPITALAR MACA TUBULAR EM AÇO INOX AISI 304 PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS;• LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO AISI 304;• PROVIDO DE PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO AO REDOR;• COM GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM AÇO INOX; • COM ELEVACÃO HIDRÁULICA;• POSSUI SUPORTE DE SORO;• COM REGULAGEM DA CABECEIRA;• COM CAPACIDADE DE ATÉ 180KG• DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 60 CM, ALTURA 80 CM E COMPRIMENTO DE 2,00 MT; RODA GIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 125 MM DE DIÂMETRO COM ARO DE BORRACHA COM 02 FREIOS EM DIAGONAIS; ACOMPANHA: COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM DENSIDADE D-33. TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	ALFRS	ALF CM 07	8	RS 5.000,00	RS 40.000,00
60	MESA AUXILIAR: DIMENSÕES MÍNIMAS RETANGULAR, AÇO INOXIDÁVEL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF MA 1	1	RS 380,00	RS 380,00
63	MESA DE MAYO: • COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 REDONDO DE 1" DE DIÂMETRO 1,25 MM DE ESPESSURA DA PAREDE;• ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304;• ALTURA REGULÁVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA;• EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO	UNID	ALFRS	ALF MM 1	8	RS 380,00	RS 3.040,00



	INOXIDÁVEL AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M FIXA NA MESA; • RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO COM ARO DE POLIETILENO.TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)						
65	MESA GINECOLÓGICA: • CONSTRUÍDA COM ARMAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 350 X DE 25 X 25 X 1,2 MM, INCLUSIVE TODOS OS ELEMENTOS DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL. • LEITO MÓVEL ESTOFADO REVESTIDO EM VINIL DIVIDIDO EM 03 SECCÕES, MÓVEIS: DORSO E APOIO DOS PÉS SENDO REGULÁVEIS POR CREMALHEIRAS; • EQUIPADA COM UM PAR DE PORTA-COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHANDO COBERTURA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM COBERTURA EM COURVIM; • SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL; • PÉS PROVIDOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTE; • COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 120 KG; • DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 185 X 87 CM (LARG X PROF X ALTURA). ACOMPANHA: • COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM DENSIDADE D-33 COM 12 CM ESPESSURA; É EXIGIDO: • TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF-MEG 1 03	5	RS 1.200,00	RS 6.000,00
68	MOCHO: AÇO CARBONO, ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ALFRS	REF.12	2	RS 417,00	RS 834,00
76	POLTRONA HOSPITALAR: • ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 1" DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI;• ASSENTO, ENCOSTO, E BRAÇOS ANATÔMICOS EM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN;• BRAÇOS ARTICULADOS;• PROVIDO DE APOIO PARA OS PÉS;• DESCANÇO DOS PÉS INTEGRADOS;• CAPACIDADE PARA 120KG;• TOTALMENTE RECLINÁVEL PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM UM LEVE ESFORÇO DO DORSO;• PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 160 X 55 X 45 CM. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF PHDM	10	RS 805,00	RS 8.050,00



86	CARRO MACA AVANÇADO: • MACA HOSPITALAR MACA TUBULAR EM AÇO INOX AISI 304 PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS;• LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO AISI 304;• PROVIDO DE PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO AO REDOR;• COM GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM AÇO INOX; • COM ELEVÇÃO HIDRÁULICA;• POSSUI SUPORTE DE SORO;• COM REGULAGEM DA CABECEIRA;• COM CAPACIDADE DE ATÉ 180KG;• DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 60 CM, ALTURA 80 CM E COMPRIMENTO DE 2,00 MT; RODA GIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 125 MM DE DIÂMETRO COM ARO DE BORRACHA COM 02 FREIOS EM DIAGONAIS; ACOMPANHA: COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM DENSIDADE D-33. TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (COTA RESERVADA DO ITEM 30 - ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF CM.07	2	RS 5.000,00	RS 10.000,00
VALOR TOTAL						RS 74.414,00	

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VI. Unit.	VI. Total
17	BIOMBO TRIPLO: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO COM RODÍZIOS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF B3T	7	RS 520,00	RS 3.640,00
23	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, BRAÇADEIRA / REGULÁVEL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF CCBR	2	RS 400,00	RS 800,00
28	CARRO DE CURATIVOS: • TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, COM EXTREMIDADES SEM ARESTAS;• EXTRUTURA EM AÇO FERRO PINTADO;• GRADIL EM AÇO EM TODA VOLTA;• ARMAÇÃO TUBULAR CONSTRUÍDA EM AÇO DE 1" DE DIÂMETRO;• TAMPO E PRATELEIRA FIXADOS NA ESTRUTURA;• PROVIDO DE BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL ,COM RESPECTIVOS SUPORTES;• RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 03" DE DIÂMETRO REVESTIDOS DE BORRACHA, SENDO 02 (DOIS) COM TRAVAS;• MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 75 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA);É EXIGIDO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF CC	1	RS 750,00	RS 750,00



60	MESA AUXILIAR: DIMENSÕES MÍNIMAS RETANGULAR, AÇO INOXIDÁVEL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF MA 1	1	RS 380,00	RS 380,00
63	MESA DE MAIO: • COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 REDONDO DE 1" DE DIÂMETRO 1,25 MM DE ESPESSURA DA PAREDE;• ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304;• ALTURA REGULÁVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA;• EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M FIXA NA MESA; • RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO COM ARO DE POLIETILENO.TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF MM 1	2	RS 380,00	RS 760,00
68	MOCHO: AÇO CARBONO, ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ALFRS	REF.12	1	RS 417,00	RS 417,00
76	POLTRONA HOSPITALAR: • ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 1" DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI;• ASSENTO, ENCOSTO, E BRACOS ANATÔMICOS EM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN;• BRAÇOS ARTICULADOS;• PROVIDO DE APOIO PARA OS PÉS;• DESCANÇO DOS PÉS INTEGRADOS;• CAPACIDADE PARA 120KG;• TOTALMENTE RECLINÁVEL PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM UM LEVE ESFORÇO DO DORSO;• PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 160 X 55 X 45 CM; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF PHDM	1	RS 805,00	RS 805,00
VALOR TOTAL						RS 7.552,00	

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL Unit.	VL Total
28	CARRO DE CURATIVOS: • TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, COM EXTREMIDADES SEM ARESTAS;• EXTRUTURA EM AÇO FERRO/PINTADO;• GRADIL EM AÇO EM TODA VOLTA;• ARMAÇÃO TUBULAR CONSTRUÍDA EM AÇO DE 1" DE DIÂMETRO;• TAMPO E PRATELEIRA	UNID	ALFRS	ALF CC	2	RS 750,00	RS 1.500,00



	FIXADOS NA ESTRUTURA;• PROVIDO DE BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM RESPECTIVOS SUPORTES;• RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 03" DE DIÂMETRO REVESTIDOS DE BORRACHA, SENDO 02 (DOIS) COM TRAVAS;• MEDIDAS APROXIMADAS: 45 X 75 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA);É EXIGIDO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
30	CARRO MACA AVANÇADO: • MACA HOSPITALAR MACA TUBULAR EM AÇO INOX AISI 304 PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS;• LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO AISI 304;• PROVIDO DE PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO AO REDOR;• COM GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM AÇO INOX;• COM ELEVÇÃO HIDRÁULICA;• POSSUI SUPORTE DE SORO;• COM REGULAGEM DA CABECEIRA;• COM CAPACIDADE DE ATÉ 180KG;• DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 60 CM, ALTURA 80 CM E COMPRIMENTO DE 2,00 MT; RODA GIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 125 MM DE DIÂMETRO COM ARO DE BORRACHA COM 02 FREIOS EM DIAGONAIS; ACOMPANHA: COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM DENSIDADE D-33. TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	ALFRS	ALF CM 07	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
63	MESA DE MAYO: • COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 REDONDO DE 1" DE DIÂMETRO 1,25 MM DE ESPESSURA DA PAREDE;• ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304;• ALTURA REGULÁVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA;• EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM APROXIMADAMENTE 0,35 X 0,50M FIXA NA MESA;• RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO COM ARO DE POLIETILENO.TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ALFRS	ALF MM 1	2	RS 380,00	RS 760,00



65	<p>MESA GINECOLÓGICA; • CONSTRUÍDA COM ARMAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 X DE 25 X 25 X 1,2 MM, INCLUSIVE TODOS OS ELEMENTOS DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL. • LEITO MÓVEL ESTOFADO REVESTIDO EM VINIL DIVIDIDO EM 03 SECCÕES, MÓVEIS: DORSO E APOIO DOS PÉS SENDO REGULÁVEIS POR CREMALHEIRAS; • EQUIPADA COM UM PAR DE PORTA-COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHANDO COBERTURA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM COBERTURA EM COURVIM; • SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL; • PÉS PROVIDOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 120 KG; • DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 185 X 87 CM (LARG X PROF X ALTURA). ACOMPANHA COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM DENSIDADE D-33 COM 12 CM ESPESSURA; É EXIGIDO: • TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)</p>	UNID	ALFRS	ALF- MEG I 03	1	RS 1.200,00	RS 1.200,00
76	<p>POLTRONA HOSPITALAR: • ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 1" DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; • ASSENTO, ENCOSTO, E BRAÇOS ANATÔMICOS EM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN; • BRAÇOS ARTICULADOS; • PROVIDO DE APOIO PARA OS PÉS; • DESCANÇO DOS PÉS INTEGRADOS; • CAPACIDADE PARA 120KG; • TOTALMENTE RECLINÁVEL PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM UM LEVE ESFORÇO DO DORSO; • PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 160 X 55 X 45 CM; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)</p>	UNID	ALFRS	ALF PHDM	4	RS 805,00	RS 3.220,00
VALOR TOTAL						RS 11.680,00	

VALOR TOTAL R\$ 93.646,00 (noventa e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO



7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejara a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.



2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens do Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

6.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços **não** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

7.0 - VALIDADE DA ATA



11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de março de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

ANDREIA
LORENZI:01
128480018

Assinado de forma
digital por ANDREIA
LORENZI:011284800
11

DISTRIBUIDORA DE MOVEIS MH
LTDA
CNPJ - 17.189.700/0001-79
CONTRATADA

Testemunhas:

Mirele Menezes de Souza
CPF/ME: 114.482.084-75

Arianny de Lima Nunes
CPF/ME: 120.130.414-89



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 139463d-cc1e-4b51-b028-77a0b4651276

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Brejo da Madre de Deus-PE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Educação o Sr. **José Roberto de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF nº 085.689.854-67 e RG nº 8109116, residente e domiciliado na Rua José Marques de Oliveira, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **J GOMES DA SILVA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, 67, Centro, Agrestina-PE, CEP: 55.495-000, com o endereço eletrônico: gisselycentermagazine@yahoo.com.br, e telefone: 81) 9982-7811/ (81) 9998-2080, neste ato representado pelo o Sr.(a) **Joseildo Gomes da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.965..204-44, e portado da CI nº 5085051 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua João Guilherme, 67, Centro, Agrestina-PE, CEP: 55.495-000, CEP: 13.483-132, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

J GOMES DA
SILVA
MAGAZINE-08
980197000184
Assinado
forma digital por J
GOMES DA SILVA
MAGAZINE-08980
197000184

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de utensílios e eletrodomésticos de cozinha destinado a atender a escola no município do Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
27	LIQUIDIFICADOR PORTÁTIL Especificações: Com jarra de polietileno, lâmina de aço inoxidável, 220v, capacidade de 2 litros.	UNIDADE	ULTRA	ULTRA	30	RS 99,00	R\$ 2.970,00
VALOR TOTAL						RS 2.970,00	

[Handwritten signature]



VALOR TOTAL - R\$ 2.970,00

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de **no máximo 10 (dez) dias corridos**, contados da data de envio da ordem de fornecimento, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

3.2 - Os eletrodomésticos devem ter **garantia** de qualidade e de defeitos de fabricação por um período de 12 meses a contar da data do recebimento dos itens.

3.3 - No ato da entrega dos eletrodomésticos, deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal o termo de garantia com assistência técnica no estado de PE.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

4.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

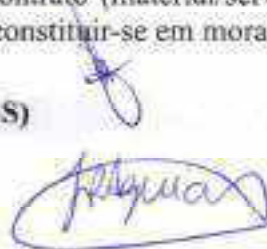
4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

4.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

4.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)



J GOMES DA
SILVA
MAGAZINE:089
80197000184

Assinado de
forma digital por
J GOMES DA
SILVA
MAGAZINE:089
0197000184



5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - A entrega será fiscalizada pela servidora a **Sra. Leticia de Moura Marinho**, CPF sob nº 090.080.184-03, que registrará em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

J GOMES
DA SILVA
MAGAZINE
:08980197
000184

Assinado de
forma digital
por J GOMES
DA SILVA
MAGAZINE:08
98197000184



§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 06 de fevereiro de 2023.

J GOMES DA
SILVA
MAGAZINE.089
80197000184

Assinado de
forma digital por
J GOMES DA
SILVA
MAGAZINE.08980
197000184



J GOMES DA SILVA Assinado de forma digital
MAGAZINE-0898019700018 por J GOMES DA SILVA
4 MAGAZINE-08980197000184

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS/PE**

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora
CONTRATANTE**

J GOMES DA SILVA MAGAZINE
CNPJ - 08.980.197/0001-84
CONTRATADA

Jose Roberto de Aguiar
Secretário Municipal de Educação de Brejo da Madre de Deus/PE
GERENCIADOR DA ATA

Testemunhas:

Elvise da Silva Pinheiro Colatto
CPF N° 056.245.944-73

Mirde Nunez de Souza
CPF N° 434.482.084-75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias, 185, terreno B, Centro, Lunardelli/PR, com endereço eletrônico: parana.med@hotmail.com, e telefone: 433478178, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 77933239 SSP/PR e CPF sob nº 007.976.549- 17, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, na planilha abaixo e na proposta vencedora da licitação em epígrafe e integram o presente instrumento independentemente de transcrição.**

1.2- Os equipamentos/materiais, poderão ser adquiridos de acordo com:

1.2.1 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02

1.2.2 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04


1.2.3 - RECURSO PRÓPRIO

- Relacionados abaixo:

RECURSO PRÓPRIO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL Unit.	VL Total
------	-----------	---------	-------	--------	----------	----------	----------



<p>7</p> <p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ASPIRADOR ELÉTRICO MÓVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • COM MANÔMETRO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 A 10 LITROS; • SUPORTE COM RODÍZIOS; • FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; • PROVIDO DE FILTRO DE AR; • CAPACIDADE DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1/4 HP, COM SISTEMA DE PISTÃO AUTOLUBRIFICANTE OU MEMBRANA; • PROVIDO DE PEDAL DE ACIONAMENTO; • ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS / 60 HZ; • FRASCO COLETOR INQUEBRÁVEL EM TERMOPLÁSTICO OU PÓLICARBONATO AUTOCLAVAVEL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 6 LITROS OU 02 FRASCOS DE 3,0 LITROS; • CONTROLE DE FLUXO MANUAL; • VACUÔMETRO DE ASPIRAÇÃO REGULÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 0 A 25 PÓL/HG; • SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; • MÓVEL COM PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; MONTADO SOBRE RODÍZIOS; • COM REGULADOR DE VÁCUO, VACUÔMETRO, FRASCO DE SEGURANÇA E CHAVE LIGA/DESLIGA; • PROVIDO DE VALVULA DE SEGURANÇA. ACOMPANHA: • 01 (UMA) EXTENSÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)</p>	<p>UNID</p>	<p>ASPIRATEX</p>	<p>HR-6005C</p>	<p>3</p>	<p>RS 1.420,00</p>	<p>RS 4.260,00</p>
<p>9</p> <p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL • PROJETADA PARA PESAGENS RÁPIDAS; • MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; • PRATO ANATÔMICO, ATÓXICO E TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL; • DIMENSÕES MÍNIMAS: PRATO DE 580MM(L)X100MM(A) X300MM(P); BALANÇA 350MM(L)X100MM(A)X350MM(P); • COR PREFERENCIALMENTE BRANCA; • CAPACIDADE 16 KG; • DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA; MANTÉM A INDICAÇÃO EM ZERO ENTRE AS PESAGENS; • ATENDER À</p>	<p>UNID</p>	<p>RAMUZA</p>	<p>DPR</p>	<p>5</p>	<p>RS 720,00</p>	<p>RS 3.600,00</p> 



	NORMA EB-2082 DE 1987 - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR ADAPTADOR VCA / 220 - OCHA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
20	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: • COM ESTRUTURA EM AÇO INOX;• COM HASTE EM INOX;• COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO CARNO;• COM BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO;• COM VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M;• PÉS COM PONTEIRA DE PVC ANTIDERRAPANTE,É EXIGIDO;• TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;(ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	METAL	MS0026	5	RS 144,00	RS 720,00
32	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, SACO DE VINIL, MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BRALIMPIA	KIT3	5	RS 1.290,00	RS 6.450,00
33	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS, SUPORTE COM RODÍZIOS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	INALOCLIN	HR5004	2	RS 1.248,00	RS 2.496,00
38	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. • POSSUI 01 ELETRODO;• ONDA BIFÁSICA,§ COM BATERIA RECARREGÁVEL, CARGA PODENDO VARIAR DE 90 A 200 JOULES, PARA USO ADULTO E DE 15 A 50 JOULES PARA USO PEDIÁTRICO;§ DESCARGA: TEMPO DE RECARGA MENOR QUE 10 SEGUNDOS;§ SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO SINCRONISMO POR CARDIOVESÃO ASSINCRONO;§ JOGOS DE ELETRODOS JG, ELETRODOS COM PAS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ADULTOS E CRIANÇAS;§ CABO COM NO MÍNIMO 1,5 METROS;§ MONITOR LCD (ALTA RESOLUÇÃO);§ ORIENTAÇÃO VISUAL E SONORA (EM PORTUGUÊS) NO PROCEDIMENTO	UNID	INSTRAMED	ION	2	RS 7.490,00	RS 14.980,00



<p>EMERGENCIAL;§ ALARMES: ALARME SONORO AO SER LIGADO E EM SITUAÇÃO DE FVIVRILAÇÃO VENTRICULAR, TV TAQUICARDIA VENTRICULAR;§ SEGURANCA DE ACORDO COM NORMAS DA AHA- AMERICAN HEART ASSOCIATION E ERC-CONSELHO EUROPEU DE REANIMAÇÃO;§ MARCAPASSO NÃO EXIGÍVEL;§ CONFIGUR. ATRAVÉS DO MONITOR;§ PERMITIR ACOMPANHAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO DA BATERIA E ATENDIMENTO;§ ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL EM 220 V, MÍNIMO DE 50 CHOQUES;§ ACOMPANHA: ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE, QUE PERMITA A VER MONITOR/ DISPLAY DE ALARME E PROTEJA CONTRA LIQ/QUED, 1M;§ DIMENSÕES: DIMENSÕES ALT.MAX. 90 MM, LARG MAX. 280 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 280MM, PESO MÁXIMO 2,5 KG. § DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR §: : INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL POR CONTA DO FORNECEDOR; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE EM PERNAMBUCO; TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)</p>						
<p>45 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: • ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL; • VALVULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; • BOLSA DE AR, PÉRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS; • BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO; • TAMANHO ADULTO;• ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR; ACOMPANHA:02 (DOIS) CONJUNTOS COM VALVULA, PÉRA;02 (DOIS) CONJUNTOS COM VALVULA, PÉRA,</p>	UNID	PREMIUM	BR20D	2	RS 67,20	RS 134,40



	BRACEIRA ADULTO; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
46	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL; • ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL; • VÁLVULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; • BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS; • BRACEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO; • TAMANHO INFANTIL; • ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR; ACOMPANHA:02 (DOIS) CONJUNTOS COM VÁLVULA, PÊRA;02 (DOIS) CONJUNTOS COM VÁLVULA, PÊRA, BRACEIRA INFANTIL; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	PREMIUM	BR20D	2	RS 78,00	RS 156,00
52	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; • FOCO DE LUZ PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS; •COM ESPELHO; •ILUMINAÇÃO LED; •ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS; •ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; • PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; •HASTE FLEXÍVEL; •PESO 05 KG; •ALTURA REGULÁVEL; •TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	RENASCER	RNI4026R	10	RS 300,00	RS 3.000,00
58	LANTERNA CLÍNICA; • EQUIPAMENTO CINAÇÃO TIPO LED; • CONSTRUÍDO EM AÇO; • ALIMENTAÇÃO DE PILHAS OU BATERIA; •TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BIOLAND	LT200	5	RS 27,00	RS 135,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA - TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://atce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

70	NEBULIZADOR PORTÁTIL, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	G-TECH	DCI	2	RS 129,99	RS 259,98
VALOR TOTAL						RS 36.191,38	

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
9	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL:• PROJETADA PARA PESAGENS RÁPIDAS;• MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL;• PRATO ANATÔMICO, ATÓXICO E TOTALMENTE HIGIENIZAVEL;• DIMENSÕES MÍNIMAS: PRATO DE 580MM(L)X100MM(A) X300MM(P), BALANÇA 350MM(L)X100MM(A)X350MM(P)• COR PREFERENCIALMENTE BRANCA• CAPACIDADE 16 KG. • DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA• MANTÉM A INDICAÇÃO EM ZERO ENTRE AS PESAGENS, • ATENDER À NORMA EB-2082 DE 1987 • ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR ADAPTADOR VCA / 220 • OCHA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	RAMUZA	DPR	1	RS 720,00	RS 720,00
20	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: •COM ESTRUTURA EM AÇO INOX;•COM HASTE EM INOX;• COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO CARNO;•COM BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO;• COM VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M;• PÉS COM PONTEIRA DE PVC ANTIDERRAPANTE.ÉXIGIDO •TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;(ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	METAL	MS0026	1	RS 144,00	RS 144,00
32	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, SACO DE VINIL, MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BRALIMPIA	KIT3	1	RS 1.290,00	RS 1.290,00

RECIBO DE IMPORTAÇÃO
COMPROVANTE DE
PRODUTOS MÉDICOS
LUBRIFICANTES



33	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS. SUPORTE COM RODÍZIOS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	INALOCLIN	HR5004	1	RS 1.248,00	RS 1.248,00
38	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. • POSSUI 01 ELETRODO. • ONDA BIFÁSICA. § COM BATERIA RECARREGÁVEL, CARGA PODENDO VARIAR DE 90 A 200 JOULES, PARA USO ADULTO E DE 15 A 50 JOULES PARA USO PEDIÁTRICO. § DESCARGA: TEMPO DE RECARGA MENOR QUE 10 SEGUNDOS. § SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO SINCRONISMO POR CARDIOVESÃO ASSINCRONO. § JOGOS DE ELETRODOS JG, ELETRODOS COM PAS DE TAMANHOS DIFERENTES PARA ADULTOS E CRIANÇAS. § CABO COM NO MÍNIMO 1,5 METROS. § MONITOR LCD (ALTA RESOLUÇÃO). § ORIENTAÇÃO VISUAL E SONORA (EM PORTUGUÊS) NO PROCEDIMENTO EMERGENCIAL. § ALARMES: ALARME SONORO AO SER LIGADO E EM SITUAÇÃO DE FVFIVRILACÃO VENTRICULAR; TV TAQUICARDIA VENTRICULAR. § SEGURANCA DE ACORDO COM NORMAS DA AHA- AMERICAN HEART ASSOCIATION E ERC-CONSELHO EUROPEU DE REANIMAÇÃO. § MARCAPASSO NÃO EXIGÍVEL. § CONFIGUR. ATRAVÉS DO MONITOR. § PERMITIR ACOMPANHAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO DA BATERIA E ATENDIMENTO. § ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL EM 220 V, MÍNIMO DE 50 CHOQUES. § ACOMPANHA: ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE, QUE PERMITA A VER MONITOR/ DISPLAY DE ALARME E PROTEJA CONTRA LIQ/QUED. IM. § DIMENSÕES: DIMENSÕES ALT.MAX. 90 MM, LARG MAX. 280 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 280MM, PESO MÁXIMO 2,5 KG. § DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 5: ; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL POR CONTA DO FORNECEDOR, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.	UNID	INSTRAME D	ION	1	RS 7.490,00	RS 7.490,00



	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE EM PERNAMBUCO; TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
44	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	PREMIUM	BR20D	1	RS 70,40	RS 70,40
45	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: • ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL; • VÁLVULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; • BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS; • BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO; • TAMANHO ADULTO; • ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR; ACOMPANHA:02 (DOIS) CONJUNTOS COM VÁLVULA, PÊRA;02 (DOIS) CONJUNTOS COM VÁLVULA, PÊRA, BRAÇADEIRA ADULTO; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	PREMIUM	BR20D	4	RS 67,20	RS 268,80
46	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: • ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL; • VÁLVULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; • BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS; • BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO; • TAMANHO INFANTIL; • ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR; ACOMPANHA:02 (DOIS) CONJUNTOS COM VÁLVULA, PÊRA;02 (DOIS) CONJUNTOS COM VÁLVULA, PÊRA, BRAÇADEIRA INFANTIL; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	PREMIUM	BR20D	1	RS 78,00	RS 78,00
52	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: • FOCO DE LUZ PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS; • COMESPELHO; • ILUMINAÇÃO LED;	UNID	RENASCER	RN14026R	3	RS 300,00	RS 900,00



	<ul style="list-style-type: none"> • ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS; • ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; • PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; • HASTE FLEXÍVEL; • PESO 05 KG; • ALTURA REGULÁVEL; • TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP) 						
70	NEBULIZADOR PORTÁTIL: NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	G-TECH	DCI	1	RS 129,99	RS 129,99
VALOR TOTAL						RS 12.339,19	

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
7	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ASPIRADOR ELÉTRICO MÓVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COM MANÔMETRO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 A 10 LITROS; • SUPORTE COM RODÍXIOS; • FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; • PROVIDO DE FILTRO DE AR; • CAPACIDADE DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1/4 HP, COM SISTEMA DE PISTÃO AUTOLUBRIFICANTE OU MEMBRANA; • PROVIDO DE PEDAL DE ACIONAMENTO; • ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS / 60 HZ; • FRASCO COLETOR INQUEBRÁVEL EM TERMOPLÁSTICO OU POLICARBONATO AUTOCLAVAVEL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 6 LITROS OU 02 FRASCOS DE 3,0 LITROS; • CONTROLE DE FLUXO MANUAL; • VACUÔMETRO DE ASPIRAÇÃO REGULÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 0 A 25 POL/HG; • SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; 	UNID	ASPIRATEX	HR-6005C	1	RS 1.420,00	RS 1.420,00



	<ul style="list-style-type: none"> • MÓVEL COM PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS; • COM REGULADOR DE VÁCUO, VACUÔMETRO, FRASCO DE SEGURANÇA E CHAVE LIGA/DESLIGA; • PROVIDO DE VALVULA DE SEGURANÇA. ACOMPANHA: • 01 (UMA) EXTENSÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP) 						
9	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL • PROJETADA PARA PESAGENS RÁPIDAS • MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL • PRATO ANATÔMICO, ATOXICO E TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL • DIMENSÕES MÍNIMAS: PRATO DE 580MM(L)X100MM(A) X300MM(P). BALANÇA 350MM(L)X100MM(A)X350MM(P) • COR PREFERENCIALMENTE BRANCA • CAPACIDADE 16 KG • DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA • MANTÉM A INDICAÇÃO EM ZERO ENTRE AS PESAGENS. • ATENDER À NORMA EB-2082 DE 1987 • ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POR ADAPTADOR VCA / 220 • OCHA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)</p>	UNID	RAMUZA	DPR	1	RS 720,00	RS 720,00
20	<p>BRACADEIRA PARA INJEÇÃO: • COM ESTRUTURA EM AÇO INOX • COM HASTE EM INOX • COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO CARNO • COM BASE EM METAL INOXIDÁVEL E COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO • COM VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E ALTURA MÁXIMA DE 1,00 M • PÉS COM PONTEIRA DE PVC ANTIDERRAPANTE É EXIGIDO • TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO</p>	UNID	METAL	MS0026	2	RS 144,00	RS 288,00



	EQUIPAMENTO:(ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
38	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: • POSSUI 01 ELETRODO:• ONDA BIFÁSICA;§ COM BATERIA RECARREGÁVEL, CARGA PODENDO VARIAR DE 90 A 200 JOULES, PARA USO ADULTO E DE 15 A 50 JOULES PARA USO PEDIÁTRICO;§ DESCARGA: TEMPO DE RECARGA MENOR QUE 10 SEGUNDOS;§ SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO SINCRONISMO POR CARDIOVESÃO ASSINCRONO;§ JOGOS DE ELETRODOS JG, ELETRODOS COM PAS DE TAMAÑHOS DIFERENTES PARA ADULTOS E CRIANÇAS;§ CABO COM NO MÍNIMO 1,5 METROS;§ MONITOR LCD (ALTA RESOLUÇÃO);§ ORIENTAÇÃO VISUAL E SONORA (EM PORTUGUÊS) NO PROCEDIMENTO EMERGENCIAL;§ ALARMES: ALARME SONORO AO SER LIGADO E EM SITUAÇÃO DE FVIVRILAÇÃO VENTRICULAR, TV TAQUICARDIA VENTRICULAR;§ SEGURANÇA DE ACORDO COM NORMAS DA AHA-AMERICAN HEART ASSOCIATION E ERC-CONSELHO EUROPEU DE REANIMAÇÃO;§ MARCAPASSO NÃO EXIGÍVEL;§ CONFIGUR: ATRAVÉS DO MONITOR;§ PERMITIR ACOMPANHAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO DA BATERIA E ATENDIMENTO;§ ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL EM 220 V, MÍNIMO DE 50 CHOQUES§ ACOMPANHA: ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE, QUE PERMITA A VER MONITOR/ DISPLAY DE ALARME E PROTEJA CONTRA LIQ/QUED. 1M;§ DIMENSÕES: DIMENSÕES ALT.MAX. 90 MM, LARG MAX. 280 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 280MM, PESO MÁXIMO 2,5 KG. § DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR §; ; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL	UNID	INSTRAMED	ION	1	R\$ 7.490,00	R\$ 7.490,00



	POR CONTA DO FORNECEDOR; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE EM PERNAMBUCO; TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
44	ESFIGMOMANÓMETRO ADULTO-TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRACADEIRA: NYLON. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	PREMIUM	BR20D	3	R\$ 70,40	R\$ 211,20
46	ESFIGMOMANÓMETRO INFANTIL; • ESFIGMOMANÓMETRO ANEROIDE PORTÁTIL; • VÁLVULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; • BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS; • BRACADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO; • TAMANHO INFANTIL; • ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR; ACOMPANHA:02 (DOIS) CONJUNTOS COM VÁLVULA, PÊRA:02 (DOIS) CONJUNTOS COM VÁLVULA, PÊRA, BRACADEIRA INFANTIL; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	PREMIUM	BR20D	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
52	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: • FOCO DE LUZ PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS;•COM ESPELHO. •ILUMINAÇÃO LED; •ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS; •ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; •PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; •HASTE FLEXÍVEL; •PESO 05 KG; •ALTURA REGULÁVEL. •TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	RENASCER	RN14026R	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00



58	LANTERNA CLÍNICA: EQUIPAMENTO CINAÇÃO TIPO LED; *CONSTRUIDO EM AÇO; * ALIMENTAÇÃO DE PILHAS OU BATERIA; *TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BIOLAND	LT200	4	RS 27,00	RS 108,00
VALOR TOTAL						RS 10.693,20	

VALOR TOTAL - R\$ 59.223,77 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens do Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

6.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

7.0 - VALIDADE DA ATA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0 - DAS PENALIDADES





9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de março de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mún. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 24.864.422/0001-73

**C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ - 24.864.422/0001-73
CONTRATADA

Testemunhas:

Mirele Menezes de Souza
CPF/MF: 114.482.084-75

Marcia dos Santos Batista
CPF/MF: 450.038.234-87



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.153.403/0001-97, com sede na José Bonifácio, Nº17, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a **Sra. Sônia Maria Catel Gerner**, inscrita no CPF nº 015.906.488-03 e RG nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Cônego Lira nº 232, Fazenda Nova Brejo da Madre de Deus, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.426/0001-08, com sede na Rua Professora Glorinha Aguiar, sn, Centro – Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado pelo **Sr. KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.512.744-44, e portador da identidade nº 05553403658, residente e domiciliado na Rua Manoel Aleixo de Souza, nº 80 Centro – Brejo da Madre de Deus-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás GLP de cozinha, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.
- 1.2 - Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência.
- 1.3 - A planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epigrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	AGUA MINERAL, SEM GAS GARRAFÃO 20 LITROS, armazenada em garrafões de polietileno transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com tampa e laço de segurança, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, mediante troca de vasilhame, data de emissão não superior a 30 dias e garrafões com prazo de validade não inferior a 30	UND	1500	BARRA	RS 7,99	RS 11.985,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tce.tecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1394613d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

	diária. Conforme RDC nº 274/2005 (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
03	ÁGUA MINERAL - 500 ML - NATURAL SEM GÁS; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e laço, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega; Pacote com 12 unidades. Conforme RDC nº 274/2005 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	50	RARA	RS 17,99	RS 899,50
05	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS GARRAFÃO 20 LITROS, armazenada em garrafões de polietileno transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com tampa e laço de segurança, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outros organismos nocivos à saúde humana, mediante troca de vasilhame, data de emissão não superior a 30 dias e garrafões com prazo de validade não inferior a 90 dias. Conforme RDC nº 274/2005 (COTA RESERVADA DO ITEM 02 - PARA ME E EPP)	UND	500	BARRA	RS 7,99	RS 3.995,00
VALOR TOTAL						RS 16.879,50

VALOR TOTAL - RS 16.879,50 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO DO OBJETO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação.

3.2 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que poderá ser através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.3 - A entrega dos itens solicitados será de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos no Termo de Referência.

3.4 - A nota de empenho será considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.5 - A água deverá ser MINERAL, NÃO será aceita água potável (com adições de sais e/ou tratada).

3.6 - Poderão ser solicitados em regime de comodato até 100 botijões de gás e 200 de água, para entrega, sendo os mesmos devolvidos ao final da execução.

3.7 - A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo:



Endereços/Localizações dos Prédios de Atendimento do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO:**

- Secretaria de Assistência Social – Rua Jose Bonifácio, nº 17, centro, Brejo da Madre de Deus
- CRAS – São Domingos - Rua Jose Pereira de Santana, nº 733, distrito de São Domingos
- CREAS – São Domingos - Rua São Marcos, nº 693, distrito de São Domingos
- Cadastro Único – São Domingos - Rua Luiz Cecilio de Santana, nº 236, distrito de São Domingos
- Criança Feliz – São Domingos - Av. São Marcos, nº 438, distrito de São Domingos
- Conselho Tutelar – São Domingos - Rua São Jose, nº 61, distrito de São Domingo
- CEAC – São Domingos – Rua Luiz Cecilio de Santana, nº 240, distrito de São Domingos
- CRAS – Fazenda Nova - Av. Carlos Pena Filho, nº 281, distrito de Fazenda Nova
- CRAS – Sede - Rua Tomaz de Aquino, nº 11, centro, Brejo da Madre de Deus
- Cadastro Único – Sede - Rua Tomaz de Aquino, nº 11, centro, Brejo da Madre de Deus
- Casa dos Conselhos Municipais - Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 105, centro, Brejo da Madre de Deus
- Casa de Acolhimento - Rua Ivanildo Jason de Oliveira, nº 78, marajás, Brejo da Madre de Deus
- CEAC – Sede - Praça Bom Conselho, nº 35, centro – Brejo da Madre de Deus
- Conselho Tutelar – Sede - Rua Manoel Francisco Vieira, nº 15, canecão, Brejo da Madre de Deus
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Sede - Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 1900, centro, Brejo da Madre de Deus
- CRAS – Boa Esperança - Rua Maria do Carmo Luna, nº 32, centro – Brejo da Madre de Deus

Poderá haver alteração nos locais de entrega justificado ao fato de mudança de endereço das repartições públicas, havendo alteração o fiscal ficará responsável por informar ao contratado os novos endereços.

3.8 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato da seguinte forma:

3.8.1 - A fiscalização será exercida pela servidora **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68 a qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

3.9 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.10: O licitante deverá obedecer às boas práticas da Resolução RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006 da ANVISA, a qual “Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural”, acessível no link: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0173_13_09_2006.html



3.11 - CONDIÇÕES DOS GARRAFÕES

3.11.1 - Os garrafões deverão ser transportados conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (RDC nº 06/2002), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Transporte, Distribuição, Armazenamento e Comércio de Água Mineral.

3.11.2 - Os garrafões que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas em Edital.

3.11.3 - Os garrafões utilizados deverão ser próprios para o acondicionamento de água mineral, em excelente estado de conservação, sem ranhuras, amassados ou deformações internas, externas e de gargalo, sem alteração de cor e odor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, deve vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas (NBR 14.222 – garrafão retornável, NBR 14.328 – tampa para garrafão, NBR 14.637 – lavagens, enchimento e fechamento).

3.11.4 - Os garrafões deverão ser transportados em veículo limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas e empilhados de forma a não comprometer a qualidade higiênico-sanitária da água mineral.

3.11.5 - O veículo não deverá transportar os garrafões junto com outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária da água mineral (NBR 14.638 – requisitos para distribuição).

3.11.6 - A empresa fornecedora deverá observar as disposições contidas na Lei nº 14.826, de 08 de novembro de 2012, e alterações, que disciplinam o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de água mineral no Estado de Pernambuco. Deverá observar, ainda, a legislação específica estar de acordo com todas as portarias, atualmente vigentes, do Ministério da Saúde, DNPM e RDC ANVISA.

3.11.7 - O rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral deverá ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de acordo com a Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999 – MME, Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002 e Portaria INMETRO nº 045 de 24 de fevereiro de 2003. Deverão constar os seguintes elementos informativos: o PH da água; a descrição e a quantidade dos minerais contidos no produto entregue; característica físico-química da água na fonte; temperatura da água na fonte; data de envasamento; garantia do produto; toda a documentação atualizada que permite a exploração da fonte e venda do produto. Juntamente com informações de contato

3.12 - A empresa CONTRATADA fornecerá a água mineral, em vasilhames em perfeitas condições, devidamente lacradas, com a data de validade de consumo da água de, no mínimo 3 (três) meses, contados do seu recebimento definitivo, especificada no rótulo e com selo de qualidade,

3.13 - Os vasilhames que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

3.14 - O fornecimento se realizará mediante substituição de garrafões vazios por outros cheios lacrados nos endereços mencionados nas Ordens de fornecimento e conforme lista constante neste Termo.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado no 10 (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção



das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecoprasbmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO E DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE SERVIÇO

6.1 - A fiscalização será exercida pela servidora **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68 a qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

6.2 - O fornecimento deverá ser feito conforme local/descrição contidos na ordem de fornecimento.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.



9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.



12.2 - E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 20 de julho de 2023.


SÔNIA MARIA CATEL GERNER
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 30.996.426/0001-08
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 686.745.944-11


CPF Nº 093.601.864-74

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3f276



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com sede na Avenida Jose Luna, 1109, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292323, neste ato representado pelo o Sra. **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 28/01/1960, solteira, empresária, CPF nº 213.440.194-04, carteira de identidade nº 1855598, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliado (a) no (a) av conde da boa vista, 247, apt 1002, boa vista, Recife, PE, cep 50060002 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados a casa de acolhimento e aos diversos setores da secretaria que utilizam os itens solicitados, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epigrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ZULENE
MARIA
SANTIAGO
DA
SILVA:213440
19404

Assinado de forma
digital por
ZULENE MARIA
SANTIAGO DA
SILVA:2134401940
4
Data: 2023.09.14
13:16:40 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3226

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	VL Unit.	VL Total
18	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - SABOR CARNE - PRODUZIDAS A PARTIR DA SOJA DESCASCADA, DESENGORDURADA ATRAVÉS DA REMOÇÃO PARCIAL DOS CARBOIDRATOS. AS PROTEÍNAS DE SOJA CONCENTRADAS MANTÊM A MAIOR PARTE DAS FIBRAS ORIGINALMENTE PRESENTES NOS GRÃOS DE SOJA E DEVEM CONTER PELO MENOS 65% DE PROTEÍNA EM PESO SECO. EMBALAGEM CONTENDO 400G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	SUPRESOY	SUPRESOY	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
29	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GRAMAS.	UNIDADE	MARAJORA	MARAJOARA	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
30	CREME DE LEITE APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EM EMBALAGEM PENSANDO 200 GRAMAS.	UNIDADE	ITALAC	ITALAC	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00
35	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO OU ALCATRA - 1ª QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PEÇA INTEIRA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESFRIADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO SIE OU SIF.	KG	AKICARNES	AKICARNES	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
36	CARNE BOVINA MOÍDA - 1ª QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SEBO, CONGELADA E EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM DATA DE	KG	AKICARNES	AKICARNES	150	R\$ 11,71	R\$ 1.756,50



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tce.ce.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

	VALIDADE, REGISTRO DO SIE, OU SIF, PACOTE COM 1KG						
38	FRANGO - INTEIRO - 1ª QUALIDADE, CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE PRÓPRIO ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO SIE OU SIF, PACOTE 1KG.	KG	GUIBON	GUIBON	600	R\$ 9,05	R\$ 5.430,00

VALOR TOTAL - R\$ 12.900,50 (doze mil e novecentos reais e cinquenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo.

3.2 - A secretaria designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.3 - A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

3.5 - O recebimento dos itens acontecerá:

3.5.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.5.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.5.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.



3.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação da Secretaria.

3.7 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Brejo da Madre de Deus- PE.

3.8 - Os gêneros deverão ser entregues diretamente no Depósito da Assistência situado na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, s/n Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, onde será feita a logística de distribuição.

3.9 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores e dos gêneros.

3.9.1 – Para os itens de gêneros perecíveis deverá o licitante realizar a entrega em veículo específico de acordo com as normas técnicas legais

3.10 - Os pedidos e entregas dos produtos poderão ser solicitados:

3.10.01 – Para os itens de Gêneros não perecíveis – secos; Mensalmente

3.10.02 - Para os Itens de frutas, verduras e carnes: semanalmente

3.10.03 - Para o pão a demanda é diário

3.11 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação.

3.12 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste edital, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.13 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

3.14 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

ZULENE MARIA - Assinante do Documento
SANTIAGO DA - Assinante do Documento
SI:VA:21344019 - SI:VA:24401948
404 - 15/11/2019



4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na Prefeitura, no setor financeiro.

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

6.2 - A entrega será fiscalizada pela fiscal: Paula Izabele de Lima Oliveira, CPF: 092.253.914-63

6.3 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

03.088.00001
LAVAGUANA
18/03/2019
08:24



9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 12 de setembro de 2023.


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
SONIA MARIA CA TEL GERNER
CONTRATANTE**

ZULENE MARIA
SANTIAGO DA
SILVA:21344019404

Assinado de forma digital por
ZULENE MARIA SANTIAGO DA
SILVA:21344019404
Dados: 2023.09.14 13:19:44
-0700

**B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
ZULENE MARIA S. DA SILVA
CNPJ nº 32.859.799/0001-62
FORNECEDOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **RUBIENO MARQUES DE MELO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7082371 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 036.723.744-07, residente e domiciliado a Rua-Sabia, nº 14, QD-F, LT-14, São Domingos, Brejo da Madre de Deus/PE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.614.013/0001-00, com sede no sítio Serra Verde de Aprigio, nº 400, Zona Rural, Cupira, com endereço eletrônico: secoambientallicitacoes@gmail.com e telefone: 8182896143, neste ato representado pelo Sr. Bruno José da Silva Inácio, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.594.754-03, e portador da Carteira de identidade Profissional nº 05986002201, residente e domiciliado na Av. Miguel Pereira Neto, 727, Novo Horizonte, Cupira-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **sistema de registro de preço para eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização incluindo mão de obra e matéria prima necessários para o tratamento químico a ser realizado nas diversas instalações da Secretaria de Educação do município de Brejo da Madre de Deus- PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	DESINSETIZAÇÃO DESCUPINACÃO, DESRATIZAÇÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO QUÍMICO.	M²	servico	servico	RS 43.632,52	RS 0.19	RS 8.290,18
VALOR TOTAL						RS 8.290,18	

VALOR TOTAL - R\$ 8.290,18 (Oito mil, duzentos e noventa reais e dezoito centavos)



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO E DA GARANTIA

3.1 - Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a autorização emitida pela prefeitura.

3.2 - As condições para o fornecimento dos produtos deverão atender as todas as exigências dispostas no Termo de Referência, incluindo questões como garantia dos serviços.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado;

4.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

4.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

4.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.



6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - Os serviços serão acompanhados pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a servidora Leticia de Moura Marinho - Matrícula 107805 CPF - 090.080.184-03. Que registrará em protocolo próprio, os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO


12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de fevereiro de 2023.


RUBIÊNIO MARQUES DE MELO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE
DEUS/PE
ÓRGÃO GERENCIADOR

BRUNO JOSE DA SILVA Assinado digitalmente por
BRUNO JOSE DA SILVA
INACID:19559475403
Data: 2023.02.27 11:04:01 (UTC)
SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS,
PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ- 33.614.013/0001-00
FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF Nº 450.038.234-87


CPF Nº 114.023.154-57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços; e a Empresa **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.218.314/0001-66, com sede na Rua Antônio Gravata, nº136, Letra B, Bairro Belânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040, com endereço eletrônico: primemedltada@gmail.com, e telefone: 3133746768, neste ato representado pelo o **Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP/MG, com domicílio residência a Rua Inspetor José Aparecido, 76, bairro / distrito São Bento, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.350-730, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas;

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência**, na planilha abaixo e na proposta vencedora da licitação em epigrafe e integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2- Os equipamentos/materiais, poderão ser adquiridos de acordo com:

1.2.1 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02

1.2.2 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04

1.2.3 – RECURSO PRÓPRIO

- Relacionados abaixo:

RECURSO PRÓPRIO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: CAPSULAR.	UNID	DENTEMED	DENTMIX	2	R\$ 562,00	R\$ 1.124,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
22	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR); TERMINAIS NO MÍNIMO 3, COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, CABECEIRA, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), REFLETOR, MOCHO, EQUIPO TIPO CART. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	2	R\$ 14.800,00	R\$ 29.600,00
36	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L, POTÊNCIA 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	DENTEMED	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	2	R\$ 2.220,00	R\$ 4.440,00
43	EQUIPO ODONTOLÓGICO: SERINGA TRÍPLICE POSSUI NO MÍNIMO 3 TERMINAIS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	DENTEMED	EQUIPO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
54	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	DENTEMED	PRIME LED	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
57	JATO DE BICARBONATO: CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S) 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	DENTEMED	JET MAGNUS	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
84	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	DENTEMED	PRIME	1	R\$ 1.449,90	R\$ 1.449,90
VALOR TOTAL						R\$ 39.012,90	



EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Tot.
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	DENTEMED	DENTMIX	1	R\$ 562,00	R\$ 562,00
22	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR); TERMINAIS NO MÍNIMO 3, COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, CABECEIRA, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), REFLETOR, MOCHO, EQUIPO TIPO CART. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	1	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
36	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO; CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L, POTÊNCIA 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	DENTEMED	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
43	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO; SERINGA TRÍPLICE POSSUI NO MÍNIMO 3 TERMINAIS. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	DENTEMED	EQUIPO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
54	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	DENTEMED	PRIME LED	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
57	JATO DE BICARBONATO: CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S) 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	DENTEMED	JET MAGNUS	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00



84	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID.	DENTEMED	PRIME	1	R\$ 1.449,90	R\$ 1.449,90
VALOR TOTAL						R\$ 21.430,90	

VALOR TOTAL - R\$ 60.443,80 (Sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens do Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07





5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

6.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

7.0 - VALIDADE DA ATA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - 1, da Lei 8.666/93.

8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.


§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.





9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de março de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGAO GERENCIADOR DA ATA

PRIMEMED EQUIPAMENTOS
LTDA:46218314000166
Assinado de forma digital por PRIMEMED
EQUIPAMENTOS LTDA:46218314000166
Dados: 2023.03.27 12:06:44 -03'00'

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.218.314/0001-66
CONTRATADA

Testemunhas:

Mirele Nemezes de Souza
CPF/MF: 254.482.084-75

Marice do Socorro Batista
CPF/MF: 450.038.234-87



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 003/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **BORBA E XAVIER SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.439.307/0001-82, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 1361, Sala:404, Mauricio De Nassau, Caruaru, Pe, Cep 55.014-410, neste ato representado pelo o Sra. **PAULA FERNANDA DA SILVA XAVIER**, nacionalidade brasileira, nascida em 23/04/1991, solteira, empresaria, CPF nº 098.263.314-90, carteira de identidade nº 8164232, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social -PE, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Guararapes, 39, Apt 605, Jardim Atlantico, Olinda, PE, CEP 53140060, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados a casa de acolhimento e aos diversos setores da secretaria que utilizam os itens solicitados, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACÚCAR - TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAPRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS (PACOTE DE 1 KG). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	PETRIBU	CRISTAL	1200	R\$ 3,59	R\$ 4.308,00
10	FLOCÓ DE MILHO - PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	NORDESTINO	FLOCÃO	800	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
12	LEITE EM PÓ - TIPO INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, CONTENDO NO MÍNIMO 200G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO	PACOTE	ITALAC	INTEGRAL	800	R\$ 5,26	R\$ 4.208,00





906
2

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

	DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
17	ÓLEO - TIPO SOJA, COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO, REFINADO, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, (FRASCO COM 900ML). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	LIZA	SOJA	240	R\$ 6,27	R\$ 1.504,80
22	MILHO DE PIPOÇA, CARACTERÍSTICAS MINIMAS GRÃOS PEQUENOS E DUROS QUE TEM A CAPACIDADE DE ESTOURAR QUANDO AQUECIDOS EM TORNO DE 180° C, SENDO CLASSIFICADO EM GRUPOS, CLASSES E TIPOS, SEGUNDO SUA CONSISTÊNCIA, COLORAÇÃO E QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDIONADAS EM EMBALAGENS DE 500 G.	UNIDADE	KICALDO	GRÃOS PEQUENOS E DUROS	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50
28	SUCO EM PO - SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LARANJA, UVA, TANGERINA, MORANDO), PACOTE COM 25 GRAMAS.	UNIDADE	MARATÁ	PÓ DIVERSOS SABORES	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00

VALOR TOTAL - R\$ 12.003,30 (doze mil e três reais e trinta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Mãe de Deus - PE
CEP: 55.170-000



3.0 – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo.

3.2 – A secretaria designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.3 - A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

3.5 - O recebimento dos itens acontecerá:

3.5.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.5.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.5.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação da Secretaria.

3.7 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Brejo da Madre de Deus- PE.

3.8 - Os gêneros deverão ser entregues diretamente no Depósito da Assistência situado na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, s/n Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, onde será feita a logística de distribuição.

3.9 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores e dos gêneros.

3.9.1 – Para os itens de gêneros perecíveis deverá o licitante realizar a entrega em veículo específico de acordo com as normas técnicas legais



3.10 - Os pedidos e entregas dos produtos poderão ser solicitados:

3.10.01 - Para os itens de Gêneros não perecíveis – secos: Mensalmente

3.10.02 - Para os Itens de frutas, verduras e carnes: semanalmente

3.10.03 - Para o pão a demanda é diário

3.11 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação.

3.12 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste edital, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.13 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

3.14 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na Prefeitura, no setor financeiro.



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - A entrega será fiscalizada pela fiscal: Paula Izabele de Lima Oliveira, CPF: 092.253.914-63

6.3 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse



entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 12 de setembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
SONIA MARIA CATEL GERNER
CONTRATANTE**

BORBA XAVIER
SOLUCOES
LTDAA4415307000182

**BORBA E XAVIER SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 49.439.307/0001-82
PAULA FERNANDA DA S. XAVIER
FORNECEDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP Nº 015/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 004/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ ME sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **RUBIENO MARQUES DE MELO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7082371 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 036.723.744-07, residente e domiciliado a Rua Sabia, nº 14, QD-F LT-14, São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MERCADAO DOS FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.492.147/0001-62, com sede na Avenida Cicero Batista de Oliveira, nº 2162, Alpes Suíços, Gravata-PE, com o endereço eletrônico: mercadadofogos@hotmail.com, e telefone: 8135330099, neste ato representado pelo o Sr.(a) **Maria das Neves Oliveira Bezerra**, inscrito no CPF ME sob o nº 216.186.314-20, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 296, Bairro Novo, Gravata-PE, Cep: 55.643-070, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal 123/2006, Decreto Federal 10.024-2019, Decreto nº 7892-13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios destinados para as festividades do Município de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
3	GIRANDOLA 468 TIROS Especificações: Feitos - composta de 12 tiros fortes + 01 tiros extrafortes portubo, 36 tubos de 12 1/2 polegada Tempo aproximado de 25 segundos. Caixa contendo as especificações acima. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	Tiziu	100	RS 200,00	RS 20.000,00

Praca Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77

Maria das Neves Oliveira Bezerra



4	GIRANDOLA 234 TIROS Especificações: Bateria composta por 18 disparos e cada tubo lança 13 tiros e os disparos podem atingir até 20 mts de altura. Duração aproximada de 25 segundos. Caixa contendo as especificações acima. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	Tzizu	80	RS 120,00	RS 9.600,00
5	FOGUETE 12 X 1 Especificações: Efeito - Foguete com 12 tiros forte e 01 tiro extralorte no final. Caixa com 6 Unidade. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	Tzizu	800	RS 28,00	RS 22.400,00
7	FORTA SHOW DA VIRADA 157 tubos Especificações: 82 tubos de 37mm, 26 de 44mm, 30 de 63,5mm, 19 de 75,2mm. Tempo aproximado de 4 minutos. Caixa contendo as especificações acima. (COTA RESERVADA DO ITEM 06 PARA ME/EPP)	CAIXA	Lidel	5	RS 3.600,00	RS 18.000,00
VALOR TOTAL						RS 70.000,00

VALOR TOTAL - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas; a fiscalização será realizada pela servidora municipal **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF 098.863.464-68, a qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

3.2 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

3.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validade, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Prça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE.
CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77

Thalyta Jordana de Lima Oliveira



3.3 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.4 - Os produtos devem ser entregues de acordo no horário de funcionamento da Prefeitura das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

3.6 - Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do "Quadro" modelo no item 09 do Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a entrega, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este Termo de Referência.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail informado nas ordens de fornecimento mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

Praça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77

Assinatura dos representantes do Brejo



§ 2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, a fiscalização será realizada pela servidora municipal **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68, a qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e inajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor

Praça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77

Thalyta Jordana de Lima Oliveira



do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejara a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/97, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de março de 2023

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS - PE
RUBIENO MARQUES DE MELO

MERCADAO DOS FOGOS LTDA
CNPJ- 11.492.147/0001-62
FORNECEDOR

Testemunhas:

Sobrinha da Silva *[assinatura]*
CPF Nº 016.749.244-19

Francisco Manoel Batista Neto
CPF Nº 150.714.292-08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA - SRP Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, na cidade de Garanhuns/PE, com endereço eletrônico: viva_distribuidora@hotmail.com, e telefone: 8737620445, neste ato representado pelo Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência**, na planilha abaixo e na proposta vencedora da licitação em epígrafe e integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2- Os equipamentos/materiais, poderão ser adquiridos de acordo com:

1.2.1 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02

1.2.2 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04

1.2.3 – RECURSO PRÓPRIO

- Relacionados abaixo:
-

VIVA DISTRIBUIDORA, Assinado de forma digital por
DE PRODUTOS VIVA DISTRIBUIDORA DE
LTD.A:20008831000117 PRODUTOS
17 Dados: 2023.03.20 08:26:17
-113607

RECURSO PRÓPRIO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	--------	----------	-----------	-----------



11	BALDE A PEDAL: AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BRINOX	BALDE AÇO INOX 30 LTS	2	R\$ 275,46	55,90
12	BALDE LIXEIRA: CAPACIDADE ATÉ 10 L / AÇO OU FERRO PINTADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BRINOX	LIXEIRA AÇO 10LTS	5	R\$ 160,45	80,23
13	BALDE LIXEIRA: CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BRINOX	LIXEIRA AÇO 11 LTS	20	R\$ 206,49	4.129,80
14	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO : PRESSÃO DE COLUNA SIMPLES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	KARINA	K40	10	R\$ 698,47	6.984,70
27	CARDIOVERSOR: * CARDIOVERSOR BIFÁSICO, TENDO INTEGRADO EM UM MESMO APARELHO: MONITORAÇÃO DE ECG, DESFIBRILAÇÃO COM SINCRONISMO COM A ONDA R; * PROVIDO DE TELA DE LCD; * CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO COM PÁS INTERNAS ESTERILIZÁVEIS; * COMANDO NAS PÁS AJUSTE, CARGA E DISPARO; * SELEÇÃO DE ENERGIA ATÉ 200 JOULES; * SAÍDA ISOLADA; * POSSUA NO APARELHO LOCAL PARA PRENDER AS PÁS QUANDO NÃO ESTIVEREM EM USO; * DESCARREGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO DESLIGADO; * DEVE POSSUIR MODO D.E.A PÁS EXTERNAS ADULTO E PEDIÁTRICO; * TESTE DE DESCARGA NO PRÓPRIO APARELHO; * APRESENTE NO VISOR A ENERGIA SELECIONADA; * MONITOR DE ECG COM 01 CANAL E NO MÍNIMO 03 DERIVAÇÕES; * COM MEMÓRIA DE ECG; * TRAÇADO CONGELÁVEL; * FREQUÊNCIA CARDÍACA COM LEITURA DIGITAL; * INDICADOR DE FALTA DE CABO PACIENTE; * ALARME AJUSTÁVEL PARA TAQUICARDIA, BRAQUICARDIA E	UNID	CMOS DRAKE	VIVO IMPR+MDEA	3	RS 18.999,36	RS 56.998,08



	ASSISTOLIA; • FUNCIONE COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 DISPAROS OU APROXIMADAMENTE 2 HORAS DE MONITORAÇÃO; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS / 60 HZ; • TIPO BIFASICO;• INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA;INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; • POSSIBILITE AQUISIÇÃO DE SINAL CARDÍACO ATRAVES DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO;• IMPRESSORA DE CABECA TÉRMICA COM ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG, EMBUTIDA NO CARDOVERSOR; • DEVERÁ ACOMPANHAR COM O CARDOVERSOR: 02 (DOIS) CABOS PACIENTES COM RESPECTIVOS ELETRODOS REUTILIZÁVEIS;• JOGO PÁS EXTERNA ADULTO E PEDIÁTRICO; • 03 (TRÊS) KITS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO;• 02(DOIS) FRASCOS DE GEL PARA PÁS DE DESFIBRILAÇÃO; • 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; • 100 (CEM) JOGOS DE ELETRODOS, É EXIGIDO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)						
48	ESTANTE: MATERIAL DE CONFEÇÃO, AÇO / FERRO PINTADO, CAPACIDADE/ PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	AMAPA	DUPLA FLEX	2	RS 284,65	RS 569,30
61	MESA DE ESCRITÓRIO: • ESCRIVANINHA FORMATO SIMPLES;• BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO;• CONFECCIONADA EM MADEIRA / MDF;• TAMPO E BASE EM MADEIRA / 100% MDF;• MDF- CHAPA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE,	UNID	PLATAMOVEIS	POP NEW	2	RS 301,67	RS 603,34



	CONSOLIDADAS AO CALOR E PRESSÃO, AMBOS AGLUTINADOS COM RESINAS QUE NÃO EMITAM COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS; • COM 02 GAVETAS LATERAIS EM 100% MDF, COM FECHADURA E CHAVE. • DIMENSÕES: 0,90 M COMP. 24 X 0,55M LARG. X 0,80M ALT.; • PÉS COM PONTEIRAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)					
62	MESA DE EXAMES: • CONSTRUÇÃO SÓLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; • LEITO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; • POSSUI SUPORTE PARA PAPEL; • PÉS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL REDONDO DE 1 1/4, COM PONTEIRAS; • DIM.: 1,85 M COMP. X 0,50M LARG. X 0,80 M DE ALTURA; • CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; • COLCHONETE, DIM.: 1,85 M COMP. X 0,50 M LARG. X 0,80 M DE ALTURA COM COBERTURA EM COURVIN. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	TUBOMED	TM-049	2	RS 774,37 1.548,74
66	MESA PARA REFEITÓRIO: QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06, TIPO FIXO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	REIFLEX	MESA REFEITORIO	5	RS 876,48 4.382,40
73	OTOSCÓPIO SIMPLES; ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MD	OMNI-3000	10	RS 227,25 2.272,50
75	PAPAGAIO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAMI	PAPAGAIO	4	RS 121,53 486,12
79	ROTEADOR (LAN): DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS	UNID	TP-LINK	TL-WR840N	20	RS 162,09 3.241,80



PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPOORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPPORTAR DMZ. DEVERÁ SUPPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)								
VALOR TOTAL								RS 82.569,95

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
11	BALDE A PEDAL: AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BRINOX	BALDE AÇO INOX 30 LTS	6	RS 275,46	RS 1.652,76
12	BALDE LIXEIRA: CAPACIDADE ATÉ 10 L / AÇO OU FERRO PINTADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BRINOX	LIXEIRA AÇO 10LTS	2	RS 160,45	RS 320,90
13	BALDE LIXEIRA: CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BRINOX	LIXEIRA AÇO 11 LTS	1	RS 206,49	RS 206,49
14	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO : PRESSÃO DE COLUNA SIMPLES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	KARINA	K40	1	RS 698,47	RS 698,47
48	ESTANTE: MATERIAL DE CONFEÇÃO, AÇO / FERRO PINTADO. CAPACIDADE/ PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	AMAPA	DUPLA FLEX	8	RS 284,65	RS 2.277,20
61	MESA DE ESCRITÓRIO: • ESCRIVANINHA FORMATO SIMPLES; • BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO; •	UNID	PLATAMOVEIS	POP NEW	5	RS 301,67	RS 1.508,35



	CONFECCIONADA EM MADEIRA / MDF;• TAMPO E BASE EM MADEIRA / 100% MDF;• MDF- CHAPA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE; CONSOLIDADAS AO CALOR E PRESSÃO, AMBOS AGLUTINADOS COM RESINAS QUE NÃO EMITAM COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS;• COM 02 GAVETAS LATERAIS EM 100% MDF, COM FECHADURA E CHAVE. • DIMENSÕES: 0.90 M COMP,24 X 0.55M LARG. X 0.80M ALT.;• PÉS COM PONTEIRAS. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)						
62	MESA DE EXAMES. • CONSTRUÇÃO SÓLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; • LEITO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; • POSSUI SUPORTE PARA PAPEL; • PÉS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL REDONDO DE 1 1/4, COM PONTEIRAS; • DIM: 1.85 M COMP X 0.50M LARG. X 0.80 M DE ALTURA; • CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; • COLCHONETE, DIM.: 1.85 M COMP X 0.50 M LARG. X 0.80 M DE ALTURA COM COBERTURA EM COURVIN. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	TUBOMED	TM-049	7	RS 774,37	R 5,42
66	MESA PARA REFEITÓRIO: QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06. TIPO FIXO. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	REFIFLEX	MESA REFEITORIO	1	RS 876,48	RS 876,48
73	OTOSCÓPIO SIMPLES: ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MD	OMNI-3000	2	RS 227,25	RS 454,50
75	PAPAGAIO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	FAMI	PAPAGAIO	2	RS 121,53	RS 243,06
79	ROTEADOR (LAN): DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER	UNID	TP-LINK	TL-WR840N	1	RS 162,09	RS 162,09



NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPoE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPORTAR DMZ. DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)

VALOR TOTAL

R\$ 13.820,89

EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL Unit.	VL Total
27	CARDIOVERSOR: • CARDIOVERSOR BIFÁSICO, TENDO INTEGRADO EM UM MESMO APARELHO: MONITORAÇÃO DE ECG, DEFIBRILAÇÃO COM SINCRONISMO COM A ONDA R; • PROVIDO DE TELA DE LCD; • CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO COM PÁS INTERNAS ESTERILIZÁVEIS; • COMANDO NAS PÁS AJUSTE, CARGA E DISPARO; • SELEÇÃO DE ENERGIA ATÉ 200 JOULES; • SAÍDA ISOLADA; • POSSUA NO APARELHO LOCAL PARA PRENDER AS PÁS QUANDO NÃO ESTIVEREM EM USO; •	UNID	CMOS DRAKE	VIVO IMPR+MDEA	1	R\$ 18.999,36	R\$ 18.999,36

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.03.28
09:27:35 -03'00'

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
UM NOVO COMEÇO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

DESCARREGUE
AUTOMATICAMENTE QUANDO
DESLIGADO; • DEVE POSSUIR
MODO D.E.A PÁS EXTERNAS
ADULTO E PEDIÁTRICO; •
TESTE DE DESCARGA NO
PRÓPRIO APARELHO;•
APRESENTE NO VISOR A
ENERGIA SELECIONADA;•
MONITOR DE ECG COM 01
CANAL E NO MÍNIMO 03
DERIVAÇÕES; • COM MEMÓRIA
DE ECG;• TRAÇADO
CONGELÁVEL; • FREQUÊNCIA
CARDÍACA COM LEITURA
DIGITAL; • INDICADOR DE
FALTA DE CABO PACIENTE; •
ALARME AJUSTÁVEL PARA
TAQUICARDIA,BRAQUICARDIA
E ASSISTOLIA;• FUNCIONE COM
BATERIA INTERNA
RECARREGÁVEL COM
CAPACIDADE PARA NO
MÍNIMO 10 DISPAROS OU
APROXIMADAMENTE 2 HORAS
DE MONITORAÇÃO; •
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220
VOLTS / 60 HZ; • TIPO
BIFÁSICO;• INDICADOR DE
ALIMENTAÇÃO NA REDE
ELÉTRICA;INDICADOR DE
NÍVEL DE BATERIA; •
POSSIBILITE AQUISIÇÃO DE
SINAL CARDÍACO ATRAVÉS
DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO;•
IMPRESSORA DE CABEÇA
TÉRMICA COM ALTA
RESOLUÇÃO, PARA
IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG,
EMBTIDA NO
CARDIOVERSOR;•DEVERÁ
ACOMPANHAR COM O
CARDIOVERSOR: 02 (DOIS)
CABOS PACIENTES COM
RESPECTIVOS ELETRODOS
REUTILIZÁVEIS;• JOGO PÁS
EXTERNA ADULTO E
PEDIÁTRICO; • 03 (TRÊS) KITS
DE PAPEL PARA IMPRESSÃO;•
02(DOIS) FRASCOS DE GEL
PARA PÁS DE DESFIBRILAÇÃO;
•01 (UMA) BATERIA
RECARREGÁVEL; • 100 (CEM)
JOGOS DE ELETRODOS; É

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Data: 2023.03.28
09:28:11 -03'00'

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
UM NOVO COMEÇO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

	EXIGIDO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
61	MESA DE ESCRITÓRIO: • ESCRIVANINHA FORMATO SIMPLES; • BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO; • CONFECCIONADA EM MADEIRA / MDF; • TAMPO E BASE EM MADEIRA / 100% MDF; • MDF- CHAPA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE, CONSOLIDADAS AO CALOR E PRESSÃO, AMBOS AGLUTINADOS COM RESINAS QUE NÃO EMITAM COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS; • COM 02 GAVETAS LATERAIS EM 100% MDF, COM FECHADURA E CHAVE. • DIMENSÕES: 0.90 M COMP.24 X 0.55M LARG. X 0.80M ALT.; • PÉS COM PONTEIRAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	PLATAMOVEIS	POP NEW	1	R\$ 301,67	R\$ 301,67
62	MESA DE EXAMES: • CONSTRUÇÃO SÓLIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; • LEITO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; • POSSUI SUPORTE PARA PAPEL; • PÉS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL REDONDO DE 1 1/4, COM PONTEIRAS. • DIM: 1,85 M COMP. X 0,50M LARG. X 0,80 M DE ALTURA; • CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; • COLCHONETE, DIM: 1,85 M COMP. X 0,50 M LARG. X 0,80 M DE ALTURA COM COBERTURA EM COURVIN. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	TUBOMED	TM-049	3	R\$ 774,37	R\$ 2.323,11
VALOR TOTAL						R\$ 21.624,14	

VALOR TOTAL - R\$ 118.014,98 (cento e dezoito mil, catorze reais e noventa e oito centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens do Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

6.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços **não** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

7.0 - VALIDADE DA ATA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 -1, da Lei 8.666/93.

8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA-20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA-20008831000117
Data: 2023.03.28 08:25:43-0300

Praça Vereador Abel de Freitas, N° 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus - PE
Brejo da Madre de Deus
Portaria, 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

15 de março de 2023.

VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Data: 2023.03.16 09:36:44 -0500

**VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EIRELI - ME**
CNPJ nº 20.008.831/0001-17
CONTRATADA

Testemunhas:

Mirele Menezes de Souza
CPF/MF: 334.482.084-75

Maíra do Socorro Batista
CPF/MF: 450.038.234-87



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 003/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n° 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF n° 015.906.488-03 e Cédula de Identidade n° 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n° 39.650.937/0001-48, com sede na Rua Fernando de Noronha, 163, Sao Jose, Garanhuns, PE, CEP 55.295-320, neste ato representado pelo o Sr. **DIEGO PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/02/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n° 078.099.224-59, carteira nacional de habilitação n° 06494242860, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R. Joao Teixeira da Silva, 15, Quadra 02;Lote 03;Lote Antonio Cordeiro, Dom Helder Camara, Garanhuns, PE, CEP 55293970, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados a casa de acolhimento e aos diversos setores da secretaria que utilizam os itens solicitados, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

DIEGO PEREIRA DA SILVA
CONDIMENTOS 396
50937000148

Assinado de forma digital por DIEGO PEREIRA DA SILVA
CONDIMENTOS 396
50937000148
Data: 2023.09.11 15:46:11 -0300

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA. TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validarDocumento.aspx> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77ad4c33276

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	VL Unit.	VL Total
4	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE (PACOTE DE 1 KG). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	ÇAÇAROLA	ÇAÇAROLA	600	RS 4,12	RS 2.472,00
19	SAL REFINADO IODADO - 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURA INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	INVICITO	INVICITO	60	RS 0,70	RS 42,00
20	SARDINHA EM LATA - PESCADO EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM EM LATA, SEM AMASSÕES, CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 125G E PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 83G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	SARDINHA 88	SARDINHA 88	400	RS 3,60	RS 1.440,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepfsc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4051-b2d8-774eb4c3276

31	CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDIO, AÇÚCAR, ALHO CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE FRANGO, EM TABLETES ACONDICIONADOS, CAIXA COM 6 TABLETES DE 57 GRAMAS.	CAIXA	MAGGI	MAGGI	200	RS 2,10	RS 420,00
32	CALDO DE CARNE COMPOSTA DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDIO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETES ACONDICIONADOS EM CAIXINHA DE PAPEL CARTÃO, CAIXA COM 6 TABLETES DE 57 GRAMAS.	CAIXA	MAGGI	MAGGI	200	RS 2,20	RS 440,00
39	OVO DE GALINHA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRES DE SUJIDADES, RACHADURAS E FUNGOS NA BANDEJA, CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES.	BANDEJA	IN NATURA	IN NATURA	180	RS 17,95	RS 3.231,00
44	ABACAXI PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (520X290X290)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG.	UNIDADE	IN NATURA	IN NATURA	170	RS 5,12	RS 870,40
47	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - TAMANHO GRANDE, NÃO APRESENTANDO FUNGOS NEM DETRITOS. 1 QUILOGRAMA	KG	IN NATURA	IN NATURA	50	RS 22,68	RS 1.134,00
48	BANANA PRATA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM	KG	IN NATURA	IN NATURA	350	RS 3,53	RS 1.235,50



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1394d3d-cc1c-4b51-b288-77acbd4c3276

	PENCAS AVULSAS, FORNECIMENTO POR UNIDADE.						
49	BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA	KG	IN NATURA	IN NATURA	25	R\$ 4,17	R\$ 104,
50	BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, SEM PONTOS DE GERMINAÇÃO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, ACONDICIONADA EM SACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA	KG	IN NATURA	IN NATURA	120	R\$ 6,05	R\$ 726,
51	BETERRABA DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA.	KG	IN NATURA	IN NATURA	90	R\$ 5,35	R\$ 481,50
52	CARÁ SÃO TOMÉ DE BOA QUALIDADE FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	IN NATURA	IN NATURA	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
53	CEBOLA SECA BRANCA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTAS	KG	IN NATURA	IN NATURA	120	R\$ 6,28	R\$ 753,60



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 139463dec1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

	DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (750X480) MM.						
55	CENOURA VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA.	KG	IN NATURA	IN NATURA	120	R\$ 7,24	R\$ 868,80
56	CHUCHU DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO DA UNIDADE.	KG	IN NATURA	IN NATURA	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
58	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	IN NATURA	IN NATURA	70	R\$ 5,74	R\$ 401,80
59	INHAME DE BOA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE INFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	KG	IN NATURA	IN NATURA	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
60	LARANJA PÊRA: CASCA LISA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA	KG	IN NATURA	IN NATURA	250	R\$ 3,86	R\$ 965,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-7acbd4c3276

	QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.						
61	MARACUJÁ AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, VERDOSO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS.	KG	IN NATURA	IN NATURA	70	RS 7,65	RS 535,50
62	MELANCIA REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	KG	IN NATURA	IN NATURA	900	RS 2,50	RS 2.250,00
63	MELÃO ESPANHOL, BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	IN NATURA	IN NATURA	300	RS 2,80	RS 840,00
64	MAÇÃ VERMELHA, CASCA LISA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO	KG	IN NATURA	IN NATURA	1000	RS 10,66	RS 10.660,00



2018
2018

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1-c-4b51-b-2d8-7-acb4c3276

65	PEPINO COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, COM CASCA LISA, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	KG	IN NATURA	IN NATURA	100	RS 4,80	RS 480,00
66	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO.	KG	IN NATURA	IN NATURA	120	RS 5,82	RS 698,40
67	REPOLHO GRANDE BRANCO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM GRADEADOS DE MADEIRA.	KG	IN NATURA	IN NATURA	60	RS 4,15	RS 249,00
68	TOMATE ASPECTO GLÓBOSO - MISTA COM VERDES E MADUROS (COR VERVELHA), CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, E POLPA FIRME É INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUÍDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ACONDICIONADA EM CAIXA EM MADEIRA PESANDO ENTRE 20 KG E 30 KG.	KG	IN NATURA	IN NATURA	120	RS 7,19	RS 862,80
69	UVA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CASCA LISA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLA INTACTA E FIRME.	KG	IN NATURA	IN NATURA	90	RS 9,90	RS 891,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-772d4c3276

	ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.						
71	BANANA COMPRIDA EM APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA COM 14 DÚZIAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS	KG	IN NATURA	IN NATURA	300	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
72	MAMÃO MEIO VERDE ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E VERDOSO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	KG	IN NATURA	IN NATURA	60	R\$ 5,55	R\$ 333,00
74	COCO SECO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	IN NATURA	IN NATURA	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
75	MACAXEIRA HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO TUBÉRCULO, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITOS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS.	KG	IN NATURA	IN NATURA	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tcepe.tb.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1394613d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

76	LIMÃO TAHITI - ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO.	KG	IN NATURA	IN NATURA	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
----	---	----	-----------	-----------	-----	----------	------------

VALOR TOTAL - R\$ 39.695,55 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo.

3.2 - A secretaria designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.3 - A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

3.5 - O recebimento dos itens acontecerá:

3.5.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.5.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.5.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validade, estado dos produtos e especificações e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses



com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação da Secretaria.

3.7 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Brejo da Madre de Deus- PE.

3.8 - Os gêneros deverão ser entregues diretamente no Depósito da Assistência situado na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, s/n Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, onde será feita a logística de distribuição.

3.9 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores e dos gêneros.

3.9.1 - Para os itens de gêneros perecíveis deverá o licitante realizar a entrega em veículo específico de acordo com as normas técnicas legais

3.10 - Os pedidos e entregas dos produtos poderão ser solicitados:

3.10.01 - Para os itens de Gêneros não perecíveis - secos: Mensalmente

3.10.02 - Para os Itens de frutas, verduras e carnes: semanalmente

3.10.03 - Para o pão a demanda é diário

3.11 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação.

3.12 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste edital, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.13 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

3.14 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

4.0 - DO PAGAMENTO

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55.170-000



4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na Prefeitura, no setor financeiro.

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - A entrega será fiscalizada pela fiscal; Paula Izabele de Lima Oliveira, CPF: 092.253.914-63.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000



6.3 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

DIEGO FERREIRA DA
SILVA
CONDICIONADOS PREÇOS
037000148



9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 12 de setembro de 2023.


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
SONIA MARIA CA TEL GERNER
CONTRATANTE**

DIEGO PEREIRA DA SILVA Assinado de forma digital por
CONDIMENTOS3965093 DIEGO PEREIRA DA SILVA
7000148 CONDIMENTOS39650937000148
Data: 2023.09.12 15:29:19 -03'00'

**DIEGO PEREIRA DA SILVA
CNPJ nº 39.650.937/0001-48
DIEGO PEREIRA DA SILVA
FORNECEDOR**



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1-c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 004/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **RUBIENO MARQUES DE MELO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7082371 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 036.723.744-07, residente e domiciliado a Rua Sabia, nº 14, QD-F, LT-14, São Domingos, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **JOAREZ SOUZA DO O**, inscrita no CNPJ nº 10.427.090/0001-55, com sede no Sítio Cavão, Zona Rural, Lagoa Seca-PB, com o endereço eletrônico: juarez.fogos@hotmail.com, e telefone: 8398133339, neste ato representado pelo o Sr.(a) **Joarez Souza do Ó**, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.761.144-49, residente e domiciliado na Rua Severina Barreto Pimenteira, nº 355, Campina Grande-PB, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios destinados para as festividades do Município de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital., a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL Unit.	VL Total
6	TORTA SHOW DA VIRADA 157 tubos Especificações: 82 tubos de 37mm, 26 de 44mm ,30 de 63,5mm , 19 de 75,2mm. Tempo aproximado de 4 minutos. Caixa contendo as especificações acima. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CAIXA	FOGOS LIDER	15	RS 3.500,00	RS 52.500,00
VALOR TOTAL						RS 52.500,00

VALOR TOTAL - R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas; a fiscalização será realizada pela servidora municipal. **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

3.2 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

3.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validade, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.4 - Os produtos devem ser entregues de acordo no horário de funcionamento da Prefeitura das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

3.6 - Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do "Quadro" modelo no item 09 do Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente à entrega, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção



das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este Termo de Referência.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail informado nas ordens de fornecimento mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas; a fiscalização será realizada pela servidora municipal. **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68, a qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS



11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS/PE
RUBIENO MARQUES DE MELO

JOAREZ SOUZA DO Assinado de forma digital por
JOAREZ SOUZA DO
O:99176114449 O:99176114449
Dados: 2023.03.10 12:34:57 -0700

JOAREZ SOUZA DO O
CNPJ -10.427.090/0001-55
FORNECEDOR

Testemunhas:

Silvia da Silva Gomes Caldeira
CPF N° 086 745 94417

Maria do Socorro Batista
CPF N° 450038234-82



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra, **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataíba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.222.369/0001-13**, sediada na Rua Erê, nº 34, Sala 304, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, com endereço eletrônico: licitacao2@emigeodonto.com.br, e telefone: 3125228193, neste ato representado pelo Sr(a), **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade M-8.286.276, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 027.400.146-27, residente e domiciliada na Rua Rádio, nº 20, apto 202, Torre Panorama, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-210, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de equipamentos/material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência**, na planilha abaixo e na proposta vencedora da licitação em epígrafe e integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2- Os equipamentos/materiais, poderão ser adquiridos de acordo com:

- 1.2.1 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02
- 1.2.2 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-04
- 1.2.3 – RECURSO PRÓPRIO

• Relacionados abaixo:

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:027 40014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Data: 2023.03.29 13:41:38 -02'00'

RECURSO PRÓPRIO							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL Unit.	VL Total



2	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7MA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	D700 MAX	ALLIAGE	2	R\$ 8.592,89	R\$ 17.185,78
							R\$ 17.185,78
EMENDA PARLAMENTAR Nº 09159.378000/1200-02							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
2	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7MA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	D700 MAX	ALLIAGE	1	R\$ 8.592,89	R\$ 8.592,89
							R\$ 8.592,89

VALOR TOTAL - R\$ 25.778,67 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, emitida pelo setor responsável, conforme disposto no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens do Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

DRAGELLI
VELAZO SANTOS
PEREIRA 02743
076637

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RUA DA SAÚDE, 100
BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
CEP: 55170-000



4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços **não** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

7.0 - VALIDADE DA ATA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2023

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA,02740
014627

Assinado em:
Digitalmente (LDA)
NUNCA SANTOS
FERRERIA,02740
Data: 2023.03.29
13:43:00 -03'00'

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

DENTAL MARIA LTDA,
CNPJ nº 09.222.369/0001-13

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF: 066745.744-17

CPF/MF: 513.599.944-69



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tcepe.ce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.506.363/0001-45, com sede na Rua Pedro Firmino, 29, Centro, Belo Jardim, PE, CEP 55.150-310, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/03/1970, casado, empresário, CPF nº 709.289.914-15, carteira nacional de identidade nº 3448057, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Coronel Germiniano Maciel, 88, Airton Maciel, Belo Jardim, PE, CEP 55.154-060, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados a casa de acolhimento e aos diversos setores da secretaria que utilizam os itens solicitados, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://stce.tcepe.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento=139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	VL. Unit.	VL. Total
6	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER - ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, C/EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 400G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	SOFT	SOFT	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
13	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	SOFT	SOFT	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
14	MARGARINA CREMOSA - VEGETAL C/ SAL - PRODUTO COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS E VITAMINAS, DEVENDO ESTAR ISENTAS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. (POTE COM 250ML). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE	UNIDADE	PRIMOR	PRIMOR	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.cepe.br/gpp/validarDoc.aspx> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-770b4c3276

	NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
21	CEREAL INFANTIL ADICIONADO COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS - SEM OVO, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. E27 (EXEMPLO MUCILON)	PACOTE	NESTLE	NESTLE	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
23	GOMA PARA TAPIOCA, CARACTERISTICAS FÉCULA DE MANDIOCA, ÁGUA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDIONADAS EM EMBALAGENS DE 1 KG	KILO	VIGUS	VIGUS	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
37	CARNE BOVINA - TIPO SALGADA - 1ª QUALIDADE, PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA FARDO COM 30 KG, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO SIE OU SIF.	KG	FRINENCE	FRINENCE	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
41	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO DE BOA QUALIDADE FATIADO, SEM SUJIDADES ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	195	R\$ 32,00	R\$ 6.240,00
42	PRÉSUNTO FATIADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM CAPA DE GORDURA, BAIXO TEGOR DE SÓDIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	KG	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	195	R\$ 25,50	R\$ 4.972,50



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRÁHAM ABRÁHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://tce.cepe.br/epp/v/validaDoc.seam Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

	LARVAS. DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20G CADA.						
43	MORTADELA FATIADA-TIPO MISTA DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTA DE CARNES MISTAS CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM SUJIDADES ACONDICIONADOS EM SACOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	TONY	TONY	300	RS 14,54	RS 4.362,00
77	PÃO - TIPO FRANCÊS, 50 GRAMAS.	KG	PADARIA	PADARIA	850	RS 11,19	RS 9.511,50

VALOR TOTAL - R\$ 37.328,00 (trinta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo.

3.2 - A secretaria designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.3 - A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

3.5 - O recebimento dos itens acontecerá:

3.5.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.5.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE



3.5.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação da Secretaria.

3.7 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Brejo da Madre de Deus- PE.

3.8 - Os gêneros deverão ser entregues diretamente no Depósito da Assistência situado na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, s/n Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, onde será feita a logística de distribuição.

3.9 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores e dos gêneros.

3.9.1 – Para os itens de gêneros perecíveis deverá o licitante realizar a entrega em veículo específico de acordo com as normas técnicas legais

3.10 - Os pedidos e entregas dos produtos poderão ser solicitados:

3.10.01 – Para os itens de Gêneros não perecíveis – secos: Mensalmente

3.10.02 - Para os Itens de frutas, verduras e carnes: semanalmente

3.10.03 - Para o pão a demanda é diário

3.11 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação.

3.12 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste edital, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.13 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

3.14 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE

CEP: 55.170-000



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.icep.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na Prefeitura, no setor financeiro.

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE

CEP: 55.170-000



6.2 - A entrega será fiscalizada pela fiscal: Paula Izabele de Lima Oliveira, CPF: 092.253.914-63

6.3 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarã em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, hem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em sanã-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 12 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
SONIA MARIA CA TEL GERNER
CONTRATANTE

R J GONCALVES DE
OLIVEIRA:135063630
00145

Assinado de forma digital por R J
GONCALVES DE
OLIVEIRA:13506363000145
Dados: 2023.09.18 09:56:29 -03'00'

R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ nº 13.506.363/0001-45
ROBSON JOSE G. DE OLIVEIRA
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **RUBIENO MARQUES DE MELO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7082371 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 036.723.744-07, residente e domiciliado a Rua Sabia, nº 14, QD-F, LT-14, São Domingos, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.232.927/0001-27, com sede na Rua Deputado Jardim Medeiros, nº 119, Campina Grande-PB, com o endereço eletrônico: agra.barbara46@outlook.com, e telefone: 8399621036, neste ato representado pelo o Sr.(a) **Cicero Antonio Agra Medeiros**, inscrito no CPF/MF sob o nº 996.787.644-15, e Carteira de Identidade: 1.685.576- SSSDS-PB, residente e domiciliado na Avenida Elpidio de Almeida, 1887, Catolé, Campina Grande PB, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual fornecimento parcelado de fogos de artificios destinados para as festividades do Município de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade de	VL. Unit.	VL. Total
I	GIRÂNDOLA 1080 TIROS Especificações: Efeitos – composta de 12 tiros fortes + 03 tiros extrafortes por tubo, 72 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 50 segundos. Caixa contendo as	CAIXA	OURO	CONFORME O EDITAL	80	R\$ 372,00	R\$ 29.760,00

especificações acima. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)								
2 - GIRÂNDOLA 1080 CORES Especificações: Efeito: Efeitos diversos em cores, 72 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 50 segundos. Caixa contendo as especificações acima. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	OURO	CONFORME O EDITAL	60	RS 455,00	RS 27.300,00		
VALOR TOTAL						RS 57.060,00		

VALOR TOTAL - R\$ 57.060,00 (Cinquenta e sete mil e sessenta reais).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas; a fiscalização será realizada pela servidora municipal, **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

3.2 - O recebimento dos itens acontecerá da seguinte forma:

3.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.3 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validade, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.4 - Os produtos devem ser entregues de acordo no horário de funcionamento da Prefeitura das 7:00 horas até a 13:00 horas.



3.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens.

3.6– Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do “Quadro” modelo no item 09 do Termo de Referência, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a entrega, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este Termo de Referência.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail informado nas ordens de fornecimento mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5– O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:



6.1.1 - Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas; a fiscalização será realizada pela servidora municipal. **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68, a qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.



10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS/PE
RUBIENO MARQUES DE MELO**

AGRA COMERCIO DE
FOGOS E LOGISTICA
LTDA:21232927000127

**AGRA COMERCIO DE FOGOS E
LOGISTICA LTDA
CNPJ - 21.232.927/0001-27
FORNECEDOR**

Testemunhas:

Sobranceira da Silva Figueiredo
CPF Nº 096.405.944-17

Francisca Manoel Batista Neto
CPF Nº 190.714.734-08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 002/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.159.378/0001-07, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataíba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **VINICIUS ALLAN S MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº 32.346.750/0001-06, com sede na Rua Jornalista Jorge Abrantes, nº 497, Divinópolis, Caruaru/PE, com endereço eletrônico: positiva_novéis@hotmail.com, e telefone: 8121639803 neste ato representado pelo Sr. **Vinicius Allan Silva Monteiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.894.624-39, e portador da identidade nº 9116768 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Jornalista Jorge Abrantes, nº 497, Divinópolis, Caruaru/PE como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais permanente destinado ao Laboratório do Município do Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unif.	VL. Total
6	Poltrona hospitalar reclinavel para Coleta de Sangue; material da estrutura: Aço - Tubo 1" x 1,20mm; Capacidade: 150Kg; 1 Ano de garantia contra defeitos de fabricação; Dimensões e Peso 75,0 x 55,0 x 160,0 cm (A,L,C) - 30 Kg; Cor: Bege/Cinza ou Preto; (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNIDADE	hosp	reclinavel	3	RS 600,00	RS 1.800,00
11	Mesa de Escritório em L com 2 gavetas; Material: MDP; Cor: Cinza Claro; Peso: 44,16; Altura: 73,9cm; Largura: 35,5cm;	UNIDADE	express	fixa L	1	RS 430,00	RS 430,00



	profundidade: 55,5cm, Suporta até 54kilos. (Exclusivo ME/EPP/MEI)						
12	Cadeira de Escritório diretor Fixa; cor: Preta; Material: Malha e Tecido; Tipo de Mecanismo: Inclinação Multifuncional; Apoio de braço: Fixo; Altura máxima: 119cm; largura da cadeira: 50 cm; altura do encosto: 74cm; Capacidade de peso: 130kg. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNIDADE	FK	giratoria	2	RS 410,00	RS 820,00
VALOR TOTAL						RS 3.050,00	

VALOR TOTAL - R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será **ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY**, inscrita no CPF Nº 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.1.01 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal iniciará parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto se posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, e será recebido conforme abaixo especificado:

3.2.01 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.02 - Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento do órgão, que é das 7.00 horas até a 13.00 horas.



3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 - Todos os Produtos devem ser acompanhados de manual em português, exceto para os móveis.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07





5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY, inscrita no CPF N° 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante; sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

6.1.1 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal emitirá parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto ser posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.



§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e reajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.





E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de março de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Documento assinado digitalmente
por VINICIUS ALLAN S MONTEIRO
em 28/03/2023 às 14:58:00
www.warframes.com.br

VINICIUS ALLAN S MONTEIRO
CNPJ - 32.346.750/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas:

Selma da Silva Pinheiro Celestino
CPF/MF: 086.745.744-12
Edmundo Aquino Araújo
CPF/MF: 313.343.244-64



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP N° 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 002/2023**

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-40295063000137 Assinado de forma digital por ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-40295063000137 Data: 2023.05.28 16:56:55 -0300

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataíba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, com CNPJ nº **40.295.063/0001-37**, situada na Rua Dois, 25, Loja 02-A, Maranguape I/PE, endereço eletrônico: medicalmais2021@gmail.com e telefone: 8130204108, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.893.254-04, e portador da identidade nº 736449547 MEX PE, residente e domiciliado na Rua Dois, 25, Loja 02-A, Maranguape I/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais permanente destinado ao Laboratório do Município do Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
4.	Banho Maria Bivolt (Alimentação 127v Ou 220V 9 dimensões Internas Aproximadas 300x240x150mm) Capacidade De 105 Tubos De 12mm. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNIDAD E	GLOB ALTR ADER- GTBM A16	GLOBAL TRADER- GTBMA1 6	1	RS 1.400,00	RS 1.400,00

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-40295063000137 Assinado de forma digital por ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-40295063000137 Data: 2023.05.28 16:56:55 -0300



7	Braçadeira para coleta de sangue; Base em tripé de tubo de aço carbono; Coluna em tubo de aço carbono; Haste em tubo de aço inox redondo; Altura regulável por meio de manípulo e Concha com regulagem de inclinação; cabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta; Dimensão Mínimo: 800 mm - Máximo: 1300 mm. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNIDAD E	MOVE ISAND RADE- BRAC ADEIR A	MOVEIS ANDRAD E- BRACAD EIRA	3	RS 170,00	RS 510,00
13	Cadeira de Exames Base de Madeira or Design Preto jbw; garantia de 01 ano; tipo de assento: fixo; material principal: polipropileno; material da estrutura: MDF/MDP; não gratória; não dobrável. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNIDAD E	UNIM OVEIS - CDEX A	UNIMOV EIS- CDEXA	2	RS 270,00	RS 540,00
15	Balcão Gabinete com tampo revestido em fórmica de 150cm; cor: Branco; Cor do tampo: Cinza; com 2 portas e 3 gavetas; Altura: 80cm; Largura: 97cm; Profundidade: 51 cm; Dobradiças em Aço; Puxadores emburidos; (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNIDAD E	UNIM OVEIS - BLC15 0	UNIMOV EIS- BLC150	2	RS 565,00	RS 1.130,00
16	Armário para escritório Dunas com chave; 2 portas; Cor: Cinza Claro; Altura: 186cm; Largura: 61cm; Material: MDP; Quantidade de prateleiras: 4; (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNIDAD E	UNIM OVEIS - ARM2 P190	UNIMOV EIS- ARM2P19 0	3	RS 310,00	RS 930,00
						RS 4.510,00	

VALOR TOTAL - R\$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.



3.0 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY, inscrita no CPF N° 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.1.01 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal emitirá parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto ser posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, e será recebido conforme abaixo especificado:

3.2.01 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.02 - Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, enviado o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento do órgão, que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à procedência dos produtos.

3.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 - Todos os Produtos devem ser acompanhados de manual em português, exceto para os móveis.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o



atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será **ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY**, inscrita no CPF N° **107.163.794-06**, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

6.1.1 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal imitará parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto ser posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento



6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos



motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de março de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
CNPJ - 40.295.063/0001-37
CONTRATADA

Testemunhas:


Alexandre R Barbosa da Silva
CPF/MF: 0.56.745.244-17

Edson de Aguiar Ananjo
CPF/MF: 513.549.946-69

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA:40295063000137
Assinado de forma digital por ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA:40295063000137
Dados: 2023.03.28 16:57:55-0300



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 003/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n° 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF n° 015.906.488-03 e Cédula de Identidade n° 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 49.236.200/0001-37, com sede na R S/D 19 , 19 Lot. Concei, 142, Conceicao, Vitoria de Santo Antao, PE, CEP 55.609-041, neste ato representado pelo o **Sr. SERGIO MAGNO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/11/1964, casado, empresario, CPF n° 352.300.294-04, carteira de identidade n° 2082076, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio do Rego, 165, Areias, Recife, PE, CEP 50.870-370, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados a casa de acolhimento e aos diversos setores da secretaria que utilizam os itens solicitados, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

SERGIO
MAGNO DA
SILVA:3523
0029404

Assinado de forma
digital por SERGIO
MAGNO DA
SILVA:35230029404
Data: 2023.09.12
16:28:32 -03'00'

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validador.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbf4e3276

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	Vi. Unit.	Vi. Total
2	ACHOCOLATADO - TIPO EM PÓ, INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTER GLÚTEN. APARÊNCIA, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. COM EMBALAGEM RESISTENTE E ATÓXICA CONTENDO 400 GRAMAS, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	CACAU FOODS	CACAU FOODS	70	RS 3,90	RS 273
3	AMIDO DE MILHO - TIPO I, EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO PARA O PREPARO DE MINGAL, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS (PACOTE COM 500G), A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	NUTRIVITA	NUTRIVITA	30	RS 3,89	RS 116
5	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 400 G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER	UNIDADE	VITAMASSA	VITAMASSA	900	RS 4,00	RS 3.600,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

	REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
7	CAFÉ- CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ ARÁBICA TIPO 6 A TIPO 8 COB, COM AUSÊNCIA DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E FERMENTADOS., CONTENDO 250G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM A VÁCUO VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC.	UNIDADE	CRAVO	CRAVO	1000	RS 4,17	RS 4.170,00
8	COLORÍFICO EM PÓ FINO - DE 1ª QUALIDADE, HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO, PACOTES COM 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	SÃO MARCOS	SÃO MARCOS	200	RS 0,60	RS 120,00

SERGIO
MAGNO DA
SILVA:3523002
9404

Assinado de forma
digital por SERGIO
MAGNO DA
SILVA:35230029404
Dados: 2023.09.12
16:25:53 -01'00"



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3f276

9.	FELIÃO CARIOCA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	DA SERRA	DA SERRA	500	RS 5,56	RS 2.780,00
11	LEITE DE COCO - HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, DE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	ETA	ETA	150	RS 4,00	RS 600,00
15	MILHO BENEFICIADO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ -DE 1ª QUALIDADE COM GRÃOS INTEIROS, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 500G. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO; PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E	UNIDADE	KIVITA	KIVITA	250	RS 1,61	RS 402,50



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

	O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
16	MILHO BENEFICIADO PARA O PREPARO DE XERÉM - DE 1ª QUALIDADE COM COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 500G. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	KIVITA	KIVITA	200	R\$ 1,61	R\$ 322
24	VINAGRE DE ALCOOL - 1ª QUALIDADE, SABOR AGRADAVEL, PRODUTO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE, UNIDADE COM 500ML.	UNIDADE	SÃO MARCOS	SÃO MARCOS	130	R\$ 1,26	R\$ 163,80
25	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, CONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG.	KILO	ITAENGA	ITAENGA	90	R\$ 4,33	R\$ 389,70
26	FEIJÃO MACAÇA, SECO DE 1ª QUALIDADE, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS NOVOS, EMBALADO EM PACOTE COM 1KG.	KILO	SERRA VERDE	SERRA VERDE	30	R\$ 5,56	R\$ 166,80
27	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS	UNIDADE	XAVANTE	XAVANTE	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

	SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM NO MÍNIMO 320 GRAMAS.						
33	CANELA EM PÓ - CANELA EM PÓ, ASPECTO, CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADA EM CAIXA E PAPELÃO REFORÇADO E RESISTENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS.	UNIDADE	SÃO MARCOS	SÃO MARCOS	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
34	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA NA COR AMARELO CLORO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM SACHÊ HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UNIDADE	VIGOR	VIGOR	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
40	BIFE DE FÍGADO BOVINO - 1ª QUALIDADE, CONGELADO, SEM PELE, COM APROXIMADAMENTE 120G, ISENTO DE ADITIVOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, Nº DO REGISTRO DO ORGÃO	KG	FRIBOI	FRIBOI	48	R\$ 9,75	R\$ 468,00



FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. PACOTES 1 KG.							
---	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 14.311,50 (catorze mil e trezentos e onze reais e cinquenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo.

3.2 - A secretaria designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.3 - A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

3.5 - O recebimento dos itens acontecerá:

3.5.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.5.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.5.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação da Secretaria.

SERGIO
MAGNO DA
SILVA:3523002
9404

Assinado de forma
digital por SERGIO
MAGNO DA
SILVA:3523002M94
Dados: 2023.09.12
16:26:36 -0300'



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRHAM ABRHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.icepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77ac84c31276

3.7 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Brejo da Madre de Deus- PE.

3.8 - Os gêneros deverão ser entregues diretamente no Depósito da Assistência situado na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, s/n Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, onde será feita a logística de distribuição.

3.9 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores e dos gêneros.

3.9.1 - Para os itens de gêneros perecíveis deverá o licitante realizar a entrega em veículo específico de acordo com as normas técnicas legais.

3.10 - Os pedidos e entregas dos produtos poderão ser solicitados:

3.10.01 - Para os itens de Gêneros não perecíveis - secos: Mensalmente

3.10.02 - Para os Itens de frutas, verduras e carnes: semanalmente

3.10.03 - Para o pão a demanda é diário

3.11 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação.

3.12 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste edital, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.13 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

3.14 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

SERGIO
MAGNO DA
SILVA:352300
29404

Assinado de forma
digital por SERGIO
MAGNO DA
SILVA:35230029404
Data: 2023.09.12
16:26:46 -0300

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000



4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na Prefeitura, no setor financeiro.

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - A entrega será fiscalizada pela fiscal: Paula Izabele de Lima Oliveira, CPF: 092.253.914-63

6.3 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

SERGIO
MAGNO DA
SILVA:3523
0029404

Assinado de forma
digital por SERGIO
MAGNO DA
SILVA:35230029404
Data: 2023.09.12
16:28:58 -07'00'

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000



7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços:

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Mãe de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Mãe de Deus – PE
CEP: 55.170-000

SERGIO
MAGNO DA
SILVA:3523
0029404

Assinado de forma
digital por SERGIO
MAGNO DA
SILVA:3523001940
4
Data: 2023.09.12
14:00:00



10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 12 de setembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
SONIA MARIA CA TEL GERNER
CONTRATANTE**

SERGIO MAGNO DA SILVA:35230029404
Assinado de forma digital por
SERGIO MAGNO DA
SILVA:35230029404
Data: 2023.09.12 16:27:21 -03'00'

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E CESTAS BASICAS
LTDA
CNPJ nº 49.236.200/0001-37
SERGIO MAGNO DA SILVA
FORNECEDOR**



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-774eb4c31276

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP N° 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 005/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **PROEVENTOS LOCACOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.650.561/0001-39, com sede na Rua Dr. José Rafael Cavalcanti, nº 188, sala 01, CEP: 55.032-570, Petropolis, Caruaru-PE, com endereço eletrônico: fagner.veloso@hotmail.com, e telefone: 8199767126 neste ato representado pelo o Sr. **Fagner Veloso Albuquerque Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.779-034-22, e portador da identidade nº 7.746.512 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Rosalvo Gomes Fernandes, nº 36, Deputado José Antônio Liberato, Caruaru/PE, CPF: 55027630, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para Eventual prestação de serviços parcelado em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins e Cabines sanitárias, destinados a realizações de eventos Municipais de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integrando o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	DISCIPLINADORES - EM estrutura metálica medindo aproximadamente 1 x 1 metros, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	METROS	conforme edital	conforme edital	3000	15,90	RS 47.700,00



2	FECHAMENTO – Fechamento em placas de metalon e metal medindo 2,30 m (largura) x 1,90 (altura).	METROS	conforme edital	conforme edital	2000	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00
3	ARQUIBANCADAS em estruturas metálicas com sete degraus, passarela, coberta com lona, medindo 4 metros de fundo	METROS	conforme edital	conforme edital	100	R\$ 178,50	R\$ 17.850,00
4	TOLDO - medindo 03 (três) metros de largura por 03 (três) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nighth and Day antichamas.	DIAS	elshaday	elshaday	120	R\$ 268,50	R\$ 32.220,00
5	TOLDO - medindo 05 (cinco) metros de largura por 05 (cinco) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nighth and Day antichamas.	DIAS	elshaday	elshaday	180	R\$ 359,00	R\$ 64.620,00
6	TOLDO - medindo 06 (seis) metros de largura por 06 (seis) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nighth and Day antichamas.	DIAS	elshaday	elshaday	100	R\$ 448,50	R\$ 44.850,00
7	TOLDO - medindo 08 (oito) metros de largura por 08 (oito) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nighth and Day antichamas.	DIAS	elshaday	elshaday	40	R\$ 549,90	R\$ 21.996,00
8	TOLDO - medindo 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nighth and Day antichamas.	DIAS	elshaday	elshaday	53	R\$ 1.099,00	R\$ 58.257,00
9	TOLDO - medindo 12 (doze) metros de largura por 12 (doze) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nighth and Day antichamas.	DIAS	elshaday	elshaday	45	R\$ 1.119,00	R\$ 50.355,00
10	PÓRTICO – Pórtico em grid de alumínio modelo Q30, medindo 4mx1mx4m.	DIAS	conforme edital	conforme edital	30	R\$ 1.399,00	R\$ 41.970,00
11	PÓRTICO – Pórtico em grid de alumínio modelo Q30, medindo 7mx1mx5m.	DIAS	conforme edital	conforme edital	30	R\$ 1.599,00	R\$ 47.970,00
12	CAMARIM – Camarim medindo no mínimo 4m x 3m.	DIAS	conforme edital	conforme edital	45	R\$ 1.398,99	R\$ 62.954,55
13	PALCO TIPO 1 – 16,00M X 14,00M: Locação de Palco com base em estrutura tubular metálica ou em alumínio, medindo 16,00m de frente por 14,00m de profundidade e com 2,10m de altura do piso ao solo. Cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss P50, coberta com lona em duas águas, medindo 14,00m de frente por 13,00m de profundidade e pé-direito de 8,00m de altura em toda a área interna do	DIAS	conforme edital	conforme edital	8	R\$ 7.899,90	R\$ 63.199,20



	<p>palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundos do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA's tipo Fly, em box truss, medindo 2,00m de comprimento, com 10,00m de altura. As colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do palco com 2,10m de altura; 01 (uma) escada com 1,00m de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; 01 (um) house mix em box truss P30 medindo 4,00m de frente por 4,00m de fundo com o pé direito de 3,00m; aterramento das estruturas com 12 (doze) hastes de aterramento, tipo Copperwell de 5/8" x 2,40m em cobre ou similar, com conector paralelo e parafuso, cabos Pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm², temple rígido, devendo serem interligados da haste de terra às junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe</p>						
14	<p>PALCO TIPO II – Locação de Palco com montagem e desmontagem. Palco completo com 12,00m de frente (Boca do Palco) por 11,00m de fundo, 7,00m de altura de piso em pé direito. Cobertura em lona com treliça galvanizada. Piso em Estrutura Metálica revestido com compensado bromassa de 18mm de espessura estruturado em madeira trabalhada em pinho Backstage coberto nos dois lados – Estrutura de PA Fly, 2 (dois) Camarins medindo 3,00m x 4,00m cada, sendo: 1 (um) camarim para banda com piso acarpetado na cor cinza grafite. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.</p>	DIAS	conforme edital	conforme edital	14	R\$ 5.999,90	R\$ 113.998,10
15	<p>PALCO TIPO III – Palco de estrutura tubular metálica, coberto com lona Night and Day, medindo 8,00m x 6,90, com 1 metro de altura do piso, 4 metros de pé direito. Cobertura em zinco com treliças galvanizadas. Piso em estrutura metálica revestido com compensado de 15mm. Saídas laterais em folha de compensado</p>	DIAS	conforme edital	conforme edital	10	R\$ 5.330,00	R\$ 53.300,00



	brumassa de 15mm de espessura estruturado em madeira trabalhada em pinho. 2 (dois) Camarins medindo 3,00m x 4,00m cada, sendo: 1(um) camarim para banda com piso acarpetado na cor cinza grafite. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.						
16	CAMINHÃO PALCO: Caminhão palco com no mínimo as seguintes especificações: medindo 09x07 metros com fechamento removível em 03 laterais (laterais e fundos), com as devidas instalações elétricas que atenda as necessidades do rider técnico, contendo som e iluminação.	DIAS	conforme edital	conforme edital	15	RS 3.789,00	RS 56.835,00
17	SOM PA TIPO I: 01 (uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais) digital 01 (um) Crossover digital; 24 (vinte e quatro) sub woofers cada uma com dois alto-falantes de 18" e potência mínima de 13000W RMS; 24 (vinte e quatro) caixas de médio. As caixas deverão apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação oficial cuja potência total de 70.000 watts RMS. MONITOR (PALCO): 01 (uma) mesas de monitor com 48 (quarenta e oito) canais digital tipo (YAMAHA - ou similar), 01 (um) Crossover digital; Sidefill com 4 (quatro) caixas para sub woofer e quatro caixas de médio (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito), 04 (quatro) monitores tipo drum "fill 2x15" (ou 1x18") + (1x12") + driver de 2" ativo, para bateria; 08 (oito) "monitores 15" + driver de 2"; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 30 (trinta) microfones e ou sem fio (shure SM 58, AKG ou similar); 06 (seis) microfones sem fio (shure, AKG ou similar) com transmissor UHF; 40 (quarenta) pedestais modelo girafa; 10 (dez) garras para instrumentos, fiação e cabos necessários para as devidas conexões. BACK LINES: 04 (quatro) amplificadores para guitarra 120 (cento e vinte) watts tipo jazz houts, jaguar (ou similar) mais caixas: 02 (dois) amplificadores para contrabaixo 400	DIAS	conforme edital	conforme edital	8	RS 8.400,00	RS 67.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

	<p>(quatrocentos) watts mais caixas; 02 (dois) sistemas de teclado com no mínimo 08 (oito) canais; 02 (dois) Kits de bateria. TORRES DE REPETIÇÃO: 02 (duas) torres com 02 (dois) canais de equalizador; 01 (canal) de compressor de 4 (quatro) vias; 04 (quatro) caixas sub-woofers (mesmas especificações do PA); 04 (quatro) caixas de médio (mesmas especificações do PA); Sistema de amplificação compatível). TÉCNICOS: 04 (quatro) técnicos de som; 04 (quatro) técnicos de eletrificação.</p>						
18	<p>SOM PA TIPO II: 01(uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito) canais; 01 (um) Crossover digital; 16 (dezesseis) sub woofers cada uma com dois alto-falantes de 18" e potência mínima de 13000W. 02 SOM PA: 01(uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito) canais; 01 (um) Crossover digital; 24 (dezesseis) sub woofers cada uma com dois alto-falantes de 18" e potência mínima de 13000W RMS; 16 (dezesseis) caixas de médio. As caixas deverão apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação oficial cuja potência total de 50.000 watts RMS MONITOR (PALCO): 01 (uma) mesas de monitor com 48 (quarenta e oito) canais; 01 (um) Crossover digital; Sidefill com 4 (quatro) caixas para sub woofers e quatro caixas de médio (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito); 04(quatro)monitores tipo drum "flúx15" (ou 1 x 18") - (1x12") - driver de 2" ativo, para bateria; 08 (oito) "monitores 15" - driver de 2"; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 30 (trinta) microfones com ou sem fio (shure SM 58, AKG ou similar); 06 (seis) microfones sem fio (shure, AKG ou similar) com transmissor UHF; 40 (quarenta) pedestais modelo girafa; 10 (dez) garras para instrumentos; fiação e cabos necessários para as devidas conexões. BACK LINES: 04 (quatro) amplificadores para guitarra 120 (cento e vinte) watts tipo jazz hounos, jaguar (ou similar) mais caixas; 02 (dois) amplificadores para contrabaixo 400 (quatrocentos) watts mais caixas; 02 (dois)</p>	DIAS	conforme edital	conforme edital	15	R\$ 8.880,00	R\$ 133.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
 Verifique em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3726

19	<p>sistemas de teclado com no mínimo 08 (oito) canais; 02 (dois) kits de bateria.</p> <p>SOM TIPO III - PERIFÉRICO - PA com no mínimo: monitor, mesa 16/ 24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estereo/ crossover; 2 equalizador stereo PA - caixas 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitores, 2 monitores de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitores); microfones 04 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 01 microfone sem fio; 06 pedestais; cd player; notebook; iluminação, luz básica para ambiente.</p>	DIAS	conforme edital	conforme edital	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
20	<p>TRIO ELÉTRICO: Trio elétrico carreta/reboque/ trio elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60 metros de largura mínima, com escada lateral tipo passarela, retráteis e elétrica, medindo 5,00 metros com duas escadas laterais no piso inferior, 2 (dois) Grupos geradores núb um com potência de 150 kva (reserva), som com potência de 100.000 watts e sistema de iluminação com 20.000 watts 04 mic (caixa top); 01 mic (caixa down); 03 Mics condensar (HH e OH); 03 Mics (Tons e surdo lateral); 02 Mics (captação de amps de GT); 06 mics com fio; 04 Direct box para linhas Proco CB; 12 Pedestais tipo girafa; 08 clamps para microfones LP; 01 console de mixagem behringer X32 40 canais (digital) 01 Lap top com 20.000 musica de gêneros variados 01 Crossover digital DBX 260 (PA) 02 compressor DBX; 02 equalizador DBX; 04 Módulos de potencia 1000 wats; 04 monitores tipo sport SM 155; 01 DrumFill (2 x 15); P.A (caixas de som 34 amplificação); 20 Módulos de potência Attack; Frente; 16 caixas médio grave; 08 cornetas de longo alcance; 16 Twitters; 08 caixas cunhão de grave; Laterais; 12 caixas Mod. Hb 2x12 titanium B™ & C; 20 caixas sub 2x18, Attack; Comunicação; 02 Radios Motorola SP 50 ou similar; Sistema de iluminação; 08 Moving Heads 575 pr Led 64; 04 Refletor set light; Camarim com sanitário frigobar, ar condicionado e TV.</p>	DIAS	conforme edital	conforme edital	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
21	<p>ILUMINAÇÃO: 128 (cento e vinte e oito) Refletores opt pur 1000W foco 02, 03 e 05; 05 (cinco) Refletores alógenos 1000W</p>	DIAS	conforme edital	conforme edital	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
 Acesse em: https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 139463d-cc1c-4b51b2d8-77acbd-c3276

	<p>cada; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Console digital Avolite 2000 32 canais; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Spliter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 16 (dezesseis) Moving Heads de 575W para o palco 02 (dois) Canhões seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários; Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).</p>						
22	<p>ILUMINAÇÃO: 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 02 (dois) Refletores alógenos 1000W cada; 02 (dois) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Spliter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 08 (oito) Moving Heads de 575W para o palco 01 (um) Canhão seguidor HTI 2000; Cabos e conexões necessários; Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).</p>	DIAS	conforme edital	conforme edital	25	RS 4.300,00	RS 98.900,00
23	<p>ESTRUTURA DE PAINEL DE LED: Composto por 12 placas de 98cm x 98cm com resolução de 6mm virtual outdoor (uso externo) com interface scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou video composto; 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo; 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220v, estrutura de box trut para montagem dos telões led afrete do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco; 03 câmera HDV com 03 CDS para transmissão simultânea; 01 dvd player, que produza blue ray/dvd/ed de áudio e mp3, abertura a região 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte; 03 monitores 10", cabeamento necessário.</p>	DIAS	conforme edital	conforme edital	19	RS 4.200,00	RS 79.800,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://cfe.cepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1394613d4cc1c4b51-b2d8-77acbd4c3276

	Considera-se diária apenas por utilização efetiva.						
24	GERADORES – De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica composta por electricista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	DIAS	conforme edital	conforme edital	45	RS 2.700,00	RS 121.500,00
26	EQUIPE DE APOIO – Equipe de Apoio devendo ser devidamente fardada com coletes em algodão, contendo os dizeres: APOIO, na parte frontal.	DIAS	conforme edital	conforme edital	495	RS 240,00	RS 118.800,00
27	BARRACA: Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night & day na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIAS	conforme edital	conforme edital	100	RS 225,00	RS 22.500,00
28	STANDS TS de 3 X 3. Stand do tipo octanor fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em carpete, porta de acesso, acerramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIAS	conforme edital	conforme edital	45	RS 2.050,00	RS 92.250,00
29	PISO TIPO EASYFLOOR: módulo medindo 100 cm x 25cm com encaixe e travamento em T, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção ante fogo padrão UL, com superfície antiderrapante. Considera-se diária apenas por utilização efetiva.	METROS	conforme edital	conforme edital	5400	RS 24,00	RS 129.600,00
30	PASSARELA EM T: Passarela em forma de T medindo 8m de extensão por 4,4m largura variação de altura entre 1 m e 2 m, com base em estrutura de grid de alumínio, Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m, fechamento total em compensado pintado com tinta PVA látex, na cor a ser indicada posteriormente.	DIAS	conforme edital	conforme edital	10	RS 2.295,00	RS 22.950,00
31	PAVILHÃO: Pavilhão em estrutura metálica com perfis galvanizados ou alumínio, moduladas, vão livre medindo 20,00m de largura, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m;	DIAS	conforme edital	conforme edital	4	RS 19.500,00	RS 78.000,00




	fixada no solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e peças em cabos de aço. Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca, fixada à estrutura com sistema de encaixe com baguetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada.						
32	(COTA ME/EPP ITEM 01) DISCIPLINADORES - EM estrutura metálica medindo aproximadamente 2 x 1 metros, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	METROS	conforme edital	conforme edital	1000	RS 15,90	RS 15.900,00
33	(COTA ME/EPP ITEM 08) TOLDO - medindo 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento; com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nigth and Day antichamas.	DIAS	conforme edital	conforme edital	17	RS 1.099,91	RS 18.698,47
34	(COTA ME/EPP ITEM 09) TOLDO - medindo 12 (doze) metros de largura por 12 (doze) metros de comprimento, com cobertura tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona Nigth and Day antichamas.	DIAS	conforme edital	conforme edital	15	RS 1.119,00	RS 16.785,00
35	(COTA ME/EPP ITEM 12) CAMARIM - Camarim medindo no mínimo 4m x 3m.	DIAS	conforme edital	conforme edital	15	RS 1.398,09	RS 20.984,55
36	(COTA ME/EPP ITEM 13) PALCO TIPO 1 - 16,00M X 14,00M: Locação de Palco com base em estrutura tubular metálica ou em alumínio, medindo 16,00m de frente por 14,00m de profundidade e com 2,10m de altura do piso ao solo. Cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss P50, coberta com lona em duas águas, medindo 14,00m de frente por 13,00m de profundidade e pé-direito de 8,00m de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular, fechamento das laterais e fundos do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA's tipo Fly, em box truss, medindo 2,00m de comprimento, com 10,00m de altura; As colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do palco com 2,10m de altura; 01 (uma) escada com 1,00m de	DIAS	conforme edital	conforme edital	21	RS 7.899,90	RS 15.799,80



	largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; 01 (um) house mix em box truss P30 medindo 4,00m de frente por 4,00m de fundo com o pé direito de 3,00m; aterramento das estruturas com 12 (doze) hastes de aterramento, tipo Copperwell de 5/8" x 2,40m em cobre ou similar, com conector paralelo e parafuso, cabos Pirastie ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido, devendo serem interligados da haste de terra às junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe						
37	(COTA ME/EPP ITEM 14) PALCO TIPO II - Locação de Palco com montagem e desmontagem: Palco completo com 12,00m de frente (Boca do Palco) por 11,00m de fundo, 7,00m de altura de piso em pé direito, Cobertura em lona com treliça galvanizada. Piso em Estrutura Metálica revestido com compensado bromasa de 18mm de espessura estruturado em madeira trabalhada em pinho, Backstage coberto nos dois lados - Estrutura de PA Fly, 2 (dois) Camarins medindo 3,00m x 4,00m cada, sendo: 1 (um) camarim para banda com piso acarpetado na cor cinza grafite, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.	DIAS	conforme edital	conforme edital	6	RS 5.999,90	RS 35.999,40
38	(COTA ME/EPP ITEM 17) SOM PA TIPO 1: 01(uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais) digital 01 (um) Crossover digital; 24 (vinte e quatro) sub woofers cada uma com dois alto-falantes de 18" e potência mínima de 13000W RMS; 24 (vinte e quatro) caixas de médio. As caixas deverão apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação oficial cuja potência total de 70.000 watts RMS. MONITOR (PALCO): 01 (uma) mesas de monitor com 48 (quarenta e oito) canais digital tipo (YAMAHA - ou similar), 01 (um) Crossover digital, Sidefill com 4 (quatro) caixas para sub woofêr e quatro caixas de médio (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito);	DIAS	conforme edital	conforme edital	2	RS 8.400,00	RS 16.800,00



	<p>04(quatro)monitores tipo drum "full2x15" (ou 1 x 18") + (1x12") + driver de 2" ativo, para bateria; 08 (oito) "monitores 15" + driver de 2"; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima. MICROFONES E ASSESSÓRIOS: 30 (trinta) microfones c/ ou sem fio (shure SM 58, AKG ou similar); 06 (seis) microfones sem fio (shure, AKG ou similar) com transmissor UHF; 40 (quarenta) pedestais modelo girafa; 10 (dez) garras para instrumentos; fiação e cabos necessários para as devidas conexões. BACK LINES: 04 (quatro) amplificadores para guitarra 120 (cento e vinte) watts tipo jazz houns, jaguar (ou similar) mais caixas; 02 (dois) amplificadores para contrabaixo 400 (quatrocentos) watts mais caixas; 02 (dois) sistemas de teclado com no mínimo 08 (oito) canais; 02 (dois) Kits de bateria. TORRES DE REPETIÇÃO: 02 (duas) torres com 02 (dois) canais de equalizador; 01 (canal) de compressor de 4 (quatro) vias; 04 (quatro) caixas sub-woofers (mesmas especificações do PA); 04 (quatro) caixas de médio (mesmas especificações do PA); Sistema de amplificação compatível). TÉCNICOS: 04 (quatro) técnicos de som; 04 (quatro) técnicos de eletrofiação.</p>						
<p>39</p>	<p>(COTA ME/EPP ITEM 18) SOM PA TIPO II. 01(uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais), 01 (um) Crossover digital; 16 (dezesseis) sub woofers cada uma com dois alto-falantes de 18" e potência mínima de 13000W 02 SOM PA: 01(uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais), 01 (um) Crossover digital; 24 (dezesseis) sub woofers cada uma com dois alto-falantes de 18" e potência mínima de 13000W RMS, 16 (dezesseis) caixas de médio. As caixas deverão apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação oficial cuja potência total de 50.000 watts RMS. MONITOR (PALCO): 01 (uma) mesas de monitor com 48 (quarenta e oito) canais, 01 (um) Crossover digital; Sidefill com 4 (quatro) caixas para sub woofer e quatro caixas de médio (mesmas especificações do PA) para cada lado</p>	<p>DIAS</p>	<p>conforme edital</p>	<p>conforme edital</p>	<p>5</p>	<p>RS 8.880,00</p>	<p>RS 44.400,00</p> 



	(esquerdo e direito); 04(quatro)monitores tipo drum "fil12x15" (ou 1 x 18") - (1x12") + driver de 2" ativo, para bateria; 08 (oito) "monitores 15" + driver de 2"; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima. MICROFONES E ASSESSORIOS: 30 (trinta) microfones e ou sem fio (shure SM 58, AKG ou similar); 06 (seis) microfones sem fio (shure, AKG ou similar) com transmissor UHF; 40 (quarenta) pedestais modelo girafa; 10 (dez) guitras para instrumentos, fiação e cabos necessários para as devidas conexões. BACK LINES: 04 (quatro) amplificadores para guitarra 120 (cento e vinte) watts tipo jazz houters, jaguar (ou similar) mais caixas; 02 (dois) amplificadores para contrabaixo 400 (quatrocentos) watts mais caixas; 02 (dois) sistemas de teclado com no mínimo 08 (oito) canais; 02 (dois) kits de bateria.						
49	(COTA ME/EPP ITEM 19) SOM TIPO III : PERIFÉRICO - PA com no mínimo: monitor, mesa 16-24 canais (mixer), 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover; 2 equalizador stereo. PA - caixas 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitores, 2 monitores de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitores); microfones 04 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 01 microfone sem fio; 06 pedestais, cd player; notebook; iluminação, luz básica para ambiente.	DIAS	conforme edital	conforme edital	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
41	(COTA ME/EPP ITEM 22) ILUMINAÇÃO: 24 (vinte e quatro) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 02 (dois) Refletores alógenos 1000W cada; 02 (dois) MINI BRUFT de 6 lâmpadas; 01 (uma) Mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) Spliter; 02 (dois) Rack Dimmer 64 canais; 08 (oito) Moving Heads de 575W para o palco 01 (um) Canhão seguidor HTI 2000; Cabos e conexões necessários. Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	DIAS	conforme edital	conforme edital	7	R\$ 4.300,00	R\$ 30.100,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

42	(COTA ME/EPP ITEM 23) ESTRUTURA DE PAINEL DE LED- Composto por 12 placas de 98cm x 98cm com resolução de 6mm virtual outdoor (uso externo) com interface scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente, instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220v, estrutura de box trut para montagem dos telões led afrete do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmera HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue ray/dvd/cd de audio e mp3, abertura a região 1 e 4, com controle remoto total, 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabearmento necessário. Considera-se diária apenas por utilização efetiva.	DIAS	conforme edital	conforme edital	6	RS 4.200,00	RS 25.200,00
43	(COTA ME/EPP ITEM 24) GERADORES – De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica composta por electricista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	DIAS	conforme edital	conforme edital	15	RS 2.700,00	RS 40.500,00
45	(COTA ME/EPP ITEM 26) EQUIPE DE APOIO – Equipe de Apoio devendo ser devidamente fardadas com coletes em algodão, contendo os dizeres: APOIO, na parte frontal.	DIAS	conforme edital	conforme edital	165	RS 240,00	RS 39.600,00
46	(COTA ME/EPP ITEM 28) STANDS TS de 3 X 3: Stand do tipo octanor fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em carpete, porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIAS	conforme edital	conforme edital	15	RS 2.050,00	RS 30.750,00
47	(COTA ME/EPP ITEM 29) PISO TIPO EASYFLOOR: modulo medindo 100 cm x 25cm com encaixe e travamento em T.	METROS	conforme edital	conforme edital	1800	RS 24,00	RS 43.200,00



	moldado em plástico-polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção ante fogo padrão UL, com superfície antiderrapante. Considera-se diária apenas por utilização efetiva.						
48	(COTA ME/EPP ITEM 31) PAVILHÃO: Pavilhão em estrutura metálica com perfis galvanizados ou alumínio, moduladas, vão livre medindo 20,00m de largura, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m, fixada ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e tetras em cabos de aço. Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe com baguetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada.	DIAS	conforme edital	conforme edital	1	RS 19.500,00	RS 19.500,00
VALOR TOTAL						RS 2.389.460,70	

VALOR TOTAL R\$ 2.389.460,70 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO E DA GARANTIA

3.1 - Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a autorização emitida pela prefeitura.

3.2 - As condições para o fornecimento dos produtos deverão atender as todas as exigências dispostas no Termo de Referência, incluindo questões como garantia dos serviços.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pela execução dos serviços em conformidade com o objeto solicitado.

4.1.1 - Só serão pagas as diárias para o data do evento que será acompanhado e fiscalizado como também descrito no ato da solicitação da Ordem de Serviço.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.



4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - A fiscalização dos serviços será exercida por JOSE SILVA MOREIRA FILHO inscrito no CPF Nº 081.588.924-00 Diretor de departamento matrícula 1018 que será responsável por verificar todos os equipamentos, montagens e desmontagens de todos itens contidos neste termos, devendo registrar em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de



adesão, considerando-se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - 1, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades sanções estabelecidas no Termo de Referência Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.


Brejo da Madre de Deus - PE, 07 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS/PE- ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN ASFORA
ÓRGÃO GERENCIADOR


PROVENTOS LOCAÇÕES E
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ - 17.650.561/0001-39
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 685.741.594.17


CPF Nº 130.714.774.08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n. Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, com CNPJ nº **41.733.464/0001-94**, situada na Rua Mucuri, 191, Floresta, Belo Horizonte-MG, endereço eletrônico: licitacao@shl.net.br e telefone: 3133175617, neste ato representado pelo Sr. **Natalia de Oliveira Campos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.355.286-37 e portador da identidade nº MG14168368, residente e domiciliado na Rua João das chagas, 383, Apt. 1002, União, Belo Horizonte-MG, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais permanente destinado ao Laboratório do Município do Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL Unit.	VL Total
1	Microscópio Biológico Binocular com iluminação de LED acromático tem a ampliação de até 1000x com botões coaxiais para localização e condensador Abbe. Voltagem: 220V; Objetivas: Acromáticas 4x/0.1; 10x/0.25; 40x/0.65; 100x/1.25 (óleo de imersão); Inclinação: 30° - Rotação: 360°. Condensador: Abbe N.A 1,25. Equipado com diafragma e filtro. Ajuste de altura e centralização;	UNIDA DE	GT 107 RMS ISENT O	GT 107 RMS ISENTO	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



	acompanhar: Capa protetora, frasco de óleo, manual de usuário, lâmpada reserva. (Exclusivo ME/EPP/MEI)						
3	Agitador Magnético tipo Kline (VDRL)- Movimento de agitação orbital; carga máxima 1,8kg; modos de operação contínuo e temporizado; controladores de velocidade e tempo analógicos; velocidade ajustável: 0-210rpm; Timer: 0-60min; raio de agitação: 22mm; temperatura ambiente de operação: -5 à 40°C;umidade de operação:80%, dimensões da plataforma (LxP): 315 x 218mm; Dimensões do agitador (LxPxA): 320x320x120mm; Peso: 3,4Kg; Voltagem:220V; Potência: 10W; (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNIDA DE	GT RMS ISENT O	GT RMS ISENTO	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
9	Centrifuga Rotor Horizontal (swing-bucket) ou de Ângulo Fixo (angular). Velocidade máxima 5000 RPM. Tubos de 3ml a 100ml. Capacidade para 16 Tubos. Voltagem: 220V. Visor digital. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNIDA DE	GT RMS 804748 70056	GT RMS 804748700 56	3	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.140,00	

VALOR TOTAL - R\$ 23.140,00 (Vinte e três mil e cento e quarenta reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será **ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY**, inscrita no CPF N° 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.1.01 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal emitirá parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto se posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, e será recebido conforme abaixo especificado:

Praça Vereador Abel de Freitas, N° 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07





3.2.01 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.02 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento do órgão, que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à procedência dos produtos.

3.6 – Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 - Todos os Produtos devem ser acompanhados de manual em português, exceto para os móveis.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.





4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY, inscrita no CPF N° 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

6.1.1 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal emitirá parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto se posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços NÃO será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA



8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS



11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de março de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL
LTDA
CNPJ: 41.733.464/0001-94

SHL - SAUDE HOSPITALAR E
LABORATORIAL LTDA
CNPJ -º 41.733.464/0001-94
CONTRATADA

Testemunhas:

Sebastião da Silva Franco Sobrinho
CPF/MF: 086.745.944-17
113.549.949-69
CPF/MF: Eduardo Aguiar Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 005/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 165.116.704-49 e RG n° 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, n° 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.638.333/0001-00, com sede na Rua Projetada 04 (Lot. Distrito Industrial) n° 200, Boa Esperança, CEP: 56.508-255, Arcoverde-PE, com endereço eletrônico: marcosaccostakla@gmail.com, e telefone: 8799822006 neste ato representado pelo o Sr. **Henrique Napoleão Arcoverde Filho**, inscrito no CPF/MF sob o n° 641.329.864-20, e portador da identidade n° 3.590.544 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Melo, 315- Centro, Arcoverde-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para Eventual prestação de serviços parcelado em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins e Cabines sanitárias, destinados a realizações de eventos Municipais de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
25	CABINE SANITARIA - Em resina sintética, identificador de M ou F, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, adaptação para deficientes físicos, assentos esterilizados com manutenção e asseio diários (femininos e Masculinos. E DEFICIENTES FISICOS). Incluindo mão de obra de montagem e	DIAS	POLY JONH	PNE/STD	510	RS 184,66	RS 94.176,60



	desmontagem. (deverá estar de acordo com legislação ambiental e ser responsável por						
44	(COTA ME/EPP ITEM 25) CABINE SANITARIA - Em resina sintética, identificador de M ou F, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine; adaptação para deficientes físicos, assentos esterilizados com manutenção e asseio diários (femininos e Masculinos E DEFICIENTES FÍSICOS). Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. (deverá estar de acordo com legislação ambiental e ser responsável por	DIAS	POLY JONH	STD/PNE	170	R\$ 184,66	R\$ 31.392
VALOR TOTAL						R\$ 125.568,80	

VALOR TOTAL R\$ 125.568,80 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO E DA GARANTIA

3.1 - Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a autorização emitida pela prefeitura.

3.2 - As condições para o fornecimento dos produtos deverão atender as todas as exigências dispostas no Termo de Referência, incluindo questões como garantia dos serviços.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pela execução dos serviços em conformidade com o objeto solicitado.

4.1.1 - Só serão pagas as diárias para o data do evento que será acompanhado e fiscalizado como também descrito no ato da solicitação da Ordem de Serviço.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - A fiscalização dos serviços será exercida por **JOSÉ SILVA MOREIRA FILHO** inscrito no CPF Nº 081.588.924-00 Diretor de departamento matrícula 1018 que será responsável por verificar todos os equipamentos, montagens e desmontagens de todos itens contidos neste termos, devendo registrar em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de:

adesão, considerando-se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.


9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.


HONRÁVEL PÁTRICIA DO
ARCOVERDE
PEREIRA/13288400

Assinado digitalmente por
PEREIRA DO ARCOVERDE
em 01/06/2024 às 12:09:00
Data: 01/06/2024 12:09:00

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 07 de março de 2023.

HENRIQUE NAPOLEÃO
ARCOVERDE
TEL: (041) 32386420

Assinado em: 07/03/2023 10:41:00
HENRIQUE NAPOLEÃO
ARCOVERDE
Data: 07/03/2023 10:41:00

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE- ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
ÓRGÃO GERENCIADOR

KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ- 04.638.333/0001-00
FORNECEDOR

Testemunhas:

Roberto da Silva Soares Neto
CPF N° 08674591417

Isaacirca Manoel Cabral Neto
CPF N° 250.716.777.08



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://tce.cepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 019/2023 - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 026/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n° **11.153.403/0001-97**, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF n° 015.906.488-03 e Cédula de Identidade n° 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 12.939.753/0001-46, sediada na AV. Nove de Maio, N° 498 n, no bairro Módulo 01 - Centro, cidade em JUÍNA-MT, e-mail: licitacaovalecentermotos@gmail.com, neste ato representado pelo o Sr. **VALDINEY EPIFÂNIO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 795.240.289-72, e na Carteira de Identidade n° 5.614.292-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 350, modulo 04, Juína-MT, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de veículos tipo: motocicleta e veículo automotor tipo passeio, sem uso anterior, **conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo 1, do Edital**, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2023, Tipo OHC/SOHC, Monocilindro, 4 tempos,	UNIDADE	1	YAMAHA FACTOR 150 UBS – 2023/2023	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00





Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesso em: https://stc.ece.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

<p>arrefecimento a ar, Cilindrada 149 cc, Potencia 7500 rpm, transmissão 4 velocidades, sistema de partida elétrica, injeção eletrônica bi combustível (álcool/gasolina) e ignição eletrônica. Partida Elétrica.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - RS 21.500,00

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1.1 - Os veículos deverão atender as especificações, quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.1.2 - A Administração designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com o pedido para as empresas vencedoras, que poderá ser através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.1.3 - A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.1.4 - É de responsabilidade do licitante vencedor entregar o bem, por sua conta e riscos sem ônus algum para a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

3.1.5 - Devem estar inclusos no valor os custos com emplacamento e licenciamento do veículo, por conta e risco do licitante, sem nenhum ônus adicional a prefeitura.

3.1.6 - A nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ conforme ordem de serviço.

3.2 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 - Os veículos serão recebidos pelo funcionário responsável pelo Transporte, designado pela administração da prefeitura para fiscalização dos contratos, que realizará inspeção no objeto dos quais anotará em livro próprio quaisquer levantamentos por ele observados.

3.2.1.1 - Caso apresente algum defeito sistemáticos de fabricação, o bem deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2.1.2 - Durante o prazo previsto no subitem anterior deverá ser colocado à disposição



pela contratada outro veículo com as mesmas características a disposição.

3.2.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 30 (trinta) dias uteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.2.3 - Os Veículos deverá ser entregues conforme endereços constantes nas Ordens de Fornecimento que deverão ser nas imediações da cidade de Brejo da Madre de Deus.

3.2.4 - No ato do recebimento deverão ser entregues pelo licitante todos os documentos do veículo devidamente emplacado, seguro obrigatório, taxas do mesmo, chave reserva, manual dos veículos, termo de garantia dentro dos limites máximo de 200 quilômetros da cidade de Brejo da Madre de Deus, sem nenhum ônus para o município com emplacamento.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias uteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo do bem, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento emitido pela Secretaria de Finanças. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão promotor - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE.

5.2 - Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Para a Entrega dos Veículos do **Fundo Municipal de Assistência Social** será o fiscal Luiz Claudio Florêncio de Lima que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para

sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tepe.ce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 28 de setembro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
SONIA MARIA CATEL GERNER
CONTRATANTE

VALDINEY EPIFANIO Assinado de forma digital
DE por VALDINEY EPIFANIO
SOUZA:79524028972 DE SOUZA:79524028972

EMPRESA
VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 007/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **EMBRACOL TEXTIL CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.545.135/0001-84, com sede na Rua Estela Regina Mobile, nº 75, Capuava, Mauá/SP, com endereço eletrônico: licitacao@embracoltextil.com.br e telefone: 1145553357, neste ato representado pelo Sr **FABIO SILVÉRIO**, RG 29.521.932-4, CPF nº 301.739.518-99, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 422, APTO 164, Bloco B, Baeta Neves em São Bernardo do Campo/SP como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Colete de proteção balístico destinados a guarda municipal do Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epigrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
1	Colete de Proteção Balística nível II, confeccionada em material apropriado para proteção das costas, tórax, abdômen, devendo proteger toda área vital entre a cintura e o pescoço, conforme a Norma do Exército Brasileiro NIJ standard 0101.04, Tamanho M, Gênero Masculino	unidade	SENASP	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
2	Colete de Proteção Balística nível II, confeccionada em material apropriado para proteção das costas, tórax, abdômen, devendo proteger toda área vital entre a	unidade	SENASP	6	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
TAMY SOUZA
Data: 25/04/2023 12:51:48 (GMT-03:00)
Verifique em <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam>



cintura e o pescoço, conforme a Norma do Exército Brasileiro NIJ standard 0101.04, Tamanho G, Gênero Masculino

VALOR TOTAL

RS 22.200,00

VALOR TOTAL - RS 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO E DA GARANTIA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.2 - As condições para o fornecimento dos produtos deverão atender as todas as exigências dispostas no Termo de Referência, incluindo questões como garantia dos produtos.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

6.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

6.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 horas até a 12:00 horas. e das 14:00 horas até as 17:00 horas.

6.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, para análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

6.5 - Não serão aceitos produtos violados, danificados ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência.

6.6 - Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA



9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

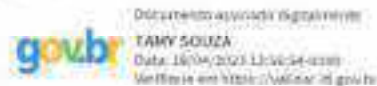


12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 17 de abril de 2023.



**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS/PE- ROBERTO
ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**EMBRACOL TEXTIL CONFECCAO
E COMERCIO DE MALHAS LTDA-
CNPJ nº 13.545.135/0001-84
FORNECEDOR**

Testemunhas:

Maio Kauan Pereira Silva
CPF: 149.519.704-66

Silvane da Silva Franca
CPF: 080.745.944-17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.159.378/0001-07, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataíba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**, com CNPJ nº 30.323.616/0001-64, situada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Jd Vale Das Perobas, Arapongas-PR, endereço eletrônico: licitacao@grupoyscosta.com.br e telefone: 4332527897, neste ato representado pelo Sr. **VALDIR DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.814.419-68 e portador da identidade nº 4.217.497-1, SSP/PR, residente e domiciliado na, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais permanente destinado ao Laboratório do Município do Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
2	Estufa para Esterilização e Secagem Analógica de até 250° C. Voltagem: 220V; 40litros. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNIDADE	SOLIDEESTEL-ESTUFA ANALOGICA SSA 40 L	SOLIDEESTEL-ESTUFA ANALOGICA SSA 40 L	2	RS 2.300,00	RS 4.600,00
VALOR TOTAL						RS 4.600,00	

VALOR TOTAL - RS 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY, inscrita no CPF N° 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.1.01 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal imitirá parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto se posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, e será recebido conforme abaixo especificado:

3.2.01 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.02 - Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento do órgão, que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 - Todos os Produtos devem ser acompanhados de manual em português, exceto para os móveis.

4.0 - DO PAGAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1394613d-cc1c-4b51-b2d8-77ac84c3f276



4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail conforme envio da ordem de fornecimento, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será **ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY**, inscrita no CPF N° 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.



6.1.1 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal imitará parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto se posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as



obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de março de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

VALDIR DA SILVA
ANDRÉ DA SILVA
COSTA/56381441968
Data: 2023.03.27 15:56:10 -0300

QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
CNPJ - 30.323.616/0001-64
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 036.745.944-14


CPF/MF: 313.549.949-69



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 020/2023 - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 026/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **11.153.403/0001-97**, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **12.661.958/0001-02**, sediada na SPMS EPIA Lote 09, no bairro do Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, e-mail: lilian_sanguinetti@hotmail.com, neste ato representada por sua Procuradora a Sra. Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.660.114-58, e na Carteira de Identidade nº 4664103 SSP-PE, residente e domiciliada Recife/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de veículos tipo: motocicleta e veículo automotor tipo passeio, sem uso anterior, conforme especificações e condições contidas no **Termo de Referência, Anexo I, do Edital**, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	VEÍCULO 07 LUGARES - Veículo automotor novo, zero quilômetro, capacidade mínima de 07 (sete) lugares, ano/modelo: 2023/2023 ou superior, 04 portas, pintura sólida na cor branca, motor 1.8, tipo de combustível: bi	UNIDADE	1	Marca: CHEVROLET Modelo: SPIN 1.8 7 LUGARES LT7	R\$ 132.500,00	R\$ 132.500,00



<p>combustível, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros, câmbio automático, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas das portas, air bag duplo frontal, freios ABS, câmera de ré, sistema de som mínimo com rádio AM/FM, jogo de tapetes, Garantia mínima: 03 anos. Equipados com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 132.500,00

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1.1 - Os veículos deverão atender as especificações, quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.1.2 - A Administração designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com o pedido para as empresas vencedoras, que poderá ser através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.1.3 - A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.1.4 - É de responsabilidade do licitante vencedor entregar o bem, por sua conta e riscos sem ônus algum para a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

3.1.5 - Devem estar inclusos no valor os custos com emplacamento e licenciamento do veículo, por conta e risco do licitante, sem nenhum ônus adicional a prefeitura.

3.1.6 - A nota fiscal deverá ser emitida no CNPJ conforme ordem de serviço.

LILIAN DE FREITAS
SANGUINETTI
FERREIRA:0186605
1458

Digitally signed by LILIAN
DE FREITAS SANGUINETTI
FERREIRA:01866051458
Date: 2023.10.02 17:46:43
-03'00'



3.2 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 - Os veículos serão recebidos pelo funcionário responsável pelo Transporte, designado pela administração da prefeitura para fiscalização dos contratos, que realizará inspeção no objeto dos quais anotará em livro próprio quaisquer levantamentos por ele observados.

3.2.1.1 - Caso apresente algum defeito sistemáticos de fabricação, o bem deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2.1.2 - Durante o prazo previsto no subitem anterior deverá ser colocado à disposição pela contratada outro veículo com as mesmas características a disposição.

3.2.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 30 (trinta) dias uteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.2.3 - Os Veículos deverá ser entregues conforme endereços constantes nas Ordens de Fornecimento que deverão ser nas imediações da cidade de Brejo da Madre de Deus.

3.2.4 - No ato do recebimento deverão ser entregues pelo licitante todos os documentos do veículo devidamente emplacado, seguro obrigatório, taxas do mesmo, chave reserva, manual dos veículos, termo de garantia dentro dos limites máximo de 200 quilômetros da cidade de Brejo da Madre de Deus, sem nenhum ônus para o município com emplacamento.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias uteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo do bem, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem e fornecimento emitido pela Secretaria de Finanças. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento, ou poderá ser entregue na prefeitura no setor financeiro.

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão promotor - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE.



LILIAN DE FREITAS
SANGUINETTI
FERRERA01866051
458
Digitally signed by LILIAN
DE FREITAS SANGUINETTI
FERRERA01866051458
Date: 2023.10.02 17:44:56
-0100



5.2 - Órgãos participantes: **Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Para a Entrega dos Veículos do **Fundo Municipal de Assistência Social** será o fiscal Luiz Claudio Florêncio de Lima que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as

LEIAN DE
FREITAS
SANGUINETTI
TERRENO 0186
6031-458
Digitally signed by
Leian de Freitas
DN: cn=Leian de Freitas,
ou=Brejo da Mãe de Deus,
c=PE



obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 28 de setembro de 2023.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
SONIA MARIA CA TEL GERNER
CONTRATANTE**

**LILIAN DE FREITAS
SANGUINETTI
FERREIRA:01866051458**

**EMPRESA
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA**

Digitally signed by LILIAN DE
FREITAS SANGUINETTI
FERREIRA:01866051458
Date: 2023.10.02 17:45:22 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.159.378/0001-07, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n. Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, com CNPJ nº 07.776.581/0001-05, situada na Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Bonfim Paulista, Recanto das Flores, Ribeirão Preto/SP, endereço eletrônico: licitacao@maxdiagnostica.com.br e telefone: 1636364433, neste ato representado pelo o Sr. **HAMILTON BIANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 127.629.658-45 e portador da identidade nº 16753100-1, residente e domiciliado na Rua José da costa Teixeira, 546, Bonfim Paulista, Recanto das Flores, Ribeirão Preto/SP, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais permanente destinado ao Laboratório do Município do Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
17	Analisador Bioquímico semiautomático modelo BIO-2000 IL: 90 possibilidades de programação para qualquer reagente; monoromador com 8 filtros; banda de passagem 10 nm para 340 e 06nm para demais filtros; impressão de resultados com impressora gráfica incorporada; peso: 11,2kg; Voltagem:220v; Leitura em	UNIDADE	SINNOWA	SX-3000M	2	RS 8.000,00	RS 16.000,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla, Leituras com padrão, múltiplo padrão e fator; Estatísticas de controle de qualidade com gráfico Levey Jennings; Leituras monocromáticas e bicromáticas; Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade; (Exclusivo ME/EPP/MEI)

VALOR TOTAL

RS 16.000,00

VALOR TOTAL - RS 16.000,00 (dezesseis mil reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será **ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY**, inscrita no **CPF Nº 107.163.794-06**, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.1.01 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal imitará parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto se posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, e será recebido conforme abaixo especificado:

3.2.01 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.02 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento do órgão, que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



3.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à procedência dos produtos.

3.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 - Todos os Produtos devem ser acompanhados de manual em português, exceto para os móveis.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY, inscrita no CPF Nº 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

6.1.1 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal imitirá parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto se posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços NÃO será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de março de 2023.

Anne Gabriela Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº 0213-2024

ANNE GABRIELA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Hamilton Branco
Assinado de forma digital por
HAMILTON BRANCO - 2762965645

**MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E
LOCACAO DE ARTIGOS
LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ nº 07.776.581/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

Silvia Carolina Silva Pinheiro
CPF/MF: 086.743.944-87

CPF/MF: _____

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1394613d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276



BREJO
da Madre de Deus
UM NOVO COMEÇO

Gestão de contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stee.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 007/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.021.022/0001-88, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 2501, Edif. Profissional Center, Sala 014-916-917, Brotas, Salvador-BA, com endereço eletrônico: drm@drmbahia.com.br, e telefone: 7133594111, neste ato representado pelo o Sr. **Yvone Borba de Melo**, RG 20.573.815-01SSP-BA, CPF nº 111.927.555-53, residente e domiciliado na Rua do Benjoim, 71, Apt. 702, Caminho das arvores, Salvador-BA, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Colete de proteção balístico destinados a guarda municipal do Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epigrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VI. Unit.	VI. Total
3	Colete de Proteção Balística nível II, confeccionada em material apropriado para proteção das costas, tórax, abdômen, devendo proteger toda área vital entre a cintura e o pescoço, conforme a Norma do Exército Brasileiro NIJ	unidade	TAMTEX	TAM/II/001,ME-053	4	RS 1.550,00	RS 6.200,00





BREJO
da Madre de Deus
UM NOVO COMEÇO

Gestão de contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1394613d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

standard 0101.04; Tamanho P,
Gênero Feminino

VALOR TOTAL

R\$ 6.200,00

VALOR TOTAL - R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

3.0 DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO E DA GARANTIA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.2 - As condições para o fornecimento dos produtos deverão atender as todas as exigências dispostas no Termo de Referência, incluindo questões como garantia dos produtos.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas.



BREJO
da Madre de Deus

UM NOVO COMEÇO

Gestão de contratos

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

6.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

6.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 horas até a 12:00 horas. e das 14:00 horas até as 17:00 horas.

6.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, para análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

6.5 - Não serão aceitos produtos violados, danificados ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência.

6.6 - Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276





9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.



BREJO
da Madre de Deus

UM NOVO COMEÇO

Gestão de contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1394613d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c31276

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 17 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE- ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
ÓRGÃO GERENCIADOR

DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 42.021.022/0001-88
FORNECEDOR

Testemunhas:

Maria Helena Formosa Silva

CPF: 149.549.704-00

Elaine da Silva

CPF: "



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA - SRP Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79, com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1277, Sala 02, Varadouro, Olinda, PE, CEP 53.020-310, endereço eletrônico: abindustriaecomercio@gmail.com, Tel: (81) 99208-4933 ou (81) 3439-6081. Neste ato representado pela a Sra. **Ana Paula Bandeira Do Ó**, nacionalidade brasileira, nascida em 09/03/1977, solteira, empresária, CPF nº 029.341.984-13, RG nº 5518906, SDS - PE, residente e domiciliado na Praça da Silva, 59, Res. Vila Mariana Apt. 201, Amaro Branco, Olinda, PE, CEP 53.120-310 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

L.0 - DO OBJETO

L.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIF.	VL. TOTAL
10	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, 4 GAVETAS REFORÇADAS EM CHAPAS DE AÇO COM CHAVEMÍNIMA DE PUXADORES EXTERNOS, PORTA ETIQUETAS,	UNIDADE	NB MOVEIS	ARQ04	23	RS 619,00	RS 14.237,00

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276



	FECHADURAS COM TRAVA SIMULTÂNEA. COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: Comprimento x Largura x Profundidade: 133 cm x 47 cm x 55 cm						
43	TELEVISOR, 42" SMART TV, POTÊNCIA MÍNIMA DO ÁUDIO FULL HD, LED, USB, HDMI, CONEXÕES WIRELESS, ENTRADA DE COMPONENTE, ENTRADA DE COMPOSTO (AV) CONVERSOR INTEGRADO, 1 SUPORTE FIXO PARA PAREDE COMPATÍVEL, 1 BASE, CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÃO (PORTUGUÊS), WI-FI 220VA	UNIDADE	HQ	SMART32	2	R\$ 1.499,00	R\$ 2.998

VALOR TOTAL - R\$ 17.235,00 (dezesete mil e duzentos e trinta e cinco reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail conforme envio da ordem de serviço, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA



8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Mãe de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Mãe de Deus – PE
CEP: 55.170-000



11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
Sonia Maria Catel Gerner
CONTRATANTE

ANA PAULA
BANDEIRA DO
O:02934198413

Assinado de forma digital
por ANA PAULA BANDEIRA
DO O:02934198413
Dados: 2023.10.04 10:27:10
-03'00'

AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 49.054.672/0001-79
Ana Paula Bandeira Do O
CONTRATADA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Mãe de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MARCOS QUEQUE- PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**, com CNPJ nº 05.667.010/0001-07, situada na Rua Camboim, 967, Boa Viagem, Recife/PE, endereço eletrônico: magglabcomercio@gmail.com e telefone: 8133396472 neste ato representado pelo o Sr. **MARCOS QUEQUE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 425.186.280-53 e portador da identidade nº 4019837261 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Tenente João Cicero, 787, Apt. 603, Boa Viagem/Recife-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais permanente destinado ao Laboratório do Município do Brejo da Mãe de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.



Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtdd.	VL. Unit.	VL. Total
5	Contador de Células Hematológicas; 011 teclas, sendo 09 teclas de contagem e 2 teclas de função; visor digital; Possibilidade de contagem de até 999 células; Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques; Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento). Baixo consumo de energia (potência máxima consumida: 3W); Peso aproximado (sem embalagem): 280 g; [fonte de alimentação: ~200 g; Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 205 x 50 x 110 mm; (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UND	KACIL	CCS01	3	RS 704,90	RS 2.114,70



VALOR TOTAL

RS 2.114,70

VALOR TOTAL - RS 2.114,70 (dois mil, cento e catorze reais e setenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será **ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY**, inscrita no **CPF Nº 107.163.794-06**, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.1.01 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal imitará parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto se posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, e será recebido conforme abaixo especificado:

3.2.01 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.02 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento do órgão, que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à procedência dos produtos.

3.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.





3.7 - Todos os Produtos devem ser acompanhados de manual em português, exceto para os móveis.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será **ANA JAMILLY DE ARAUJO CALUMBY**, inscrita no CPF Nº 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento



demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

6.1.1 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal imitará parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto se posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento

6.1.2: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de março de 2023.



ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

MARCOS QUEQUE - PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES E
LABORATORIAIS 05.667.010/0001-07
Inscrição de Imposto de Renda: 449.000.000-00
CNPJ: 05.667.010/0001-07
Data: 2023.03.27 10:16:07

**MARCOS QUEQUE - PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES E
LABORATORIAIS, com CNPJ nº
05.667.010/0001-07** CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 056.745.744-12


CPF/MF: 113.540.944-69

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 165.116.704-49 e RG n° 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, n° 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.018.000/0001-23, com sede na Rua Tupa, n° 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE, com telefone: 8187130830 e endereço eletrônico: jf.mconstrucaolta@gmail.com, neste ato representado pelo o Sr.(a) **Jéssica França do Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob o n° 115.936.454-06, e portador da identidade n° 8.934.854, Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Albuquerque, n° 310, Boa Esperança, Abreu e Lima/PE como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de materiais de construção destinado a reforma do matadouro público Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	CABO FLEXIVEL 750 V 70° C PVC 4MM, ROLO COM 100 METROS	ROLO	PLASTMAN	3	R\$ 241,40	R\$ 724,20
2	CHAPA DE ZINCO, DIMENSÃO 0,5 M X 6,0M. PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	GERDAU	2	R\$ 252,68	R\$ 505,36
3	LUMINARIA TUBULAR LED 40W LAMPADA CALHA SOBREPOR 1,20M FRIA	UND	SORTELUZ	25	R\$ 39,75	R\$ 993,75

J F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA:1401800000012
3

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE



4	VÁLVULA TORNEIRA BI-PARTIDA EM INOX 316, ROSCA MACHO 1/2"	UND	INVERSA	50	R\$ 57,70	R\$ 2.885,00
5	ZARCÃO ANTICORROZIVO 3,6 LITROS - FUNDO ANTICORROZIVO PARA METAIS FERROSOS, (ZARCÃO), GALÃO 3,60 LITROS	GALÃO	ICD	15	R\$ 96,50	R\$ 1.447,50
6	CANO MARROM SOLDÁVEL 3/4" COM 3 METROS	UND	KRONA	60	R\$ 14,35	R\$ 861,00
7	ELETRODUTO 1½ COM ROSCA, PVC PRETO, 3 METROS DE COMPRIMENTO	UND	KRONA	25	R\$ 28,31	R\$ 707,75
8	CABO PP FLEXIVEL COM 3 VIAS E 4,0 MM, ROLO COM 100 METROS	ROLO	PLASTMAN	2	R\$ 880,33	R\$ 1.760,66
9	TINTA PARA METAL ESMALTE ACETINADO NA COR VERMELHA, GALÃO 3,6 L	GALÃO	LUX	10	R\$ 124,34	R\$ 1.243,40
10	VERGALHAO DE FERRO 1/2", VARÃO COM 12 METROS	BARRA	GERDAU	15	R\$ 99,25	R\$ 1.488,75
12	TELA MILIMÉTRICA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: MOSQUITEIRO, MALHA: 14, LARGURA 1,50M	METRO	GERDAU	40	R\$ 74,95	R\$ 2.998,00
13	TUBO FERRO GALVANIZADO 2" (50,80 X 2,0 MM) 6,0 M P/ GRADE DE ÁREA DE VÔMITO	PEÇA	GERDAU	15	R\$ 258,50	R\$ 3.877,50
14	CONEXÃO DE PVC CURVA 3/4", SOLDÁVEL	UND	FORTLEV	30	R\$ 2,78	R\$ 83,40
15	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4	UND	FORTLEV	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20
16	COLA PARA CANO PVC ADESIVO PLÁSTICO COM PINCEL 175 G	UND	POLYTUBES	2	R\$ 19,78	R\$ 39,56
17	ELETRODO REVESTIDO 6013, 2,50MM CAIXA COM 5 KG	KG	UTP	2	R\$ 151,80	R\$ 303,60
18	ELETRODO INOX 308L 2,5MM PACOTE 1KG	PCT	UTP	1	R\$ 101,20	R\$ 101,20
21	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6-MM 213 X 110 MM	UND	BRASILIT	50	R\$ 75,72	R\$ 3.786,00
22	BACIA LOUÇA SANITÁRIA COM CAIXA	UND	LUZART	4	R\$ 446,30	R\$ 1.785,20





	ACOPLADA, BRANCA, ACIONAMENTO DUPLIO 3/6 LITROS					
23	ASSENTO PLASTICO SANITÁRIO, MATERIAL SOBRETAMPA: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO	UND	GRAMPLAST	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
24	CHUVEIRO ELETRICO 220V, MATERIAL DO CHUVEIRO EM PLÁSTICO, COR BRANCA	UND	LORENZZETT	4	R\$ 59,40	R\$ 237,60
25	PORTA EM ALUMINIO 210 X 90 CM	UND	ALUVID	10	R\$ 541,90	R\$ 5.419,00
26	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO PARA BANHEIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUNA	UND	LUZART	3	R\$ 96,50	R\$ 289,50
27	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE LATÃO 18L	GALÃO	LUX	5	R\$ 358,00	R\$ 1.790,00
28	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	GERDAU	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
31	GRANULOMETRIA ENTRE 0,06 MM E 0,2 MM	M3	VITORIA	40	R\$ 112,45	R\$ 4.498,00
32	GRANULOMETRIA ENTRE 0,6 MM E 2,0 MM	M3	VITORIA	40	R\$ 115,80	R\$ 4.632,00
38	ARGAMASSA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA, SACO COM 25 KG	UND	SOLOSSANTINI	365	R\$ 51,00	R\$ 18.615,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.808,13	

VALOR TOTAL - R\$ 61.808,13 (sessenta e um mil, oitocentos e oito reais e treze centavos),

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:1401800000123

Assinado de forma digital por J
F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA:1401800000123
Dados: 2023.05.05 09:51:47
-03'02'



3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 às 12:00 horas - das 14:00 às 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6- Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA-1401800000
0123

Assinado eletronicamente
por J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA-1401800000123
Data: 2023.05.05 09:52:04
01007



5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor José Rômulo de Araújo Neto 112.067.444-13, ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:14018000
000123
Assinado de forma digital
por J.F. MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:14018000000123
Data: 2023.05.05
09:52:20 -03'00'



§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 04 de maio de 2023.

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:1401800000123
Assinado de forma digital por J F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA:1401800000123
Data: 2023.05.03 09:23:58
+02'00'

**MUNICÍPIO DE BREJO DA
MADRE DE DEUS/PE**

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
ÓRGÃO GERENCIADOR

**J F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA**

CNPJ nº 14.018.000/0001-23
FORNECEDOR

Testemunhas:

Maya do Socorro Batista
CPF N° 450.038.234-87

Silvaneide da Silva Pinheiro
CPF N° 086745.9114-12



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **11.153.403/0001-97**, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA**, inscrita no CNPJ nº **07.197.678/0001-55**, com sede na Rua Santana de Oliveira Cavalcante, 395, Centro Sertania, PE, CEP 56600000, endereço eletrônico: andresertania@hotmail.com, Tel: (87) 3841-3201 ou (87) 99938-5930. Neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1975, casado, empresário, CPF nº 835.933.224-04, carteira nacional de habilitação nº 01663060750, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Santana de Oliveira Cavalcante, 225, Centro, Sertania, PE, CEP 56600000 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço**, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40	PAINEL PROJEÇÃO PARA RETROPROJETOR, TELA RETRÁTIL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA RETRÁTIL 108" 2,0 X 2,0. ÁREA DE	UNIDADE	TECHLUMENS	Tela De Projeção Tripé Thtps802	2	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://cece.tcepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 13946f3d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276

PREJEÇÃO 2,0 X 2,0,ESTOJO EM AÇO CARBONO, TIPO MAPA TENSIONADA MATTE WHITE, FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE, VINIL, INCLUINDO TRIPÉ REGULÁVEL ATÉ 2.80m				00x2.00m			
---	--	--	--	----------	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.



4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA



9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://sica.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3176

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
Sonia Maria Catel Gerner
CONTRATANTE

**CARLOS ANDRE
BRASILIANO
SILVA:07197678
000155**

Assinado digitalmente por CARLOS ANDRE
BRASILIANO SILVA:0719767800155
MDF: 0-88K, 0-10P-Brasil, 0-PE, 1-
SERIADA, 01-Coordenador Receita
Federal do Brasil, 02B, 01-CPF-A1
01-02B742 000155, 01-possuente, CNP:
CARLOS ANDRE BRASILIANO
SILVA:0719767800155
Localização:
Data: 2023.10.11 14:25:30-0300
Foxit PDF Reader versão: 2023.1.0

CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA
CNPJ nº 07.197.678/0001-55
Carlos Andre Brasiliano Silva
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA - SRP Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **J GOMES DA SILVA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, 67, Centro, Agrestina/PE, com endereço eletrônico: jsgomesmagazine@gmail.com e telefone: 8137441444 neste ato representado pelo o Sr. **Joseildo Gomes da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.965.204-44, e portador da identidade nº 5.085.031 SSP-PE, residente e domiciliado na Avenida Severino Pimental Magalhães, Centro, Agrestina/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais permanente destinado ao Laboratório do Município do Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição,

1.2.1.2

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
10	Geladeira e Refrigerador 1 porta; Voltagem: 220V; cor: Branca; Peso do Produto: 39,5kg; Capacidade de Armazenamento: 240L; consumo de energia: 23,7kw/h; marca: Consul ou eletrolux;. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNIDADE	ESMALTEC	ESMALTEC	3	RS 2.098,00	RS 6.294,00
VALOR TOTAL						RS 6.294,00	

VALOR TOTAL - RS 6.294,00 (Seis mil, duzentos e noventa e quatro reais)Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será **ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY**, inscrita no CPF N° 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante; sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.1.01 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal imitirá parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto se posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, e será recebido conforme abaixo especificado:

3.2.01 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.02 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento do órgão, que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 - Todos os Produtos devem ser acompanhados de manual em português, exceto para os móveis.



4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

- São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será **ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY**, inscrita no CPF Nº 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.



6.1.1 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal imitará parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretaria de saúde, devendo o produto ser posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o



Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de março de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGAO GERENCIADOR DA ATA

J GOMES DA SILVA Assinado de forma digital
MAGAZINE:0898019700018 por J GOMES DA SILVA
4 MAGAZINE:08980197000184

J GOMES DA SILVA MAGAZINE
CNPJ nº 08.980.197/0001-84
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 086.219.924-43

CPF/MF: 113.549.949-69



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 165.116.704-49 e RG n° 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, n° 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 46.423.434/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, N° 888, São Cristóvão, Erechim-RS, com telefone: 5430152661 e endereço eletrônico: atrium.vendas@gmail.com, neste ato representado pelo o Sr. **Geciano Antônio Jagueski**, empresário, CPF: 023.361.080-46, identidade: 7101790728, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliado no(a): Rua Cezário Matos, número 150, Centro, APT. 22, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-094 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços**, para eventual **fornecimento parcelado de materiais de construção destinado a reforma do matadouro público Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
11	VERGALHÃO DE FERRO 3/8", VARÃO COM 12 METROS	BARRA	ARCELOR	ARCELOR	30	RS 72,53	RS 2.175,90
VALOR TOTAL						RS 2.175,90	

VALOR TOTAL - RS 2.175,90 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

GECIANO ANTONIO JAGUESKI:02336108046

Assinado digitalmente por: GECIANO ANTONIO JAGUESKI em 20/03/2023 às 14:52:07. Documento assinado eletronicamente pelo Município de Brejo da Madre de Deus - PE. Para obter o código de verificação, acesse o link: <https://stc.ecepe.ce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 139463d-cc1c-4b51-b2d8-77acbd4c3276



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. **O não**

GECIANO
ANTONIO
JAGUSESKI-023
36108046

Assinatura Digitalizada em 02/03/2024 por TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
CPF: 040.114.788-00
E-mail: tadeu.bezerra@brejo.org.br
Assinatura Digitalizada em 02/03/2024 por ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
CPF: 040.114.788-00
E-mail: roberto.asfora@brejo.org.br